

# MENSAGEM

DO

Presidente do Estado do Ceará

**C.<sup>el</sup> dr. José Freire Bezerril Fontenelle**

À RESPECTIVA ASSEMBLEA LEGISLATIVA

*Em sua 5.<sup>a</sup> Sessão Ordinaria*

DA

**1.<sup>a</sup> LEGISLATURA**



**FORTALEZA**

TYP. D'A Republica—RUA FLORIANO PEIXOTO 55 A

1896

# MENSAGEM

---

*Srs. membros da Assembléa Legislativa*

Cabe-me pela ultima vez, no periodo presidencial que me foi confiado e está prestes a terminar, dar-vos, em rapida exposição, conta dos negocios da administração do Estado, indicando as medidas que são reclamadas em beneficio do publico serviço.

Honrado com a confiança da vossa escolha, assumi a administração do Estado em circumstancias ainda muito difficéis para a sua reorganisação, ás quaes outras sobrevieram ainda mais penosas, constituindo assim o periodo critico por ventura o mais agudo da transformação operada no paiz pela mudança da fórma do governo de monarchia, centralisadora e restrictiva de todas as liberdades para a de Republica Federativa, com autonomia e alargamento effectivo de todas as condições de ordem e progresso nas circumscriptões provinciaes mudadas em Estados.

Foi esse o periodo da explosão de odios e despeitos acirrados pela ambição, conspirando contra a segurança de Republica.

Como, porém, costumes e habitos não podem ser reformados a golpes de decretos, mesmo dictatoriaes; além disso, não comportando a lei do progresso corollarios em retrocesso, tudo permaneceu por largo tempo em estado incipiente e a crise revolucionaria, com todos os seus attritos e resistencias, continúa a se fazer sentir, embora menos intensa, nos seus effeitos moraes e mais afflictiva no mundo economico das transacções internacionaes.

Ao trabalho lento da evolução e da assimilação, independentes das vontades pessoaes, é que compete o acabamento da grandiosa obra da transformação politica, operan

da' a 15 de novembro de 1889, e que ha de chegar a seu termo, a despeito das velleidades impatrioticas daquelles que abusam do poder, engendrando golpes de estado.

---

No meio dessas constantes preoccupações sociaes, que affectuavam a todos os espiritos, aos mais valentes como aos mais timoratos, bem ou mal orientados a respeito da sequencia moral e sociologica dos acontecimentos, como phenomenos scientificos, encontrei votada e promulgada a vigente Constituição do Ceará, na qual de nenhuma fórma collaborei, sinão de longe para aconselhar a unidade de camaras pela suppressão do senado, que só existia na denominação de uma parte dos membros da constituinte.

Ubediente ao preceito constitucional e no exercicio das attribuições que a nossa Carta confere ao representante do poder executivo, esforcei-me por auxiliar-vos na elaboração das leis organicas e complementares. Graças ao vosso patriotismo, na legislação republicana do nesso Estado, estão já compendiadas as leis essenciaes, acompanhadas dos respectivos regulamentos, faltando apenas que voteis ou autorisais a confecção do codigo do processo.

Modificações e retoques tem experimentado essas leis organicas, ás quaes por isso mesmo acarretam já não pequena confusão áquelles que, não apercebidos das alterações embora annotadas, tem precisão de recorrer a ellas.

---

O nosso systema tributario, voltado segundo a discriminação das fontes de renda, que a Constituição Federal deixou exclusivamente aos Estados, si bem que mui precario, já está bastante conhecido e sufficientemente experimentado no decurso de 1.º de janeiro de 1893 a 31 de dezembro de 1895. A arrecadação dos impostos nos tres annos decorridos basta para evidenciar q' a lavoura e as industrias, embora crescentes de muita animação e protecção a fim de se prover a falta de pequenos capitalistas e trabalhadores ruraes q' persistem em abandonar seus lares, indo em busca da miragem de felicidade que os attrahe ao paiz da borracha, dão ainda a sufficiente receita com que possamos cobrir as nossas despesas nos serviços de que a administração não pode prescindir. Verifica-se portanto que, procedendo com criterio e honestidade, seremos um povo que, por sua sobriedade, está ao abrigo de mendigar auxilios á Uniãa que sabemos serão negados.

Consolidem-se as leis existentes, unifiquem-se, simplificando, e, mais do que tudo, descriminando as fontes de renda do Estado das do municipio, que o dia de amanhã não nos trará preoccupações nem sobresaltos; e teremos ao contrario o pleno dominio da paz e da tranquillidade. Tra-

balhemos para que a federação seja uma realidade, scientes e conscientes de que só ella poderá assegurar, com o bem estar dos Estados, a felicidade da Patria.

Emquanto houver Estado mal satisfeito, cioso de preferencias, opprimido ou hostilizado pela União, não emancipada ainda dos vicios herdados do regimen decahido que tanto nos infelicitou, certo a federação não estará definitivamente consolidada.

Reluctancia e muita resistencia é o que nos cumpre fazer, antepondo barreira umas sobre outras, a fim de impedir as invasões continuadas e o avassalamento do centro contra os Estados.

Haja boa orientação economica, honestidade e patriotismo na taxaço e arrecadaço dos impostos, e a União não precisará subtrahidos Estados, por sophismas regulamentos, impostos que lhe não pertencem, como o sello de papéis, titulos do commercio e contractos, de licenças para vender fumo e fabricar bebidas alcoholicas, que se confundem com o imposto de industria e profissão, e o de vendas de navios, que é o mesmo da transmissáo de propriedade.

---

Excellente prova de regular funcionamento do apparelho governativo deste Estado, que marcha a contento geral do povo, acaba de ser exhibida nas eleições procedidas no dia 3 de maio proximo findo.

O pleito era da maior importancia, porquanto dos vereadores e de igual numero de supplentes, é que depende a organização das mesas nas eleições federaes.

Garantida a mais plena liberdade do voto com fiscalisação, segundo a lei que votastes, a opposição, que se abstinera até na eleição presidencial, animou-se a pleitar na capital como no interior, disputando renhidamente a conquista do poder municipal.

Nem uma força, nem uma só praça foi destacada para o centro! Nenhuma violencia foi praticada para impedir que o eleitor votasse ou deixasse de votar. Correu o pleito na mais absoluta paz e os adversarios do partido republicano federal não conseguiram sequer fazer supplentes na quasi totalidade dos collegios electoraes.

Que importa a grita atordoadora dos que dirigem o seu organ na imprensa, quando co-religionarios criteriosos, reflectidos e os mais justiceiros reconhecem que não ha meio passivel nem esforço algum capaz de embaciar a refulgente da verdade, que illuminará sempre o triumpho assignado do partido republicano federal, como que em apothese se ao memoravel dia 3 de maio ?!

Pelo que se conhece das eleições effectuadas em 11 de abril, está eleito por mais de 21.000 votos o meu successor, o esclarecido cidadão, collendissimo senador dr. Antonio Pinto Nogueira Accioly e com este eminentissimo patriota e he-

mem de governo, pelas excellentes qualidades que o exornam, dentre as quaes se salientam criterio, lealdade e honestidade com que sabe dirigir as cousas publicas, receberam o suffragio popular para o cargo de vice-presidentes tres outros patriotas não menos dignos e cada um dos quaes, como aquelle, capaz, de se sacrificar pelo bem publico, enviando todos os esforços para que a Republica e as relações com a Federação sejam uma realidade neste Estado.

Já estão eleitos tambem, e na maior parte reconhecidos, os vereadores das camaras municipaes para o quadriennio de 1896 a 1900, suffragados na eleição de 3 de maio findo, a que me referi.

Em alguns municipios, entre os quaes lembrarei o de Viosa, por desaccordo entre os vereadores que se dividiram em dous grupos houve duplicatas, votando o eleitor em mesas constituídas em desaccordo com a lei eleitoral vigente, inquinadas mesmo de vicios insanaveis na origem.

---

A magistratura em geral continúa a portar-se correctamente, quanto era de esperar, fazendo a distribuição da justiça com a regularidade possivel sob a direcção suprema do venerando magistrado presidente da Relação.

Funciona esse tribunal em um predio particular, de accomodações improprias ao decoro da Justiça. E' tempo já de cuidar-se da construcção de um edificio, senão com proporções e aspecto grandiosos de palacio da Justiça, ao menos em condições mais aptas e adequadas para o *Forum*.

---

Ha necessidade de fundar-se a *Penitenciaria* — agricola e industrial, insutuida no codigo penal para o cumprimento de sentenças dos criminosos, com annexos que sirvam tambem de recolhimento para a correcção dos vadios e mendigos, pelo trabalho em officinas.

Com a lei n. 158 de 10 de setembro de 1894 me déstes auctorisação para transformar a colonia Christina em *colonia correccional agricola*, de conformidade com o art. 9.º do decreto federal n. 145 de 12 de julho de 1893.

Tentei fazer alguma coisa neste sentido, mandando orçar o custo das edificações, estudos dos terrenos e *avven-tação* da demarcação da colonia. Convencendo-me, porem, de que o local não é o mais apropriado para a lavoura e estabelecimento de officinas industriaes, pela falta quasi absoluta de aguada durante os estios prolongados, como ainda pela carestia dos transportes, abri mão da idéa, deixando por isso até de regulamentar o assumpto.

---

Para a cadeia da capital expedi novo regulamento que ainda não está publicado por depederem de vossa approva-

ção alterações feitas no serviço das oficinas e fornecimento do rancho que acarretam criação de despesas novas com a installação da cosinha e aquisição de pequenas machinas e appparelhos.

A disciplina e o serviço presidiario interno da cadeia, não podem continuar nas condições em que ora se acham.

Convertida em pequeno mercado *intra-muros* é antes um estabelecimento mais apropriado a estimular os delinquentes do que á espição do crime e regeneração dos detentos ; por isso que vivendo elles sobre si, com permissão de sahir á rua sempre que lhes convenha, entregam-se á toda sorte de especulação, esquecendo-se mesmo da sua condição de condemnados.

Poucas são as cadeias do interior que offerecem segurança e condições hygienicas, desculpando-se as municipalidades de que a exiguidade dos seus rendimentos não dá margem a que possam executar os serviços de reparos.

Seria, pois, conveniente que no orçamento do Estado fosse contemplada verba sufficiente para os concertos das cadeias.

Por acto de 4 de maio findo fiz transferir para a cadeira do ensino primario da cidade do Pereiro o professor da cadeia, encarregando o ajudante do carcereiro, do ensino de primeiras lettras aos detentos. Simples inconveniencia do serviço motivou esse acto contra o qual se revoltou o ser-ventuario, que desde logo procurou os jornaes para discutil-o de modo inconveniente e desrespeitoso.

Considerando aquelle acto como politico, fez transcrever o officio que dirigio á secretaria da justiça, declarando que a elle não se submetterá. Essa declaração importa a renuncia do cargo.

---

A experiencia tem demonstrado quanto é inconveniente estarem as attribuições de chefe de policia reunidas ás funções do secretario da justiça. A chefatura de policia deve ficar como annexo áquella secretaria, em repartição propria, na qual o funcionario que a dirigir, auxiliado pelos delegados e sub-delegados, dispondo de numero sufficiente de agentes de policia, possa agir com autonomia em todas as relações da ordem e da segurança publicas.

Por mais esforços que tenha empregado, foi-me impossivel reorganisar a guarda civica nas condições em que já existiu.

O policiamento feito por insignificante numero de praças do Batalhão de Segurança, destacadas no posto Policial, absolutamente não corresponde ás necessidades desse serviço. Cumpre que legisleis no sentido de organisar uma secção de agentes de segurança, sufficientemente remunerados para auxiliarem o policiamento que deve ser feito por uma força do Batalhão de Segurança para esse fim designada diariamente.

---

A força publica do Estado resume-se, como sabeis, ao limitado numero de praças, formando um só corpo de infantaria com a denominação de Batalhão de Segurança.

O seu effectivo, que presentemente é de 480 praças faz o serviço das guardas, o policiamento da cidade, fornece destacamentos para algumas localidades do interior e destacamentos ambulantes á disposição dos juizes de direito, quando por estes requisitados para diligencias importantes e captura de criminosos.

Facilmente podereis comprehender quanto está sobrecarregada esta gente que se estafa no serviço. Não obstante a melhoria de vencimentos que foi votada na lei de força, que tambem augmentou o effectivo de mais 150 praças, elevando-a a 600 não tem sido possível obter-se pessoal para preencher os claros provenientes das baixas.

Julgo necessario consignar-se na lei de força que tereis de votar um premio para os individuos da primeira praça bem como para os que, de tempo acabado, quizerem reenquajar-se. De outra sorte o batalhão ficará tão escasso que será impossível dentro em pouco fazer o serviço das guardas na capital.

---

A hygiene publica continua a reclamar medidas praticas que restituam á bella capital do Ceará os seus antigos fóros de cidade saluberrima.

O abastecimento d'agua potavel e um systema de exgottos para todos os despejos são medidas de primeira ordem, ha muito reclamadas. Como sabeis, esses serviços já estiveram contractados por uma empresa que os transferiu ao Banco Remunerador cuja séde se fez figurar na Capital Federal.

Estudos foram feitos sobre ambos os serviços, havendo-os, porem, o ultimo concessionario deixado quasi em abandono, o governo teve de rescindir os contractos.

Muito se tem escripto no Ceará a respeito de abastecimento d'agua á capital:—tudo repetição de theorias bem conhecidas em relação a analyses d'agua, condições de sua potabilidade, systema de galerias, modo de fazer-se a melhor distribuição, etc.

Ninguem, porem, aventura-se a dizer onde é que se encontram os mananciaes de aguas potaveis, abundantes e permanentes, capazes de resistir ás seccas que nos affligem periodicamente.

A primeira tentativa de abastecimento com agua do sub-solo deu o resultado, que todos conhecem de arruinarse a companhia das aguas do Bemfica por terem seccado os poços de capitação durante a secca de 1877—79.

Quem poderá garantir praticamente a efficacia do preconisado systema de capitações parciaes das melhores aguas da Aldeiota, Trindade, Bemfica e Jacarencanga, que estão mui longe de ser potaveis?

Não é esse o systema já estudado, contractado e que caducou pela desconfiança dos capitalistas que não querem embarcar dinheiro em empresas duvidosas? O problema é mais serio do que se suppõe pela complexidade e urgencia da solução.

E' mister, pois, que para elle volteis novamente toda a vossa attenção.

Não falta quem pretenda executar o serviço de exgottos-pelo systema de galerias subterraneas. Penso, porem, que esse systema não será o mais apropriado para esta cidade, visto a excessiva permeabilidade do nosso solo arenoso, maxime tendo-se de fazer os exgottos sem o abastecimento d'agua em quantidade sufficiente á lavagem das galerias.

Procurei contractar o serviço dos despejos fazendo-se a remoção em vehiculos e vasos hermeticamente fechados.

Posto em hasta publica por tres vezes nenhum concorrente compareceu, deixando por isso de realisar-se a autorisação que me outorgastes pela lei n. 245 de 13 de setembro do anno passado.

Continuo a pensar que este é o melhor systema de exgotto para a cidade da Fortaleza e assim reputo de grande vantagem que autoriseis o governo a fazer aquisição de materiaes—vehiculos e vasos—para serem applicados á remoção dos despejos das repartições publicas, quartéis, cadeia e corpos de guarda, supprimindo-se de uma vez a fossa fixa que existe nos fundos de palacio, talvez um dos maiores focos de infecção incravados no centro da cidade.

Só a experiencia fará o publico convencer-se da exequibilidade do serviço que pode ser executado com asseio e pouca despesa.

As principaes ruas da capital estão desde muito reclamando a substituição do actual calçamento de pedras irregulares, de tamanhos diversos por outro de parallelepipedos.

A poucos kilometros daqui, em Monguba, existe grande quantidade de granito de excellente qualidade. Ali poder-se-ia facilmente estabelecer uma penitenciaria, em que os presos pobres das cidades e villas do interior que vivem sem trabalho, os vagabundos e mendigos, seriam empregados na fabricação de parallelepipedos e outros serviços de cantaria.

Presentemente é tão sensivel a falta de operarios e materiaes de construcção que tenho deixado de executar alguns dos serviços concernentes á hygiene e saúde publicas.

Está neste caso o canõ de exgotto para o despejo da Casa de Misericordia e cadela, que continuam a lançar todas as fezes e aguas servidas no littoral, a grande distancia da beira-mar, no trecho mais transitado por quantos tem de embarcar ou desembarcar.

Peço, continueis a consignar no orçamento que vae ser votado para o futuro exercicio o credito necessario para es-



tas obras, como tambem para um pequeno necroterio e sentinas publicas que deverão ser construidas nas immediações do hospital da Misericordia e cadeia com a ligação indispensavel para os exgottos no cano geral que servirá de collecter.

Pelas difficuldades acima apontadas deixei egualmente de iniciar a construcção de um edificio com solidez e capacidade precisa, urgentemente reclamado para a Recebedoria do Estado. O predio alugado em que funciona actualmente esta importante repartição, além de escasso para o serviço, está bastante arruinado. Situado em terreno humido, traz em constante sobresalto os empregados pelo duplo perigo da probabilidade de um desmoronamento e das moléstias oriundas da humidade e viciamento do ambiente.

O credito destinado as obras publicas tem sido gasto em calçamento de trechos de ruas accrescidos pela edificação e em reparos dos edificios do Estado, sendo mais notaveis os do palacio do governo, onde foi preciso quasi reconstruir a casa de refeições e refazer o cano subterraneo conductor das aguas pluviaes, que, obstruido, contribuiu grandemente para o abatimento indicado pelas fendas existentes nas paredes internas do antigo-sul do angulo e terraço do mesmo.

---

As obras do theatro cuja construcção fôra auctorisada pela lei n. 144 de 25 de agosto de 1894, postas em hasta publica, foram adjudicadas ao cidadão Isaac Amaral pela quantia de 500:000\$000, na conformidade do contracto celebrado em 18 de outubro do anno passado, entre a presidencia do Estado e aquelle cidadão.

Começados os trabalhos das fundações em 16 de dezembro ultimo, proseguiram com muita morosidade por falta de meios de transporte até 23 de abril do corrente anno, quando foram concluidos todos os alicerces de concreto com pedra e cimento, medindo 849,596 metros cubicos.

O contractador recebeu o pagamento correspondente ao serviço feito na importancia de 50:974\$00, consignada no orçamento para esta parte da obra, que foi executada com o maximo cuidado e precisão.

No dia 24 de maio ultimo foi assentada a pedra fundamental, seguindo-se os trabalhos com maior actividade na alvenaria de tijollo.

Em cumprimento ao determinado na lei n. 202 de 21 de julho do anno proximo findo, e como operação de credito, para dar execução á construcção do theatro, estão sendo emittidas 250 apolices destinadas ao pagamento das referidas obras na proporção estipulada pelas clausulas 5.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> do contracto.

A emissão dessas apolices do Estado, de valor de um conto de reis cada uma, em substituição a numero egual tirado das 537 apolices da União, adquiridas para a execução do

theatro, alem de alliviar o thesouro do immediato pagamento da metade da quantia a despende-se, constitue a melhor garantia contra as eventualidades dos riscos e prejuizo da opposição que possa surgir contra a execução dessa obra sem duvida alguma util e proveitosa.

---

Com o cidadão coronel Tristão Antunes de Alencar foi firmado no dia 9 de setembro findo o contracto para a construção de uma estrada de ferro de bitola estreita que, partindo desta capital, termine na cidade de Russas, nos termos de lei n. 229 de 29 de agosto do anno passado.

Estrada é essa de grande futuro, concedida nas melhores condições — todavia o concessionario nada tem podido fazer em consequencia das difficuldades financeiras do paiz, que não animam o levantamento de capitaes. Agora mesmo acaba o congresso do Pará de votar algumas leis mandando adiantar avultadas quantias para a construção de obras, como a Boisa e outras, em pagamento anticipado de juros garantidos por 10 annos, a que se obrigára o governo com o fim de auxiliar emprezas futuras que não conseguiram de outro modo levantar capital para seu desenvolvimento. Minas e S. Paulo têm feito outro tanto. Não será, pois, fóra de proposito pedir-vos que auxilieis o concessionario com a quantia precisa para aquisição dos materiaes necessarios ao assentamento do primeiro trecho entre a capital e Mecejana. Esta obra é de maior importancia para a prompta installação de immigrants que o Estado terá fatalmente de introduzir, a menos que não queira deixar a lavoura extinguir-se por falta de auxilio indirecto.

A outra via ferrea com garantia de juros é a de Camocim á Viçosa concedida aos srs. Boris Fréres, que as mesmas difficuldades têm impedido de ser levada a effeito, nos termos da lei e contractos referentes. Julgo, todavia q' a não dar-se começo ás obras até 4 de novembro proximo, quando terminará a 3.<sup>a</sup> prorogação, será conveniente applicar-se a recisão, pondo em concorrência a construção d'aquella estrada.

---

A instrução publica elemental continúa no estado em que vos apresentei na mensagem ultima, não correspondendo aos sacrificios que fez o Estado para mantel-a tão diffundida e efficaz quanto era de esperar.

Tudo isto deve-se á deficiencia ou á absoluta falta de fiscalisação.

As escolas da capital e muitas do interior ja estão providas de bancos — carteiras do ultimo typo adoptado; todas ellas, porém, se resentem ainda da falta de materiaes apropriados ao ensino intuitivo, para o que preciso se torna que

doteis o orçamento com credito sufficiente para a sua aquisição.

No ramo secundario tem a instrucção publica continuado a melhorar, no Lyceu, graças á rara energia e capacidade do illustrado funcionario que dirige esse instituto.

O Lyceu Cearense, reorganizado pelos moldes do Gymnasio Nacional e a este equiparado pelo decreto n. 1394 de 20 de novembro de 1894, vae sendo regularmente frequentado pela mocidade estudiosa, d'onde sahirão em breve tempo homens cientistas, esperanças da patria republicana.

Tendo-se feito aquisição dos moveis indispensaveis para o regular funcionamento das aulas, urgente se faz montar o gabinete de physica e chimica em condições de satisfazer cabalmente a parte pratica ou demonstrativa do ensino das sciencias naturaes, que não pode ser ministrado sem os apparatus modernos mais indispensaveis.

Foi sem resultado a tentativa que empreguei para augmentar a edificação do predio, dotando-o com outros compartimentos mais espaçosos para os estudos praticos.

A desapropriação da casa contigua ao Lyceu tornou-se impossivel, attento o oxagerado preço a que chegou a arbição.

A Escola Normal continúa a ser frequentada somente por moças.

O plano de estudo que allí se observa, depois da reforma porque passou, é o mais conveniente para a habilitação profissional dos que se destinam ao magisterio primario de ambos os sexos.

Cumpre-me deixar aqui consignada a conveniencia de manter-se o ensino dentro dos limites traçados no curso normal, distribuindo em 4 annos, já em relação ás disciplinas, como em relação á extensão exigida em cada uma dellas.

O edificio recente-se de serios reparos e o material de ensino precisa quasi todo ser substituido, por imprestavel.

---

Quasi nada tem melhorado o serviço da secção de estatística, annexo á junta commercial, não obstante o esforço e muito boa vontade do respectivo director-secretario.

Somente tem conseguido obter dados e esclarecimentos referentes ao serviço do Estado, que são pontualmente remettidos á repartição de estatística federal.

Quanto aos que concernem aos serviços da União, bem pouco, quasi nada, tem a secção de estatística conseguido, não obstante as recommendações dos srs. ministros aos chefes das repartições federaes.

As estradas de ferro são as unicas que remettem alguns dados, esses mesmos incompletos.

Da alfandega e mesas de rendas nada absolutamente se tem conseguido saber, tal é o sigillo e o monopolio especulativo que a respeito dos dados estatísticos guardam e ta-

zemos chefes dessas repartições, cuja desorientação em matéria de reciprocidade de relações e troca de serviço entre a União e o Estado, os tem levado a viver em hostilidade com os agentes estaduais, dando assim azo á satisfação de caprichos de contribuintes recalcitrantes que acreditaram inutilisar o imposto adicional ao de industria e profissão (estatística) pelo aferrolhamento e sonegação de algarismos inoffensivos e sem outro valor a não ser o da propria estatística.

A proposito desse imposto devo informar-vos que sua cobrança continua a ser feita por lançamentos arbitrativos, segundo as medidas do ultimo trimestre e na conformidade do que preceitúa a nota final ao n. 2 do art. 3º, tabella B da lei n. 279 de 1º de novembro de 1895. (orçamento vigente).

Não obstante a sentença do Supremo Tribunal Federal, favoravel á sustentação do imposto de estatística, e o modo differente de calcular os actuaes lançamentos, alguns commerciantes tem continuado a questionar o imposto.

O certo é, porem, que a arrecadação desse imposto tem decrescido notadamente pelas eliminações que o engodo tem produzido, e maior ainda seria o decrescimento si a base do lançamento fosse a antiga calculada segundo o valor official das mercadorias expostas á venda, authenticada pelos recibimentos mensaes.

Os repetidos inconvenientes que tem sido observados na execução do disposto no art. 5º, da lei n. 267 de 30 de setembro, que estabelece o pagamento dos emolumentos sobre nomeações e promoções de empregados por prestações, aconselham a revogação de semelhante disposição.

Não se fez preciso grande esforço de intelligencia para comprehender-se quão prejudicial é aos interesses da fazenda a arrecadação por tal systema de um imposto que, por sua natureza, exige previo recolhimento.

Diversos funcionarios, como professores e carcereiros, e os proprios collectores e escrivães recebem seus vencimentos pelas collectorias, e frequentes vezes tem succedido que, ou por negligencia do agente fiscal ou por simples esquecimento não são descontados os emolumentos que os referidos funcionarios achavam-se a dever.

Alem deste ha outro grande inconveniente que muito atrapella a regularidade do serviço. Tem acontecido que, dentro de um anno, empregados obteem accessos ou remoções, e, sem que tenham ainda indemnizado os emolumentos a que estavam obrigados, contraem nova responsabilidade pela collocação que lhes é concedida novamente, do que ha resultado que alguns empregados estão descontando mensalmente pequenas fracções de seus vencimentos, acarretando d'estarte embarços para a liquidação de seus debitos, senão prejuizo manifesto para a fazenda.

A lei n. 211 de 2 de agosto de 1895, sujeitando ao imposto de 1/2 % as mercadorias estrangeiras importadas para

o consummo, foi regulamentada por acto de 1.º de outubro ultimo, deixando de ser posta em vigor por falta de edificio seguro, com armazens espaçosos, onde podessem ser recolhidas as mercadorias sujeitas á fiscalisação por parte do Estado para a cobrança do imposto e obtenção de dados estatisticos sem favor ou dependencia dos agentes da União.

Apezar dos reiterados protestos e representações que têm sido dirigidos pelos poderes do Estado ao Governo da União e ao Congresso Federal, o Ministro da Fazenda vae armando o fisco federal com regulamentos exorbitantes em materia de impostos contra os claros preceitos da Constituição de 24 de fevereiro.

Como se ainda não fôra bastante retirar-se dos Estados uma boa parte dos impostos de sello, transmissão de propriedade, industria e profissão, apparece agora mais uma nova disposição em virtude da qual, o sr inspector da alfandega em edital convida os commerciantes a sellarem seus livros n'aquella repartição.

---

A lei n. 241 de 5 de setembro do anno passado, creou disposições reguladoras do modo da fiscalisação do imposto de industria e profissão por parte das camaras municipales, permittindo-lhes, a titulo de licença, taxarem até a terça parte, no maximo, da importancia cobrada pelo Estado sob aquelle titulo.

A este respeito maiores abúzes têm sido introduzidos do que os anteriores, pelo exagero da taxação das licenças; porquanto camaras ha que interpretando mal a phrase final do art. 1.º dessa lei, englobam todas as taxas geraes, especiaes e addicionaes do imposto de industria e profissão, e sobre esse conjuncto calculam a terça parte, alcançando por esse meio abusivo taxas triplices das que antes cobravam.

E' urgente que façais desaparecer esse grave abuso.

---

Com a criação da secção provisoria na secretaria da fazenda, nos termos da lei n. 221 de 14 de agosto do anno passado, tomou maior incremento o serviço da liquidação da divida activa e tomada de contas aos exactores da fazenda. A pratica, porem, veiu logo demonstrar que não é ainda desta forma que se conseguirá pôr em dia o serviço, que, se avança por esse lado, estaciona, ficando mesmo atrazado em outros da maior importancia.

Não se diga que o pessoal é insufficiente, porquanto a repartição do thesouro, como as demais, conta no seu quadro effectivo avultado numero de empregados, d'entre os quaes se destacam excellentes funcionarios, todavia á mór parte dos outros falta orientação pratica que não seria dif-

facil adquirir a todo aquelle que, tendo nitida comprehensão do dever, não se deixasse levar pelo habito inveterado de considerar o emprego publico como sinecura, explorando-o em continuadas licenças, sem nenhuma dedicação ao serviço.

E' mister que cuideis seriamente desse assumpto, legislando efficazmente contra os abuzos.

Difficéis de ser debellados são elles, bem o sei, porque entendem com a educação e habitos de cada um, principalmente com a noção que tenha do dever.

Alguma cousa, entretanto, podeis fazer neste sentido, reformando a lei que regula a concessão de licenças, não as permittindo pelo prazo de 6 mezes e mais em annos successivos. do que ha numerosos exemplos. e vedando ao empregado exercer commissão extranha ao serviço de sua reparação por mais de trinta dias em cada anno.

---

A illuminação publica, serviço que já devia ter passado á municipalidade, continúa a onerar grandemente o thesouro.

Despeza que se devia ter feito no decurso do anno passado com 76:877\$428, importou em 212:186\$489, por terem descido as taxas cambiaes de 11 a 9 1/16.

Como sabeis, paga-se em ouro o nosso serviço de illuminação a gaz hydrogênio—carboretado que de dia para dia vae se tornando difficil de supportar-se, já pelo custo e já pela sua má qualidade e impuresa.

Em fevereiro e março do corrente anno, quando a taxa cambial foi a mais baixa chegando a attingir a 8 3/4, a despeza com a illuminação em dous mezes subiu a 43:006\$789 ou 21:507\$124 no mēz de março em vez de 6:969\$901 que é a que somente se pagaria em moeda brazileira.

A fiscalisação por parte do Estado é nulla pela falta de um photometro e apparelho de analyses.

Attendendo-se a que o gaz está por um preço excessivo, tenho recommendado a mais severa economia no consumo das repartições publicas, não permittindo a collocação de novos combustores, nos logares onde se vae tornando preciso extender a illuminação.

Converia que autorisasseis o governo a convidar o representante da *Ceará Gas Company* a um accordo razoavel e justo; por isso que urge estabelecer um limite á cotação cambial para os pagamentos em ouro. Em primeiro logar no tempo da assignatura do contracto não se cogitou de tão exaggerada depressão do cambio; em segundo logar contractos já existem, considerando o motivo de força maior a cotação inferior a 9.

Com oscilações taes não é possivel fixar-se a despeza no orçamento.

Para a execução dos serviços, cujas verbas orçamentarias foram insufficientes, e de outros para os quaes havia apenas simples autorisações, abri creditos na importancia de..... 91.007\$104 que opportunamente serão submittidos á vossa approvação. A abertura de creditos faz se ainda nos termos do regulamento do extincto thesouro. Convirá pois, que voteis em leis especiaes disposições attinentes ao assumpto, especializando os casos em que o presidente pode usar dessa attribuição.

---

Existe no thesouro, segundo o balancete hoje apresentado um saldo de 1.504:267\$583.

E' a reserva sagrada, resultante de sobras orçamentarias, oriundas de causas eventuaes, entre outras a baixa de cambio.

Tenho a conservado e vol-a entrego intacta para os tristes dias das desgraças, com que a fatalidade se apraz em ferir, de quando, em quando o povo cearense.

Consegua-a penosamente, a' custa de muito dissabor<sup>o</sup> fazendo ouvidos surdos ao empirismo e theorias economica, ainda não experimentadas pelos perdularios, cujos extravasamentos do despeito traduzem precisamente o insaciavel desejo de arruinar o thesouro, destruindo-lhe os saldos em desenfreados esbanjamentos.

O Estado nada deve, é certo; mas acautelae-vos srs. representantes do povo cearense: basta um periodo de secca como o de 1877—79, e as finanças do Ceara' estarão arruinadas.

---

Os orçamentos do Ceara' no regimen do imperio bem poucas vezes fecharam com saldos; a regra era o deficit.

De 1835 a 1888, isto é em 55 exercicios financeiros 22 apresentaram saldos na importancia de 1:023:261\$335, que não chegaram para cobrir o deficit total de 1.329:095\$127 a quanto subiram os deficits parciaes accumulados em 32 exercicios, nos quaes as despesas foram maiores que as receitas.

Isto posto, é de notar-se e devo, por isso, tornar bem saliente, o seguinte facto:

O saldo dos 7 exercicios liquidados no regimen republicano, que monta em 1.827:132\$287, comparado com o total dos saldos de 22 annos no regimen monarchico tem ja' a favor daquelle um excedente de 803:871\$152.

A' vista de tão extraordinario resultadô, em referencia a um Estado escasso de recursos como o nosso e sujeito a contingencias por effeito das crises resultantes das seccas, e não obstante a boa parte de impostos que a União nos subtrahе, taxando em fontes de renda que lhe não pertencem e o accrescimento de encargos aos novos serviços, que melhor elogio em favor do regimen republicano?

Os dados estatisticos demonstram evidentemente que tem havido desenvolvimento progressivo nas diversas fontes de receitas que conta o Estado.

Assim é que, comparada a receita geral do exercício de 1894 com a de 1895, verifica-se que ha uma differença no rendimento deste sobre o d'aquelle exercício de 303.759\$044, visto como as rendas em 1894 montaram a 2.226:865\$853 e, em 1895, a 2.530.624\$927.

Prova irrecusavel do que acima avancei, encontra-se no confronto das verbas de receita dos dous citados annos financeiros; pois que, sendo eguaes as taxas dos diversos impostos, nota-se, todavia, sensivel differença nos respectivos rendimentos.

O imposto de exportação que, em 1894, produziu 832:739\$958, em 1895 subiu a 1.085:940\$587.

A decima de predios urbanos, em 1894, rendeu 139:921\$180, enquanto que, em 1895, elevou-se a 161:385\$480.

A mesma differença se verifica nas demais verbas de receita dos mencionados exercicios.

Houve tambem avultada differença para mais na despesa do exercício de 1895, devido ao justo augmento concedido pela lei n. 267 de 30 de setembro proximo passado aos vencimentos do funcionalismo publico, como se evidencia facilmente por um cotejo que se estabeleça entre as dotações que, para o pagamento de semelhante despesa, são consignadas nos orçamentos que vigoraram nos indicados exercicios.

---

Tendo sido transferida para epocha anterior ao encerramento do primeiro semestre financeiro a abertura dos vossos trabalhos, não me foi possivel fazer com proveito a comparação da receita até agora arrecadada com a de igual periodo do anno anterior.

Sómente a causas eventuaes se devem os continuados accrescimos de receita, que tem originado saldos nas liquidações dos exercicios financeiros.

As taxas são as mais razoaveis, por quanto inferiores as que analogamente servem de base á cobrança de impostos em Estados mais prosperos do que o nosso, já sófferam o anno passado notaveis reduções. Alem disso, antes de reduzidas como se acham, eram inferiores ás que serviram para a arrecadação dos impostos no regimen imperial, pela consolidação que se fez reunindo em uma só as taxas *geraes, provinciaes e municipaes*.

Como admitir o absurdo, que se repete todos os dias, de serem os saldos devidos a taxas excessivas?

Deem-se ás quantidades os seus valores reaes medindo-se com a unidade mil reis, reduzida a \$333 ou a terça parte d'aquelle e tereis a explicação de tudo.

Salvo grandes oscilações nos preços dos generos pela abundancia de producção ou especulações cambiaes de bolsa, a arroba (15 kilos) de café sempre teve valor equivalente a uma libra sterlina. Ao cambio par custava 8\$890 rs. e



pagaria na exportação 12 % ou 1\$060, a cambio de 9 1/2 a mesma quantidade do precioso grão custa presentemente, 25\$260, e sendo exportado deixará de imposto com a mesma taxa (12 %) 3\$030, isto é, 3 vezes mais do que o imposto n'aquelle caso.

Pagasse o Estado todas as suas despesas em ouro, como se dá com o serviço da iluminação e o ambicionado saldo estaria reduzido a pouco menos de 500:000\$000.

A receita arrecadada em todo o exercicio de 1895 foi de . . . . .	2.530:624\$927
e a despesa no mesmo tempo . . . . .	2.132:628\$220
deixando um saldo de . . . . .	397:996\$797
muito inferior ao saldo de 1894, que foi de . . . . .	647:858\$029

A lei do orçamento para o actual exercicio, contemplando já a redução que soffreram as taxas de exportação e o augmento de despesa permanente com a melhoria effectiva dos vencimentos do functionalismo assigna a receita de . . . . .	1.763:560\$946
para a despesa de . . . . .	1.743:472\$382
com o pequeno saldo de . . . . .	20:688\$564

E' quasi certo que o resultado será superior a essa previsão, mas nada se poderá aventurar em consequencia da grande redução que soffreram as taxas de exportação e outras, o que vae influir consideravelmente para diminuir a receita.

Receita arrecadada de 1º de janeiro até 30 de maio, inclusive 200 contos do saldo do anterior exercicio . . . . .	699:748\$915
Despesa no mesmo periodo . . . . .	652:575\$633

### Caixa geral

Receita nos exercicios de 1895—96 incluindo os saldos anteriores . . . . .	3.541:438\$359
Despesa no mesmo periodo . . . . .	2.615:712\$972
o que deixa um saldo de . . . . .	925:725\$457

### Caixa de depositos e cauções

Receita de 1895—96 . . . . .	201:209\$978
Despesa idem . . . . .	77:316\$302
Saldo . . . . .	213:893\$676

## Caixa de diversos valores

Receita . . . . .	513:006\$168
Despesa idem . . . . .	464\$042
Saldo . . . . .	512:542\$126
Donde resulta que existe no thesouro o saldo total de . . . . .	1.652:161\$259
discriminado do seguinte modo :	
Dinheiro no Caixa geral . . . . .	925:725\$457
"      "      " de deposito . . . . .	48:279\$737
Em papeis de credito (deposito) . . . . .	8:550\$000
" apolices (deposito) . . . . .	157:963\$939
" papeis de credito no caixa de diversos valores . . . . .	511:150\$000
Em letras no caixa de diversos valores . . . . .	1:392\$126

São estas, srs. membros da Assembléa Legislativa do Ceará, as informações que me occorre de prompto relatar-vos.

Esclarecimentos mais completos, encontrareis a respeito nos relatorios dos srs. secretarios do Estado, Presidente da Relação e Directores de outros ramos de serviços, mas quando acaso sejam elles ainda insufficientes em esclarecimentos promptamente ministral-os-ei, satisfazendo as requisições que vos aprouver fazer-me.

Ao terminar esta exposição fiel dos acontecimentos mais notaveis da administração que finda, seja-me permitido deixar consignada aqui a expressão fundamentalmente sentida da minha dor pelo passamento do dr. José Carlos da Costa Ribeiro Junior que, com muita proficiencia, lealdade e competência, durante 16 mezes, commigo servio o cargo de secretario da Fazenda.

Aos srs. secretario da Justiça e do Interior como aos demais chefes e directores dos serviços, apresento os meus mais affectuosos agradecimentos pela efficaz collaboração e auxilio que me prestaram no desempenho da difficil e penosa tarefa que me foi commettida.

E, em conclusão, direi quanto a mim proprio que :

Educado nos severos principios da subordinação e do dever, acostumado a não solicitar lugar algum de confiança nem regeitar os que me são indicados, mesmo os mais perigosos, confiante de que os meus sentimentos inspirar-me-iam sempre correcção de proceder com orientação segura para não afastar-me da trilha genuinamente republicana, quaesquer que podessem ser as vicissitudes que tivesse de enfrentar deante do egoismo e dos interesses pessoaes, acceitei resolutamente a investidura do cargo para o qual me elegestes na sessão de 12 de julho de 1892, no proposito firme de collaborar efficazmente comvosco, como o fiz, no sentido de prover as necessidades fundamentaes do Estado em

emergencias difficeis, falta de recursos e ameaçado de não poder conseguir organização autonoma.

Alcançado este objectivo, auxiliiei-vos tanto quanto pude, promovendo o bem estar dos nossos coestadanos e parallelamente o desenvolvimento progressivo da Patria Cearense, que hoje guarda posição condigna entre os demais membros da constellação brasileira, mantendo a paz no Estado, mesmo no periodo revolucionario, e optimas às relações de amizade com o governo da União.

Diz-me intimamente a consciencia que, no ambiente anarchico em que se realisaram estes commettimentos, não seria licito exigir-se mais. E quando a Critica rispida e inflexivel, desapaixonadamente tiver de inventariar a collecção dos actos e factos que constituem a minha administração para julgal-os, verificará que em nenhum delles falta o sello indelevel da Justiça nem o cunho incorruptivel da honestidade moralisadora.

Saude e fraternidade

Fortaleza, 1º de junho de 1896—8º da Republica.

O PRESIDENTE DO CEARÁ

*José Freire Bezerra Fontenele*

---



ANNEXOS



# RELATORIO

Apresentado ao

*Exm. Sr. Presidente*

Coronel dr. José Freire Bezerril, Fontenelle

pelo

**SECRETARIO DOS NEGOCIOS DO INTERIOR**

**Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly**



**MARÇO DE 1896.**

# RELATORIO

Exm. Sr. Coronel José Freire Bezerril  
Fontenelle, D. Presidente do Estado.

Tendo a lei n. 255, de 18 de setembro do anno passado, transferido a installação das sessões ordinarias da Assembléa Legislativa para o dia 1.º do mez vindouro, venho cumprindo o preceito estatuido no art. 13 § 3.º do Reg. de 28 de dezembro de 1892, desempenhar o dever de prestar-vos algumas informações sobre os diversos serviços publicos sujeitos á Secretaria que me foi confiada.

## **Eleição de Presidente e Vice-presidentes do Estado e de um deputado tambem estadual**

Em cumprimento do que estabelece o n. 1 do art. 44 da Const. combinado com o art. 14 da lei n. 193 de 24 de setembro ultimo, designastes, por acto de 23 de janeiro do corrente anno, o dia 11 de abril findo para se proceder a eleição de presidente e vice-presidentes do Estado que tem de servir no novo periodo de 1896 a 1900.

Nessa eleição foi restrictamente observado o processo estabelecido na lei n. 193, já citada, combinada com a de n. 264, de 26 de setembro do anno passado.

O pleito eleitoral correu livremente e na melhor ordem, tendo comparecido á eleição mais de metade do eleitorado, o que já constitue um facto grandemente consolador, pois é elle a prova de que o nosso povo vai adquirindo uma exacta comprehensão de seus mais importantes deveres civicos.

Conforme determinastes por acto de 2 de março ultimo e de accordo com o art. 13, § unico da lei n. 123, de

24 de setembro de 1894, realisou-se naquella mesma data a eleição de um deputado estadual em preenchimento da vaga occasionada pela morte do coronel Francisco Gomes de Oliveira Braga.

### **Camaraes municipales**

De conformidade com o art. 9.º da lei n. 264, de 28 de setembro do anno passado, que revogou o art. 16 da de n. 193, effectuou-se em todo o Estado no dia 3 do corrente, a eleição de vereadores.

Nesta eleição, que foi bastantemente disputada pelos nossos partidos politicos, ficaram mais uma vez prova das não só a imparcialidade e moderação com que o actual governo tem presidido aos destinos de nossa terra, como tambem a excellencia do caracter de nosso povo, sempre ordeiro e respeitador da lei.

Nosso regulamento eleitoral resente-se de alguns defeitos, pequenos, é verdade, mas que convem sejam emendados; quanto antes, afim de que fique absolutamente cercado de todas as garantias possiveis o direito de voto entre nós.

A faculdade, por exemplo, que a lei deu ao eleitor de, apresentando seu titulo, poder votar nesta ou naquella seccão, não deixará de ser nociva, algumas vezes, a verdadeira e vigorosa expressão da vontade popular manifestada nas urnas, comquanto seja crime passivel de penas votar alguém, numa dada eleição, em duas ou mais seccões.

Para este assumpto chamo, pois, vossa attenção, que, por sua vez, deverá despertar a de nossos legisladores.

Para a perfeita regularidade da referida eleição, fiz expedir, em 7 de março ultimo, uma circular aos presidentes das camaras municipales, na qual explicando o sentido da lei regulamentar, procurei esclarecer os pontos mais essenciaes do processo eleitoral a executar-se, como se verifica da mencionada circular, que transcrevo em sua integra :

« Estado do Ceará. Secretaria dos Negocios do Interior, em 7 de março de 1896. 1.ª Seccão. Circular n. 4.—Sr.

presidente da camara municipal de.... Devendo proceder-se em todo o Estado, no primeiro domingo de maio proximo vindouro, a eleição de vereadores municipaes para o novo quadriennio, conforme determina o art. 9 da lei n. 264, de 26 de setembro do anno passado, s. exc. o sr. coronel Presidente do Estado, manda declarar-vos, para boa regularidade do processo, que as mesas que tem de ser organisadas para a proxima eleição presidencial, na conformidade do art. 23 da lei n. 193 de 24 de setembro de 1894, servirão nas subseqüentes durante o alludido quadriennio, e que no municipio onde não houve revisão do alistamento o anno passado e conseguintemente não se fez a divisão da circumscripção municipal em secções, como manda o art. 20 desta lei, prevalecerá a divisão anteriormente feita sem a menor alteração nem mesmo quanto á designação dos edificios, salvo o caso do § 3.º. Saúde e fraternidade. Pelo Secretario, *Cezidio d'Albuquerque Martins Pereira.*»

Na conformidade do que determina o art. 59 § 15 de nossa Constituição, combinado com a disposição do art. 11 da lei n. 33, de 10 de novembro de 1892, mandastes proceder, de julho do anno passado a janeiro ultimo, a diversas eleições para o preenchimento de vagas existentes nas camaras dos seguintes municipios:— Mulungú (uma vaga em virtude de renuncia); Riacho do Sangue (duas, pelo mesmo motivo); S. Pedro do Crato (uma por acceitação de cargo judicial); Iguatú (uma em virtude de renuncia); Granja (duas, sendo uma por fallecimento e outra por ter-se dado renuncia de um dos vereadores); Canindé (uma por fallecimento); Pacoty (duas, sendo uma por mudança e outra por ausencia prolongada); Quixeramobim (uma por motivo de incompatibilidade); Brejo dos Santos (duas, sendo uma em virtude de renuncia e outra por ausencia prolongada); e finalmente, Porteiras (uma, por fallecimento).



Diversos officios recebi de algumas camaras no sentido de marcar-se dia para preenchimento de vagas existentes nos mesmos, mas a respeito das quaes deixastes de providenciar, attendendo á proxima e geral eleição, já marcada em lei, para o quadriennio de 1895 a 1900.

### Alistamento eleitoral

Este serviço, embora federal, continua a ser feito muito irregularmente, de forma tal que ha municipios onde o alistamento só si fez na primeira epocha designada pelo governo federal.

Tenho com instancia requisitado a remessa por copia, dos alistamentos procedidos no Estado. Poucas, porem, foram as commissões municipaes que cumpriram o preceito da lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892.

Em virtude da revisão eleitoral feita no anno passado, verifica-se das relações enviadas pelas commissões municipaes que existem no Estado 22.410 eleitores, sem incluir neste numero os municipios que fizeram a revisão na epocha legal.

Eis a relação dos municipios que enviaram as copias das respectivas revisões :

Fortaleza . . . . .	2.295
Santa Quiteria . . . . .	705
Itapipoca . . . . .	800
Meruoca . . . . .	359
Beberibe . . . . .	219
Maranguape . . . . .	677
Saboeiro . . . . .	354
S. Francisco . . . . .	920
Riacho do Sangue . . . . .	342
Trahiry . . . . .	319
Pereiro . . . . .	352
Porteiras . . . . .	315
Milagres . . . . .	536
Maurity . . . . .	292
Arneiroz . . . . .	248
Palma . . . . .	375
Boa Viagem . . . . .	288
Iracema . . . . .	321

Pacoty . . . . .	252
Paracurú . . . . .	379
Iguatú . . . . .	401
Granja . . . . .	1.097
Sobral . . . . .	1.351
Aquiraz . . . . .	258
Cascavel . . . . .	492
Crato . . . . .	1.127
Baturite . . . . .	119
Soure . . . . .	434
Brejo dos Santos . . . . .	223
Mecejana . . . . .	112
Canindé . . . . .	399
Redempção . . . . .	409
Porangaba . . . . .	207
Pacatuba . . . . .	405
Tamboril . . . . .	739
S. Matheus . . . . .	644
Limoeiro . . . . .	710
S. Pedro do Crato . . . . .	210
Varzea Alegre . . . . .	374
Ipú . . . . .	679
Morada Nova . . . . .	492
Sant'Anna . . . . .	1 141
Aurora . . . . .	280
Guarany . . . . .	220
Araripe . . . . .	568
Coité . . . . .	308
Aracaty . . . . .	732

—————  
22:400

Deixaram de proceder a revisão, conforme commu-  
 nicações existentes na Secretaria do Interior os se-  
 guintes municipios :—Campo Grande, Icó, Missão Ve-  
 lha, Barbalha, Tianguá, Ibiapina, Sant'Anna do Brejo  
 Grande, Cratheús, Acarahú, Camocim, Mulungú, S.  
 Bernardo das Russas e Aracoyaba.

Os municipios que não fizeram communicacão de es-  
 pecie alguma foram os seguintes : — Arraial, Assaré,  
 Guarimiranga, Ipueiras, Jaguaribe-mirim, Jardim, La-  
 vras, Benjamin Constant, Pedra Branca, Quixadá, Qui-  
 xará, Quixeramobim, S. Benedicto, Umary, União, viço-  
 sa, donde não se pode avaliar o numero exacto dos ci-  
 dadãos qualificados eleitores.

O alistamento a que se procedeu no municipio de Inhamuns foi julgado nullo pela junta eleitoral.

## **Orçamentos municipaes**

O abuso censuravel, que quasi todas as camaras do Estado têm commettido de tributarem, com sanção dos respectivos intendentes, rendas privativas do Estado ou da União contra as prescripções da lei de 20 de setembro de 1893 combinada com a de n. 33, art. 33, deu lugar a que fosse promulgada a lei de 5 de setembro de 1895, que definiu a competencia das camaras municipaes para taxarem sobre o exercicio de industrias e profissões por meio de impostos sob a verba «licença», não excedendo o valor destes em caso algum, a terça parte da importancia dos lançados pelo Estado.

A mesma lei prohibiu em absoluto e sob penas rigorosas, taxar-se sobre o transito de productos, de uns para outros municipios, ou qualquer outra fonte de renda, privativa do Estado ou da União.

Conciliadora foi esta prohibição com o estabelecido pelas leis numeros 107, art. 6 e 33, art. 63, que confirmaram o disposto no art. 118 da Constituição do Estado.

Todas estas providencias, entretanto, ainda não produziram os effeitos desejados : pois nossas camaras municipaes têm entendido que são completamente soberanas, continuando a não ligar grande importancia ás leis, nem as recommendações que, para a fiel execução das mesmas, lhes temos feito, todas as vezes que se nos depara a occasião de devolvermo-lhes orçamentos cujas verbas atacam de frente disposições legaes.

Essas irregularidades, porem, confio serem sanadas pela proxima execução da lei n. 264, de 26 de setembro ultimo, que conferiu ao Presidente do Estado a faculdade de nomear e demittir livremente os intendentes municipaes, os quaes assim melhor hão de comprehender as responsabilidades de seu cargo.

Das setenta e cinco camaras municipaes que tem o Estado, somente oito organisaram seus orçamentos de accordo com as prescripções estabelecidas pelas leis em vigor.

São ellas Aracoyaba. Arneiroz, Guaramiranga, Lavras, Mulungú, S. Matheus, Soure e Tamboril.

Devolvi, depois de attentamente examinados os orçamentos que nos foram remettidos pelas camaras de Aracaty, Araripe, Arraial, Assaré, Aurora, Beberibe, Benjamin Constant, Boa viagem, Brejo dos Santos, Camocim, Campo Grande, Cascavel, Cratheus, Crato, Granja, Ibiapina, Icó, Ipù, Itapipoca, Meruoca, Pacatuba, Pacoty, Paracurù, Pereiro, Porteiras, Quixará, Quixeramobim, Riacho do Sangue, Saboeiro, Sant'Anna do Brejo Grande, S. Benedicto, S. Bernardo, S. Francisco, S. João dos Inhamuns, Santa Quitéria, União e Varzea Alegre, a fim de serem novamente organizados de conformidade com o estabelecido pelas leis referentes ao assumpto.

Até esta data não submeteram ao conhecimento desta Secretaria seus orçamentos as camaras seguintes: Acarahú, Baturité, Coité, Canindé, Fortaleza, Guarany, Iguatú, Ipueiras, Iracema, Jaguaribe-mirim, Jardim, Maranguape, Mecejana, Milagres, Missão Velha, Morada Nova, Pedra Branca, Porangaba, Redenção, S. Pedro do Crato, Tianguá, Trahiry, Umary e Viçosa.

As camaras municipaes de Barbalha, Cachoeira, Palma, Quixadá e Sobral prorogaram os respectivos orçamentos do exercicio anterior.

Aos intendentes respectivos officiei que na execução dos alludidos orçamentos attendessem as modificações das leis números 241 de 5 de setembro ultimo e 107 de 20 de setembro de 1893, e disso scientifiquei aos presidentes das mesmas camaras.

A lei n. 257 de 20 de setembro supprimiu o municipio de Maurity, annexando seu territorio ao de Milagres.

Este municipio era constituido pela povoação de Burity, elevada pelo dec. n. 51 de 27 de agosto de 1890 á categoria de villa, com a citada denominação.

A suppressão, pois, do referido municipio importa no suppressão das novas categorias e denominações daquela localidade, que assim voltou ao seu primitivo estado de povoação de Burity.

### **Contractos**

Em virtude da rescisão, que decretastes por acto de 18 de junho de 1894, do contracto firmado pelo cida-

dão Olympio Domingues da Silva Cunha, para a extracção de loterias, contractastes, fundado na disposição do art. 2.º da lei n. 70, de 12 de agosto de 1893, em data de 17 de dezembro ultimo, com o cidadão Manoel Pereira Caldas a extracção das referidas loterias em beneficio dos estabelecimentos pios do Estado, durante o praso de cinco annos ; devendo os sorteios serem feitos nesta capital, com assistencia da autoridade policial e de um fiscal do governo.

Com a execução desse contracto terá o estado de auferir não pequenas vantagens.

Alem do imposto do sello de cento e setenta e cinco réis por cada bilhete inteiro da loteria ou serie (quando deste modo for feita a extracção), obriga-se o contractante a pagar ao Estado o beneficio de duzentos contos de réis durante o praso do contracto, ou quarenta contos de réis por anno, que recolherá ao cofre do Estado em prestações trimestraes adiantados e sem attenção a qualquer interrupção ou cessação.

Para garantia do referido contracto prestará o contractante uma fiança de quinze contos de réis em dinheiro, que será recolhido ao cofre do Estado, antes de serem expostos a venda os bilhetes da 1.ª extracção, vindo a perder a referida quantia se deixar de proseguir na fiel execução do contracto, ou se deixar de recolher no devido tempo qualquer prestação.

Para o começo da execução desse contracto foi estabelecido o praso de quatro mezes, o qual, havendo terminado a 17 de março ultimo, foi a pedido do contractante, por despacho do dia anterior, prorogado por mais dois mezes.

—«0»—

Em virtude da autorisacção da lei n. 229 de 29 de agosto do anno passado, celebrastes em 9 de outubro ultimo, com o coronel Tristão Antunes de Alencar, a construcção de uma estrada de ferro de bitola estreita (entre 0,75 e 1,00) que ligue esta capital á cidade de S. Bernardo das Russas, passando por Mecejana, Aquiraz e Cascavel, e bem assim o estabelecimento de dois engenhos centraes, que serão construidos dentro da zona privilegiada, isto é, um na primeira secção e outro na terceira.

A estrada comprehenderá quatro secções, sendo a primeira desta capital á Mecejana, a segunda de Mecejana a Aquiraz, a terceira de Aquiraz a Cascavel e a quarta de Cascavel a S. Bernardo das Russas.

O Estado subvencionará o concessionario com a quantia de oito contos de réis por kilo neto de estrada construida em cada uma das tres primeiras secções e auxiliará com a quantia de quatrocentos mil réis por kilometro os trabalhos preliminares de exploração e traçado definitivo, sendo, porem, as quantias deduzidas da importancia da referida subvenção.

Para a realisação das duas usinas garante o Estado por tempo de dez annos, os juros de seis por cento, moeda brasileira, sobre o capital que fôr empregado até a quantia de duzentos e cincoenta contos por cada uma dellas ; cessando essa garantia desde que o concessionario liquidar rendimento igual a seis por cento, quer em relação a estradas, quer em relação ás usinas, e o excedente passará, pela metade, decórri lo um anno, a ser applicado ao reembolso das quantias com que o Estado tiver concorrido para subvenção e garantia de juros.

Os trabalhos da primeira secção deverão estar concluidos e inaugurados dentro de dezoito mezes que se seguirem immediatamente a approvação dos planos e plantas por parte do governo, e bem assim os da segunda dentro de dezoito mezes posteriores á inauguração da primeira, e os da terceira com o mesmo intervallo relativamente á segunda, dependendo de accordo especial entre o governo e o concessionario o praso para começo e conclusão das obras da quarta secção.

—(0)—

Em cinco de agosto do anno passado prorogastes por mais um anno o contracto firmado, em 4 de novembro de 1890, com os capitalistas Boris Frères para a conclusão de uma estrada de ferro entre as comarcas de Granja e Viçosa.

As obrigações do Estado são : garantias de juros de seis por cento, durante o praso de vinte annos, sobre o capital que fôr effectivamente empregado na construção e estabelecimento da estrada, até o maximo de tres mil e trescentos contos de réis ; isenção de impostos sobre machinas e materiaes destinados á estrada;

preferencia, em igualdade de condições, para a construção do prolongamento e ramaes, bem como para estabelecer uma linha de vapores, partindo do porto da capital até o de Chaval ou Camocim, e nucleos colonias e engenhos centraes.

Os contractantès, porem, obrigam-se a dar transporte gratuito ás autoridades, empregados publicos, presos e seus guarda, ás escoltas policiaes, respectivas bagagens etc. etc..

A estrada passará ao dominio do Estado com todos os pertences, independente de inleannisação, findo o praso do privilegio.

Seus estudos preliminares foram approvados por acto de 19 de abril de 1893.

O praso ultimamente prorogado vai fi nar em 4 de novembro do corrente anno.

—«O»—

Depois de preenchidas as formalidades prescriptas pela lei n. 147, de 3 de setembro de 1893, fizestes, por intermedio da repartição das obras publicas, affixar editaes nas capitaes deste Estado e nas do Pará, Pernambuco e Rio de Janeiro, chamando concorrência para a construção de um theatro, de accordo com o plano apresentado pelo cidadão Isaac Amaral e Roberto Bleasby, ao qual déstes approvação por acto de 4 de março de 1895, depois que a commissão composta dos dcs. Hildebrando Pompeu de Souza Brasil, Henrique Theberge, José Faustino da Silva, Thomaz M. Macking e cidadão Henrique de Alencastro Autran, actualmente director das obras publicas, opinou pela acceitação do alludido plano.

Em vista da concorrência que se effectuou a 8 de outubro do anno findo, contractastes com o cidadão Isaac Amaral, no dia 18 do mesmo mez, a construção do referido theatro, recebendo o mesmo cidadão o premio conferido pelo § 2.º da lei n. 147 na importancia de um conto de réis.

O local e colhido para nelle ser levantado o alludido edificio, foi a praça que existe em frente á igreja do Patrocínio.

Com a construção do mesmo theatro já despendeu o Estado a quantia de 49:656\$599, tendo sido dedusidos

10 % para reforço da fiança do contractante, deducção esta que monta a quantia de 5:517\$397.

O referido theatro deve ficar prompto dentro de tres annos, e as despesas serão feitas na conformidade da lei n. 202 de 21 de julho de 1895, que vos autorizou a fazer as operações de creditos que julgardes necessarias.

Essas operações de credito terão por fim applicar as quinhentas e trinta e sete apolices do ultimo emprestimo da União, adqueridas pelo Estado pela quantia de quinhentos contos de réis, de modo que a importancia empregada nas mesmas apolices só venha a ser effectivamente despendida no praso de dez annos.

— «O» —

Por acto de 28 de fevereiro do corrente anno prorogastes pela quarta vez, a execução do contracto firmado pelos cidadãos Isaac Amaral e Francisco Benevolo para a construcção, no municipio desta capital, de grupos de habitações á semelhança do systema «Evo-neas» destinadas a aluguel e a venda, mediante amortisações mensaes.

Por este contracto obrigou-se o Estado a conceder, por vinte annos, a isenção de todos os impostos prediaes tributados ou que venham a ser tributados pelo Estado ou pelo municipio e dos direitos Estaduaes de importação sobre o material que se destinar á empreza, e a promover a isenção dos direitos federaes sobre os ditos materiaes, ao passo que os contractantes obrigaram-se simplesmente a construir um mercado em cada nucleo de mil ou mais habitantes e bem assim uma escola primaria mantida pela empreza.

## **Estabelecimentos pios**

### **SANTA CASA DE MISERICORDIA**

Em execução do decreto n. 117, de 4 de abril de 1891, nomeastes por acto de 2 de março ultimo os cidadãos abaixo declarados para comporem a mesa administrativa deste pio estabelecimento, no anno compromis-



sal de 1896 a 1897, a qual ficou constituída da seguinte forma :

PROVEDOR

Senador Antonio Pinto Nogueira Accioly.

PROCURADOR GERAL

Dr. Virgilio Augusto de Moraes.

THESOUREIRO

Coronel Guilherme Cezar da Rocha

MORDOMOS

Coronel Vald-miro Moreira  
Desembargador Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira  
» José Joaquim Domingues Carneiro.  
Tenente-coronel Antonio Felino Barroso.  
» » Antonio Moreira de Souza.  
Major João Eduardo Torres Camara.  
Coronel Manoel Francisco da Silva Albano.  
Tenente-coronel José Candido Cavalcante.  
» » Virgilio Freire Napoleão.

SUPPLENTES

Tenente-coronel Joaquim Feijó de Mello.  
» » Arnulpho Pamplona.  
Pharmaceutico João Francisco Sampaio.  
» Antonio Albano  
Major Guilherme Perdigão.  
Tenente-coronel José Fernandes Vieira.  
Coronel José Eloy da Costa.  
Major Paulo Augusto de Moraes.  
Tenente-coronel Esmerino Barroso

Pelo relatorio apresentado e lido pelo exm. sr. provedor no dia 19 de março ultimo, quando empossou-se a nova mesa administrativa, tivemos conhecimento exacto das difficuldades com que tem luctado e lucta a

Santa Casa para, com os poucos recursos pecuniarios de que dispõe, cumprir os santos encargos que a caridade lhe impõe.

A baixa cambial muito concorreu como sabeis, para este estado melindroso da Santa Casa que, actualmente, só conta com a subvenção que lhe dá o Estado, além de uma diminuta quantia que recebe dos juros de suas apolices.

No anno passado teve a Assembléa que tomar conhecimento de uma representação documentada do referido estabelecimento, pedindo um auxilio para cobrir o seu deficit. Promulgou então aquella Assembléa a lei n. 278, de 1.º de outubro ultimo que mandou resgatar a divida contrahida pelo mesmo pio estabelecimento, para o que vos autorizou a despende até a quantia de trinta e sete contos de réis, quantia esta que foi mandada entregar ao thesoureiro da Santa Casa por officio dirigido á Secretaria de Fazenda em 19 do alludido mez.

Pelas leis anteriores o producto arrecadado do imposto adicional de 5 % sobre os direitos de exportação, era applicado, como subvenção mensal, não só á Santa Casa, como tambem ao collegio da Immaculada Conceição e ao Asylo de S. Vicente de Paula, em Porangaba. Entretanto, o art. 14 § 2.º da lei n. 279, de 1.º de novembro de 1895, constituiu o mesmo imposto fundo especial para a subvenção com que o Estado concorre para as despesas do citado estabelecimento.

Estas providencias não foram porem sufficientes, porque o estabelecimento continua a dar deficit, como se evidencia da demonstração apresentada pelo exm. provedor, no seu recente relatorio, á mesa administrativa.

Tendo-se em consideração, pois, os bons serviços prestados por este estabelecimento á população desvalida, é necessario soccorrel-o com o quantum preciso para supprir as suas quetidianas necessidades.

O Asylo de S. Vicente de Paula, erecto na aprasivel villa de Porangaba, destinado ao recolhimento de loucos, acha-se em boas condições pecuniarias e de asseio, tudo devido ao seu incansavel e zeloso director, dr. Antonio Pinto Nogueira Brandão, que tem-se imposto á estima de quantos têm tido o ensejo de visitar o estabelecimento que em boa hora lhe foi confiado e que faz honra a este Estado.

O rendimento da Santa Casa de Misericordia, de 1. <sup>o</sup> de março de 1895 a 28 de fevereiro do corrente anno foi de	99:282\$680
As despesas no mesmo periodo foram de	111:220\$560
Deficit	<u>11:937\$880</u>
Rendimento do asylo de alienados (no mesmo periodo)	38:475\$380
Despezas	24:808\$630
Saldo	<u>13:666\$750</u>
Rendimento do cemiterio	53:034\$500
Despezas	40:842\$476
Saldo	<u>12:192\$024</u>

### COLEGIO DA CONCEIÇÃO

E' subvencionado actualmente pelo Estado com a quantia de seis contos de réis annuaes.

Este estabelecimento, que está sob os auspicios do exm. sr. Bispo Diocesano, continua a prestar bons serviços a grande numero de meninas, pela maior parte desvalidas, que procuram a instrucção precisa para o cultivo de suas intelligencias. Nos seus diversos cursos estão matriculadas 183 alumnas, alem de 82 orphãs internas, em cujo numero se acham 12 sustentadas com a subvenção do Estado.

Nelle funciona tambem um externato, denominado S. Vicente de Paula, com 400 alumnas pauperrimas, que o frequentam semanalmente, não fallando ainda no seu curso dos domingos, cuja frequencia monta a 190 meninas pobres.

Durante o anno passado despendeu o Estado com os

tres estabelecimentos pios a quantia total de.....  
85:519\$939 distribuida pela seguinte maneira :

Santa Casa	72:519\$755
Collegio da Conceição	5:000\$000
Asylo de Porangaba	8:000\$000

## Creditos

Abristes diversos na importancia total de 18:300\$000 para occorrer a diversas despesas decretadas em lei que não podiam ser adiadas. Estes creditos serão opportunamente, submettidos á consideração da Assembléa Legislativa.

## Orçamento

Dando execução ao estabelecido pelo art. 14 do reg. de 28 de dezembro de 1892, remetti ao Secretario da Fazenda, por officio de 1.º do corrente, o orçamento da despesa dos serviços que correm por esta Secretaria, para ser incluído na proposta do orçamento geral que tem de ser submettido á consideração da Assembléa Legislativa no dia 10 de junho vindouro, como determina o art. 10 da Constituição.

O excesso que se verifica no presente orçamento origina-se do accrescimento dado a diversas verbas, como por exemplo os da iluminação publica, aluguel de casa para escolas primarias e vencimentos de funcionarios das repartições sob minha direcção.

## Bibliotheca

Este estabelecimento continua a ser dirigido pelo cidadão Juvenal Galeno da Costa e Silva, que exerce o logar de bibliothecario, sem, poder dar, entretanto, o desenvolvimento preciso á Bibliotheca, aliás bem frequentada, devido a restricta verba orçamentaria de que dispõe.

Sua frequencia diaria é regular, não obstante a di-

minuta quantidade de livros que, por sua utilidade, podem ser consultado .

Algun melhoramento torna-se preciso fazer no sentido de collocar o referido estabelecimento em condições de preencher os fins para que foi creado e è mantido pelo Estado.

Junto, como annexo, o relatório do bibliothecario que relata com minuciosidade o movimento havido no estabelecimento durante o tempo decorrido de maio do anno passado a abril ultimo.

## **Hygiene publica**

Tendo apparecido a variola em Aracoyaba, fizestes seguir para ali o ajudante do inspector de hygiene, dr. Henrique Leite Barbosa, levando consigo uma ambulancia, de accordo com o relatório organizado pelo respectivo chefe da repartição de hygiene.

Esta providencia produziu bom resultado, tendo-se conseguido extinguir, depois de tres mezes, aqua lla molestia, que tendia a propagar-se.

Nesta capital appareceram diversos casos do terrivel mal em pessoas indigentes, que, remettidas para o lazareto da Lagoa Funda, foram tratados convenientemente, correndo as despesas pela verba «Soccorros Publicos».

A repartição de hygiene continua a não ter edificio proprio para o seu funcionamento, o que tem causado grande transtorno ao serviço exigido pelo regulamento em vigor.

Infelizmente, até hoje, por circumstancias imprevisitas, não se conseguiu dar o merecimento que era para desejar a essa repartição, que, pelas suas importantes attribuições, está a reclamar para si todas as attentões dos poderes publicos, que têm o rigoroso dever de acautellar seus interesses,

## **Instrução Publica**

LYCEU CEARENSE

De conformidade com a autorisação conferida pelo

art. 2.º da lei n. 273, de 30 de setembro do anno passado expedistes, em 8 de fevereiro ultimo, o acto que refundiu o regulamento de 21 de março de 1895 com as modificações approvadas em virtude da alludida lei.

E', hoje, muito crescida a matricula nesse estabelecimento, principalmente depois que foi adiada a execução do regulamento Benjamin Constant.

Pelo relatorio do coronel Agapito Jorge dos Santos, a cargo de quem continua este estabelecimento de instrucção, podeis avaliar seu grande desenvolvimento nestes ultimos tempos.

### ESCOLA NORMAL

O ensino normal continua a ser feito de accordo com o regulamento que expedistes em 30 de maio de 1894.

Atè esta data nenhuma modificação soffreu o alludido regulamento.

Continua como seu director o bacharel Antonino da Cunha Fontenelle, que se acha presentemente no gozo de tres mezes de licença, com ordenado, sendo substituido pelo director do Lyceu Cearense, em virtude de disposição do respectivo regulamento.

### ENSINO PRIMARIO

E' ainda o reg. de 3) de junho de 1887, com algumas modificações, que rege o ensino primario no Estado.

Diminuta foi a alteração havida do nosso professorado publico, como fossem remoções, demissões, nomeações e licenças.

Por acto de cinco do corrente aposentastes a professora da 3.ª cadeira do sexo feminino desta capital, Urçula Maria da Guerra Passos, por contar mais de vinte e cinco annos de effectivo exercicio, aposentadoria esta que só produzirá os effectos precisos, quando approval-a a Assembléa Legislativa, a quem serão submettidos os papeis que serviram de base ao mesmo acto.

Suspenso foi o ensino da 2.ª cadeira do ensino mixto da cidade de Maranguape por não ter a frequencia legal, sendo, como determinastes por acto de 28 de fe-

vereiro ultimo, a respectiva professora, d. Senhorinha Sarmiento Caminha, addida a de igual ensino da villa de Porangaba, sem prejuizo de seus vencimentos até ulterior deliberação.

Por actos de 17 de setembro e 3 de março ultimos exonerastes, a pedido, os professores Fausto Sobreira de Andrade, da 1.<sup>a</sup> cadeira de sexo masculino desta capital, e d. Henriqueta de França, da do ensino mixto do Alagadiço Grande.

O movimento do ensino primario havido no anno findo, acha-se especializado no mappa incluso, por onde podeis avaliar qual seja o nivel em que permanece nossa instrução primaria, tão descurada entre nós.

### MAPPA

Da quantidade e qualidade das escolas e professores do ensino publico primario do Estado do Ceará, comprehendendo a matricula e frequencia de alumnos no anno proximo findo.

Total	1. <sup>a</sup> capital	2. <sup>a</sup> cidades	3. <sup>a</sup> villas	4. <sup>a</sup> povoações	ESCOLAS			Cadeiras das provi-
					CATEGORIAS DAS			
92	2	29	40	21	Masculino	Numero das escolas		das
					Feminino			
71	7	29	30	5	Mixta			das
					Masculino			
96	11	14	17	54	Masculino			Cadeiras cujos professores são diplomados
					Feminino			
					Mixta			
168	16	23	28		Masculino			
					Feminino			
					Mixta			

100	43	Masculino	Cadeiras cujos profes. não são diplomados
	30	Feminino	
	27	Mixta	
16	7	Masculino	Cadeiras cujos profes. têm vantagem de normalista
	3	Feminino	
	6	Mixta	
85	36	Masculino	Cadeiras cujos profes. são do ant. regimen
	28	Feminino	
	21	Mixta	
92	33	Masculino	Cadeiras vagas
	21	Feminino	
	38	Mixta	
168	37	Masculino	Total dos professores
	131	Feminino	
9.088	2875	Masculino	Alumnos matriculados nas diversas cadeiras
	3434	Feminino	
	2779	Mixta	
5.151	1565	Masculino	Frequencia media nas diversas escolas
	1972	Feminino	
	1614	Mixta	

OBSERVAÇÕES

Continuam como adjunctas em duas cadeiras desta capital, as professoras Anna Eponina de Lima Sobreira e Iphigenia Amaral.

A 1.<sup>a</sup> goza das vantagens de normalista (acto de 4 de outubro de 1882) e a 2.<sup>a</sup> é normalista diplomada, tendo ambas as garantias da lei n. 986 de 17 de setembro ultimo.

Nas escolas regidas pelas professoras Margarida de Queiroz (Fortaleza). Manoel de Jesus Barreto (Quixeramobim) e Florinda A. da Silva Vianna (Maranguape) a matricula excede do numero legal — a 1.<sup>a</sup> teve 102 alumnas com frequencia 68, a 2.<sup>a</sup> a de 100 com a de 70, e a 3.<sup>a</sup> de 106 com a de 41 alumnos.

Secretaria dos Negocios do Interior, em 12 de fevereiro de 1896.—Servindo de director.

*Cezidio d'Albuquerque Martins Pereira.*



## Obras publicas

Os serviços que se acham a cargo desta repartição, que é uma dependencia da Secretaria a meu cargo, tem sido executados pelo cidadão Henrique de Alencastro Autran.

No relatorio por elle apresentado, e que junto como annexo, encontrareis a demonstração dos serviços executados com a discriminação das quantias despendidas.

Eis o quadro demonstrativo da quantia despendida pelo Estado com a illuminação publica durante o anno findo.

---

MEZES	PRINCIPAL	DIFF. DE CAMBIO	TOTAL	CAMBIO	OBSERVAÇÕES
Janeiro . . . . .	6:973\$471	11:622\$451	18:595\$922	10 1/8	Verba orça- mentaria..... 120:000\$000.
Fevereiro . . . . .	6:276\$959	10:885\$360	17:162\$319	9 7/8	
Março . . . . .	7:068\$463	13:020\$853	20:089\$316	9 1/2	
Abril . . . . .	6:610\$910	12:685\$801	19:296\$711	9 1/4	Lei n. 232 de 2 de setembro de 1895..... 102:576\$934.
Maió . . . . .	6:594\$003	13:051\$578	19:645\$581	9 1/16	
Junho . . . . .	6:263\$364	10:235\$254	16:498\$618	10 1/4	Saldo ..... 10:408\$445.
Julho . . . . .	6:275\$768	9:861\$920	16:137\$688	10 1/2	
Agosto . . . . .	6:051\$293	8:801\$380	14:853\$173	11	
Setembro . . . . .	5:973\$948	9:572\$713	15:546\$661	10 3/8	
Outubro . . . . .	6:121\$762	10:830\$811	16:952\$573	9 1/4	
Novembro . . . . .	6:296\$252	12:081\$997	18:378\$249	9 1/4	
Dezembro . . . . .	6:381\$235	12:630\$443	19:011\$678	9 1/16	
Total . . . . .	76:887\$428	135:281\$064	212:168\$489		

## Secretaria

Nenhuma alteração soffreu o serviço a meu cargo, que se acha em dia.

Continuam em commissão na Bibliotheca, o amanuense Manoel Sabino Baptista ; e no Lyceu o 2.º official Ulysses Bezerra.

Ao amanuense Antonio Vidal da Costa Barbosa concedestes, por portaria de 4 de dezembro ultimo, dois mezes de licença, com ordenado, tendo o mesmo reasumido o respectivo exercicio, depois de havel-a gosado.

O director desta Secretaria, Miguel Ferreira de Mello, continua a servir no meu gabinete, como auxiliar, na forma do art. 22 do reg de 23 de dezembro de 1892.

Por acto de 4 do corrente transferistes para a Recebedoria do Estado, como addido, o 2.º official bacharel Porphirio Nogueira que, sendo scientificado desta resolução, dirigiu-vos um officio, por intermedio do director da respectiva Secretaria, dizendo em termos desrespeitosos que se considerava exonerado do cargo que exercia, pelo que tivestes de, considerando sem effeito aquelle acto, demittil-o, a bem do serviço publico.

O movimento de papeis recebidos e expedidos pelas duas directorias desta Secretaria, durante o anno proximo findo, foi o seguinte :

Officios entrados		1.490
Requerimentos entrados		405
sendo : deferidos	343	
indeferidos	19	
pendentes	43	
Officios expedidos		1.168
sendo :		
Secretaria de Fazenda	425	
Diversos	366	
Inspectores escolares	178	
Lyceu	31	
Presidentes e governadores	31	
Camaras municipaes	137	
Actos		98
Titulos		81
Portarias		36

Registros		52
sendo :		
Diploma de normalista	3	
Apostilla	2	
Nomeações	48	
Leis		91
sendo :		
sanccionadas	84	
não sanccionadas	7	
daquellas pertencem a		
Secretaria do Interior	46	
Secretaria da Justiça	23	
Secretaria da fazenda	11	
As tres Secretarias	3	
A Justiça e Interior	1	
Fizeram-se		299
		<hr/>
		3.721

processos de pagamentos de contas  
na importancia total de 424:042\$740  
descriminadas pelas seguintes ver-  
bas :

Iluminação de Palacio	637\$860
Mobilia de Palacio	353\$500
Subsidio aos deputados	47:240\$000
Ajuda de custo idem	4:082\$900
Publicação de debates	5:625\$000
Expediente da Assembléa	1:296\$068
Impressão e brochura de relatorio	200\$000
Publicação dos actos do governo	4:600\$000
Expediente da Secretaria	1:994\$720
Idem das Obras Publicas	315\$320
Ponte do Putiù	65:933\$750
Expedientè da Hygiene Publica	80\$000
Idem da Bibliotheca	1:419\$684
Idem do Lyceu	1:066\$076
Idem da Escola Normal	567\$800
Utensilios para as escolas	3:518\$000
Idem para as escolas exercicio de 1894	1:182\$375
Tratamento de indigentes	2:369\$590
Iluminação publica	193:156\$811
Diversos serviço :	4:355\$200
Auxilio ao Instituto e para publicação da obra Theberge	1:800\$000
Exercicios findos	1:433\$792

Auxilio ã estabelecimentos pios	34:809\$955
Obras publicas exercicio de 1895	40:930\$910
Idem idem idem 1894	185\$748
Vencimentos de professores	778\$082
Adiantamento a professores	1:270\$833
Aluguel de casa para professores	963\$600
Gratificação extraordinaria	85\$166
Apanhamento tachigraphico (1894)	500\$000
Impressão de Relatorio (1894)	1:500\$000
Diaria ao director das Obras publicas	290\$000
<b>Total.</b> . . . . .	<b>424:042\$740</b>

Na relação supra não se acham incluídas as despesas de dezembro ultimo porque os processos são feitos no corrente mez.

A Secretaria concluiu o anno tendo o seu expediente em dia, como actualmente se acha.

Eis as informações que vos posso administrar a cerca dos negocios que correm por esta Secretaria ; entretanto, estou prompto, para vos dar quaesquer outros esclarecimentos de que por ventura venhaes a precisar.

O Secretario interino,

THOMAZ POMPEU PINTO ACCIOLY.

# RELATORIO

DO

Bibliothecario

DA

**BIBLIOTHECA PUBLICA**

JUVENAL GALENO DA COSTA E SILVA



**M A I O D E 1 8 9 6 .**

# RELATORIO

## Bibliotheca Publica do Ceará, 1 de maio de 1896.

Illm. e Exm. Sr. Secretario de Estado dos Negocios do Interior.

Tenho a honra de oferecer á vossa consideração o relatório da repartição a meu cargo, como me foi ordenado em officio de 1.º de abril.

### Volumes existentes

A Bibliotheca possui 10.772 volumes, dos quaes 5.581 são encadernados, e 5191 em brochura.

Os volumes encadernados acham-se assim classificados :

1.ª	secção—Historia geral	786
2.ª	» » do Brasil	223
3.ª	» Linguistica e Dialectica	152
4.ª	» Jurisprudencia e administração	550
5.ª	» Sciencias politicas e sociaes	225
6.ª	» Litteratura	1.152
7.ª	» Revistas e jornaes	802
8.ª	» Encyclopedias	535
9.ª	» Sciencias physicas e mathematica	389
10.ª	» Philosophia e religião	430
11.ª	» Medicina	196
12.ª	» Variedades	141
		-----
		5.581

Os volumes brochados estão separados, em massos numerados e catalogados convenientemente.

De 1.º de junho do anno findo até esta data entraram para a Bibliotheca 115 volumes, sendo 83 encadernados e 32 em brochura; 72 foram obtidos por compra, que fizestes ao cidadão Rodolpho Ribas: e os outros, remetidos pelas repartições publicas e oferecidos pelos edictores e autores.

No mesmo periodo foram encadernados 22 volumes de jornaes officiaes, do congresso, e do Estado.

A secção de manuscriptos é quasi nulla: tem apenas 8 livros estragados das antigas camaras de Aquiraz e Viçosa.

Possue mais a Bibliotheca 8 grandes mappas geographidos e 26 pequenos avulsos.

### **Revistas e jornaes**

Por falta de autorisação, e de conformidade com as vossas ordens, constantes do officio n. 571 de 16 de março de 1894, não foram renovadas as assignaturas das revistas.

A Bibliotheca recebeu apenas os jornaes, que de diferentes estados, lhe offerecem gratuitamente.

### **Visitantes**

No segundo semestre do anno findo, a Bibliotheca foi frequentada por 2.500 pessoas que consultaram 2.796 obras.

Neste anno, até esta data, por 1.022 pessoas, que pediram 1.109 obras.

### **Pessoal**

O pessoal da Bibliotheca compõe-se do bibliothecario, de um amanuense, e do porteiro.

O cargo de amanuense está vago desde 9 de setembro de 1892.

Provisoriamente em seu lugar, está servindo o amanuense dessa Secretaria Manoel Sabino Baptista.

Tendo fallecido em 8 de abril o porteiro João da Rocha, foi nomeado para substituil-o o cidadão João Bevilacqua, que assumiu o exercicio em 15 do dito mez.

Por officio do exm. sr. Presidente do Estado, n. 371



de 13 de abril fui autorizado a nomear um servente, o que logo fiz sanando assim uma grande necessidade, visto não poder o porteiro, que já serve de continuo, fazer também os serviços de servente.

—«0»—

São estas as informações que posso dar-vos, sobre o estado e o movimento desta repartição.

Resta-me pedir-vos que soliciteis do exm. sr. Presidente do Estado os indispensaveis meios para que esta valiosissima instituição possa preencher plenamente os seus fins — a instrucção do povo.

Inaugurada em 25 de março de 1867, com uma pequena porção de livros classicos, esta Bibliotheca, até hoje, apenas tem recebido as publicações officiaes, e livros velhos e estragados, que lhe são offerecidos.

Esta, portanto, está um atraso de trinta annos, ou mais, em todos os ramos do conhecimento humano.

Carece, pois, de por-se em dia, fazendo aquisição de livros novos e sufficientes e assignando boas revistas.

Depois são da maior urgencia um regulamento, que melhore o pessoal e o horario; um catalogo impresso, para que seja conhecido e procurado o novo e velho cabedal de sciencias e letras; e finalmente a creação de uma secção de emprestimo, composta de escolhidos livros de vulgarisação, e mediante joia e mensalidade, pagas ao thesoureiro, como já tive a honra de lembrar-vos detalhadamente em relatorios anteriores.

Satisfeitas estas necessidades, que considero inda diaveis, grande será sem duvida a frequencia desta Bibliotheca, e real a sua utilidade.

Nada mais tenho a acrescentar, concluo pedindo-vos desculpa para as deficiencias desta ligeira exposição.

Saúde e fraternidade.

O Bibliothecario,

JUVENAL GALENO DA COSTA E SILVA.

# RELATORIO

Apresentado ao

**Presidente do Estado do Ceará**

Exm. Sr. Coronel dr. José Freire Bezerril Fontenelle

pele

**D<sup>r</sup>. JOÃO MARINHO DE ANDRADE**

**INSPECTOR DE HYGIENE**

**DO**

**MESMO ESTADO**



**MAIO DE 1896**

# RELATORIO

---

*Cam. Sr. Presidente*

Cumprindo o disposto no § 7 do art. 11 do regulamento de Hygiene publica deste Estado, tenho a honra de apresentar-vos o relatorio dos serviços desempenhados na repartição á meu cargo, lamentando que em breve praso tenhaes de deixar o governo do Estado, não vos sendo possivel, como desejaes, reorganisar o serviço sanitario do Estado, elevando-o, e dotando-o do pessoal e apparatus necessarios, compatíveis com os nossos apoucados recursos, e tornando-o uma instituição completa, capaz de satisfazer aos reclames da população.

Entretanto devo confessar-vos que, animado pelo desejo de bem servir ao Estado, e pela confiança que em mim tendes depositado durante o espaço de vossa administração, prestes a terminar, sempre envidei esforços para desempenhar proveitosamente a ardua tarefa do meu cargo, dando ao serviço de Hygiene a orientação que me pareceu mais acertada.

## **Repartição de Hygiene**

Continúa a repartição de Hygiene na mesma situação em que se achava quando apresentei-vos o meu ultimo relatorio, composta de dois funcionarios o inspector e seu ajudante.

Acredito que este anno será ella melhorada e augmentada no seu pessoal, si a Assembléa Legislativa do Estado, de cuja approvação depende o projecto de lei, reformando o serviço sanitario do Estado, já approva-

do em primeira discussão na sua ultima sessão, compenetrada das grandes vantagens que advirão para o Estado, o fizer ainda, dotando o Estado de uma lei necessaria e utilissima.

Por officio de 11 de maio de 1895 remettestes a esta inspectoría o aviso circular do ministro da Justiça e Negocio; Interiores da União, solicitando providencias para que por esta repartição fossem enviados nos dias 1 e 16 de cada mez ao Instituto Sanitario Federal boletins quinzenaes com o resumo do movimento sanitario neste Estado, o que tem sido escrupulosa e pontualmente executado.

### **Movimento sanitario**

O estado sanitario foi satisfactorio em todo o territorio do Estado, e, como no anno de 1894, tivemos uma estação de inverno prolongado e intenso, sem por isso se manifestarem de modo exaggerado as molestias consequentes á quadra anormal das chuvas.

Nas molestias do apparelho respiratorio mencionamos a tuberculose pulmonar, que tem-se desenvolvido de um modo assustador entre nós, mas é preciso notar que a maior parte dos obitos por estas molestias são de individuos, que vêm de outros Estados, particularmente dos do norte, atacados do mal em estado adiantado, procurar o clima quente e secco do Ceará como recurso therapio-hygienico, e aqui succumbem.

Assim são egualmente em numero exaggerado os obitos ocasionados pela malaria, e isto porque os nossos conterraneos, que regressam do Amazonas, onde contrahiram a intoxicação palustre, vêm succumbir no torrão natal, donde sahiram saos e vigorosos.

O sarampão que apparece todos os annos, ainda o foi com character benigno, causando apenas seis victimas.

Em setembro manifestou-se a variola na villa de Aracoyaba, nas immediações da estação da estrada de ferro de Baturité, sendo com nissionado o dr. Henrique Leite Barbosa para prestar auxilios medicos aos doentes, e impedir a propagação do ponto de irrupção para a villa, que fica a um kilometro da estação.

No dia 30 de novembro deu por ultimada a sua comissão, conseguindo extinguir a epidemia dentro da área de sua localização.

Nesta capital appareceram diversos casos de variola em familias de soldados do 2.º batalhão de infantaria, sendo os accommettidos immediatamente isolados no lazareto da Lagôa Funda, onde estiveram em tratamento 14, de que falleceram 2, no periodo de 11 de dezembro a 30 de novembro.

## Vaccina e vaccinação

O serviço de vaccinação foi desempenhado com regularidade durante o anno findo, tendo sido vaccinados 913 individuos, e revaccinados 33.

Forneceu-se lymphá vaccinica a grande numero de localidades do interior e a muitos particulares.

## Pharmacias

### VENDA DE REMEDIOS

Para dirigirem pharmacias foram licenciados cinco praticos, sendo um na cidade do Crato, um na villa do Assaré, um na cidade de S. Bernardo das Russas, um na villa do Coité, um na cidade do Ipù.

A este respeito, parece-me ser tempo de, si não suprimir a classe dos praticos, pelo menos estabelecer condições severas e restrictivas afim de embaraçar e limitar o mais possivel taes licenças, que muito concorrem para desprestigiar e amesqu'nhar a classe pharmaceutica.

Estas condições, alem das exigidas pelo regulamento de Hygiene, podem ser augmentadas de mais duas:

I.º Limitar precisamente a um só pratico em cada localidade, onde fosse julgada necessaria e indispensavel uma pharmacia, e não a quantos requererem,

exhibiu lo attestados, tantas vezes graciosos, das municipalidades, abonando essa necessidade.

2.<sup>a</sup> Exigir exame de sufficiencia ou habilitação dos candidatos, na arte pharmaceutica, ainda que não fosse constituido senão por prova pratica prestada perante esta inspectoria, em logar dos certificados passados, na maior parte das vezes, por pessoas incompetentes ou suspeitas, e portanto de nenhum valor.

De accordo com as disposições do Regulamento em vigor foram approvados os seguintes preparatos pharmaceuticos :

Vinho de jurubeba composto,  
Elixir ferrico,  
Vinho de quinium,  
do pharmaceutico Carlos Felipe Rabello de Miranda.

Xarope vermifugo purgativo,  
Xarope anti-rheumatico,  
Pilulas contra sezões,  
Mistura anti-asthmatica.  
Xarope depurativo,  
Vinho arsenio-creosotado phosphatado,  
Opiata anti blennorrhagica,  
do pharmaceutico Antonio Gonzaga Cordeiro de Almeida.

Xarope de tiu iodurado,  
do sr. João Paulino de Barros Leal Filho.

Xarope peitoral de jatobá,  
do sr. João Rodrigues de Pinho.

Xarope de caroba iodo-calceo-arceniamoniado,  
do pharmaceutico Catão Paes da Cunha Mamede.

Pilulas anti-catarrhaes,  
do pharmaceutico José Eloy da Costa.

Contra veneno de cobra,  
do pharmaceutico Joaquim Arthur de Carvalho.

## Delegados de Hygiene

Foi exonerado, a pedido, do cargo de delegado de Hygiene da villa de Benjamin Constant, o sr. Ananias Ferreira de Magalhães, e nomeado por titulo de 29 de março de 1895 o cidadão Thomè Antonio Rodrigues Machado.

Por titulo de 16 de julho de 1895 o dr. Nemesio do Rego Quadros foi nomeado para o cargo de delegado de Hygiene de Sobral, vago por haver o respectivo funcionario mudado de residencia.

Para o de Baturitè, egualmente vago, foi nomeado o dr. Bonifacio Ferrèira de Carvalho, por titulo de 25 de julho do mesmo anno.

## Movimento da mortandade

Durante o anno de 1895 deram-se nesta capital 1541 obitos sendo :

Adultos	747
Parvulos	794
Do sexo masculino	821
Do sexo feminino	720
Nacionaes	1514
Estrangeiros	27
Do 1.º districto	606
Do 2.º districto	935

## Causas da mortandade

Molestias dos órgãos respiratorios inclusive 201 casos de tuberculose pulmonar	310
Molestias do aparelho circulatorio	153
Molestias do aparelho digestivo	265
Molestias do aparelho encephalo-sachidiano	86
Molestias peculiaes á 1. <sup>a</sup> infancia	303
Molestias dyscrasicas geraes	29
Malasia e suas manifestações	222
Beriberi	15
Sarampão	6
Febre amarella	4
Variola	2
Outras molestias	146
<b>Total</b>	<b>1541</b>

Fortalez, 1.º de maio de 1896.

O Inspector,

DR. JOÃO MARINHO DE ANDRADE.





# RELATORIO

DO

director do

## LYCEU CEARENSE

AGAPITO JORGE DOS SANTOS



MAIO DE 1896.

# RELATORIO



ILLM.º E EXM.º SR. PRESIDENTE DO ESTADO

Satisfazendo a requisição que me faz em officio circular sob n. 340, datado de 1.º de abril ultimo, passo a fazer uma ligeira e succinta exposição do que se tem passado neste estabelecimento no periodo decorrido de 1.º de junho do anno passado até a presente data.

## Regulamento

Não posso deixar, ao iniciar o presente trabalho, de fazer breve referencia ao regulamento que nos rege.

Reorganizado o Lyceu Cearense, quanto ao plano de ensino, pelos mesmos moldes do Gymnasio Nacional—deu-lhe o governo regulamento especial em 21 de mar, ço de 1894.

Por motivos que já expendi em meu ultimo relatorio teve o referido regulamento de passar por successivas modificações. ficando assim esparsa a legislação attinente a este estabelecimento,

Era, pois, de urgente necessidade fazer-se a sua compillação e o poder legislativo do Estado, assim entendendo, terminantemente o determinou, quando tomou conhecimento das modificações a que acabo de me referir. Lei n. 273 de 30 de setembro do anno passado.

Eis o que motivou o acto dessa presidencia, datado de 8 de fevereiro do corrente anno, pelo qual foram refundidas as differentes disposições, contidas nos actos de 21 de março de 1894, 10 de novembro seguinte e 29 de janeiro do anno passado.

Está, pois, satisfeita uma das necessidades mais insistente reclamadas, restando apenas que sejam secundados os elevadas intuitos do legislador.

## Dos alumnos

### MATRICULA E FREQUENCIA

Tendo sido aberta, na epocha regulamentar, a matricula para os diversos annos do curso integral, foi a mesma, por acto de 30 de janeiro ultimo, espaçada até 10 de fevereiro seguinte, permittindo-se a matricula em aulas avulsas, attento o telegramma que em data de 31 do citado mez, transmittiu o sr. ministro do Interior, adiando para 1898 a execução da reforma «Benjamin Constant».

Do quadro demonstrativo sob n. 1 verá v. exc. que é assás lisongeiro o estado deste estabelecimento, pois do parallelo allí feito resulta não só que a matricula tem se mantido sempre em progressão crescente, como sobretudo que a frequencia é uma realidade indiscutivel.

Entretanto, não ha muito tempo, alguns órgãos da imprensa desta capital, certamente mal inspirados, no intuito de ferir a administração do Estado e a directoria do Lyceu, tentaram fazer crer, alem de outras falsidades, não só que era insignificante a matricula nas differentes aulas deste estabelecimento, como tambem que era quasi nulla a respectiva frequencia.

Tão estulta affirmção se desfaz—ante o documento citado, cujas cifras são por demais eloquentes; convindo não esquecer a circumstancia de que o estabelecimento atravessa uma epocha completamente anormal e está passando por uma reforma imposta pelo governo central.

E' pois intuitivo que começa a se restabelecer no espirito do publico a confiança; não havendo já quem desconheça os esfarços que constantemente emprega o governo do Estado para moralisar o unico estabelecimento de instrucção secundaria que possuimos.

## Exames

No fim do anno passado se effectuaram, na epocha normal, não só os exames de sufficiencia e finaes dos

alumnos deste estabelecimento, como tambem os de preparatorios do pessoal estranho nos termos do regulamento vigente.

De uns e outros se especifica o resultado nos quadros sob numeros 2 e 3, para os quaes chamo attenção de v. exc..

Ainda este anno me é grato declarar aqui que todos os exames correram placidamente, portando-se as commissões examinadoras, em geral, de modo correcto e imparcial.

Alem dos exames a que acabo de me referir, se realisaram no começo de fevereiro ultimo os de admissão em que foram approvados treze alumnos, candidatos á matricula.

Dos que podiam requerer exame nesta segunda epocha regulamentar, não houve um só que se quizesse utilizar de tão benevola disposição do nosso regulamento.

Por ultimo, foi ainda concedida, ex-vi do telegramma do sr. ministro do interior, datado de 25 do referido mez, uma epocha extraordinaria de exames para a matricula em qualquer dos cursos superiores da Republica.

Abertas as inscrições a 26 de fevereiro, foram ellas encerradas a 16 de março seguinte, inscrevendo-se apenas um candidato aos exames de physica e chimica e historia natural.

Nomeadas as commissões examinadoras nos termos das instruccões approvadas pelo decreto n. 2173 de 21 de novembro de 1895, e effectuadas as chamadas, não se realisaram os exames por se achar doente o sr. commissario do governo federal junto ao Lyceu Cearense.

### **Conducta e aproveitamento**

Abertas as aulas a 11 de fevereiro, continuam a funcionar regularmente, constando o grau de aproveitamento de cada alumno dos boletins mensaes que tem sido publicados no jornal «A Republica».

Quanto á disciplina me tenho esforçado para mantel-a, applicando sempre que se faz preciso, com todo o rigor, as penas regulamentares, porque entendo que qualquer concessão que nesse ponto se fizer, trará inevitavelmente consigo a frouxidão e o relaxamento.

Não obstante grato me é declarar que apenas quatro suspensões tem sido decretadas durante o longo periodo de onze mezes que comprehende o presente relatório, tendo sido a primeira por quinze dias e as outras tres por oito apenas.

Semelhante facto é prova mais que evidente de que os alumnos vão se compenetrando de seus deveres, não tendo tido esta directoria necessidade de lançar mão de penas mais graves, para manutenção da ordem como succedeu nos dois annos anteriores.

### **Pessoal docente**

Nenhuma alteração se deu no pessoal docente deste estabelecimento, continuando os srs. professores, em geral, a se mostrar solícitos no cumprimento de seus deveres.

Apenas, por falta de alumnos, foi suspenso o ensino, em 30 de agosto do anno passado, na cadeira de allemão; em 16 de outubro seguinte nas de biologia e physica e chimica; e em 18 do mesmo mez, nas de geologia e historia do Brasil, achando-se, porem, actualmente restabelecido em todas.

Dahi resultou serem consideradas insubsistentes as nomeações dos substitutos das cadeiras de allemão, biologia e physica e chimica; ser designado o professor de geologia para coadjuvante da cadeira de portuguez neste estabelecimento e o de historia do Brasil para reger interinamente a cadeira de historia geral da Escola Normal.

### **Licenças e faltas**

Constam dos quadros que vão juntos sob numeros 4 e 5, as licenças que tem sido concedidas ao ressectivo pessoal docente, o tempo em que, por qualquer motivo, têm os professores estado fóra do exercicio e as faltas que cada um tem dado no exercicio de sua cadeira ou nas que tem occupado por substituição.

## **Pessal administrativo**

Acaba de ser provido o unico cargo que restava vago na administração deste estabelecimento.

Refiro-me ao logar de preparador e conservador do gabinete de physica e chimica, para o qual foi nomeado interinamente, por acto de 13 de abril ultimo, o pharmaceutico Carlos Felipe Rabello de Misanda Filho que a 15 do mesmo mez entrou em exercicio.

Os outros empregados são, com pequena modificação, os mesmos a que já me referi em meu ultimo relatório ; e do quadro annexo sob n. 6 poderá v. exc. verificar o tempo em que cada um tem estado fóra do exercicio do respectivo cargo.

## **Bibliotheca**

Continúa no mesmo estado a bibliotheca deste estabelecimento e nada se tem feito para melhora-la, apesar das reclamações insistentemente feitas por esta directoria em tres relatorios consecutivos

A Assemblèa Legislativa votou o anno passado verba sufficiente para aquisição de livros e instrumentos de physica e chimica, porém, infelizmente, não teve applicação a referida verba.

Não ha mesmo no estabelecimento os livros indispensaveis para o regular funcionamento das comissões examinadoras, tendo sido alguns adquiridos pela minguada verba destinada ao expediente e os outros obtidos por emprestimo por occasião dos exames.

Urge sanar semelhante falta.

## **Gabinete de physica e chimica**

Está, ha muito tempo, em quasi completo abandono, não se tendo ainda feito nem mesmo o catalogo dos instrumentos que vieram da Escola Normal.

Agora que acaba de ser provido o cargo de preparador e conservador do mesmo gabinete, é de toda conveniencia, como já reclamei em officio dirigido ao go-

verno, proceder-se a montagem e classificação dos instrumentos existentes, a fim de poder a presidência do Estado providenciar sobre a aquisição de novos instrumentos e aparelhos, nos termos da autorização da Assembléa Legislativa.

—(O)—

Eis, em resumo, as informações que me é dado ministrar a v. exc. a quem peço venia pela demora, certamente involuntaria, que houve na remessa do presente trabalho, cujas faltas supprirá facilmente a esclarecida intelligencia de v. exc..

Directoria do Lyceu Cearense, 15 de maio de 1896.

AGAPITO JORGE DOS SANTOS,

Director.

---

**N. 1**

**QUADRO demonstrativo da matricula e frequencia nas diferentes aulas do Lyceu Cearense nos annos lectivos de 1893, 1894, 1895 e 1896.**

NUMEROS	DISCIPLINAS	MATRICULA				FREQUENCIA			
		1893	1894	1895	1896	1893	1894	1895	1896
		1	Portuguez	15	24	25	47	10	22
2	Latim	5	23	8	6	2	20	6	4
3	Francez	12	23	31	38	8	19	24	35
4	Allemao	2	2	1	2	1	1	1	1
5	Inglez	25	16	5	10	12	12	3	8
6	Arithmetica e Algebra	15	37	32	51	5	32	25	40
7	Geometria e Trigonometria	6	5	5	7	3	4	4	5
8	Geographia	17	18	28	34	9	14	18	28
9	Historia Universal	8	4	6	18	6	3	5	15
10	Historia do Brasil	1	2	5	13	1	1	3	10
11	Physica e Chymica	2	3	3	3	1	2	2	2
12	Biologia	2	3	3	2	1	2	2	1
13	Geologia	2	3	2	2	1	2	1	1
14	Musica	...	...	21	19	...	...	15	15
15	Desenho	...	...	22	23	...	...	...	16
		112	163	197	275	60	134	129	219

Directoria do Lyceu Cearense, 15 de maio de 1895.

*Agapito Jorge dos Santos,*

Director.



QUADRO demonstrativo do resultado dos exames de suficiencia e finais prestados pelos alumnos do Lyceu Cearense, a contar de 15 de junho até esta data.

NUMEROS	DISCIPLINAS	ANNO DO CURSO INTE-GRAL	APPROVADOS		Reprovados	OBSERVAÇÕES
			Plenamente	Simplemente		
1	Portuguez	1.º anno		3	3	
	Idem	Final		3		
2	Francez	1.º anno	1	2		
	Idem	Final		1	2	
3	Latim	2.º anno	1			
	Idem	Final	1	2	1	
4	Inglez	3.º anno	1			
5	Arithmetica	1.º anno		2	1	
6	Arithmetica e Algebra	2.º anno	1			
7	Geometria	Final	1	1		
8	Geographia	1.º anno	1	3	1	
9	Historia universal	Final	7		2	

Directoria do Lyceu Cearense, 15 de maio de 1896.

*Agapito Jorge dos Santos,*

Director.

**N. 3**

QUADRO demonstrativo do resultado dos exames geraes de preparatorios presta los pelos alumnos estranhos ao Lyceu Cearense, a contar de 13 a 23 de novembro de 1895.

NUMEROS	DISCIPLINAS	INSCRIPTOS	APPROVADOS			REPROVADOS	PREJUDICADOS	NÃO COMPARECERAM	OBSERVAÇÕES
			Distincção	Plenamente	Simplesmente				
1	Portuguez	24		4	10	10	..	..	
2	Francez	18		2	5	8	3	..	
3	Inglez	5		2	1	1	..	1	
4	Arithmetica	14		5	..	9	..	..	
5	Algebra	1		..	..	1	..	..	
6	Geographia	16		..	6	6	1	3	
7	Historia e cho- rographia do Brasil	7	1	5	..	..	1	..	
8	Historia uni- versal	3		..	..	1	2	..	
		88	1	18	22	36	7	4	

Directoria do Lyceu Cearense, 15 de maio de 1896.

*Agapito Jorge dos Santos,*

Director.

**N. 4**

QUADRO demonstrativo do tempo em que tem estado fóra do exercicio o pessoal docente do Lyceu Cearense, a contar de 15 de junho de 1895 até esta data.

NOMES	TEMPO DE LICENÇA	DATA EM QUE DEIXOU O EXERCICIO	DATA EM QUE VOLTOU AO EXERCICIO	OBSERVAÇÕES
Dr. Antonio E. da Frota	Dez dias	1-6-1895	14-6-1895	
Rodolpho M. Theophilophilo	Tres mezes	10-6-1895	1-8-1895	
Raymundo L. C. de Arruda	Dez dias	17-6-1895	20-6-1895	
Arthur A. Borges	Tres mezes	22-4-1895	19-7-1895	
Julio H. Braga	Quinze dias	3-7-1895	9-8-1895	
Dr. Helvecio da Silva Monte		22-4-1895	31-12-1895	No congr'es.
»	»	10-2-1895	28-2-1896	
»	»	3-5-1896		Foi para o »
Dr. Ildfonso C. Lima		3-5-1895	2-1-1896	No congr'es.
»	Dez dias	15-4-1896	18-4-1896	
»	»	6-5-1896		Foi p.º o »
Dr. Manoel Ambrosio da S. T. Portugal		3-5-1895	31-12-1895	No congr'es.
»	»	23-4-1896	1-5-1896	
»	Dez dias	3-5-1896		No congr'es.

Directoria do Lyceu Cearense, 15 de maio de 1896.

Agapito Jorge dos Santos,  
Director.

QUADRO demonstrativo das faltas dadas pelo pessoal docente deste estabelecimento, exclusive as licenças, no periodo decorrido de 15 de junho de 1895, até esta data.

NUMEROS	NOMES	CATEGORIAS	FALTAS	
			Justifi- cadas	Não justi- ficadas
1	Raymundo L. C. de Arruda	Substituto de latin		27
2	Dr. Francisco Joaquim da Rocha	Idem de portuguez		16
3	Hermínio Barroso	Idem de allemão		4
4	Dr. Antonio E. da Frota	Idem idem		13
5	Raymundo L. C. de Arruda	Professor de geographia		
6	Dr. Antonio E. da Frota	Idem geograph.	3	
7	Padre dr. João A. da Frota	Substituto de portuguez		3
8	Julio H. Braga	Professor inter. desenho		13
9	Dr. Antonio Augusto de Menezes	Sub. de biologia		42
10	Raymundo L. C. d'Arruda	Idem idem		1
11	João Francisco Sampaio	Id. phys. e chim.		24
12	Arthur A. Borges	Prof. H. do Brasil		
13	Rodolpho M. Theophilo	Idem geologia		
14	João Francisco Sampaio	Id. H. universal		
15	» » »	Id. H. do Brasil		1
16	Dr. Ildefonso C. Lima	Prof. phys. e chim.		5

Directoria do Lyceu Cearense, 15 de maio de 1896.

Agapito Jorge dos Santos,  
Director.

**N. 6**

QUADRO demonstrativo do tempo em que tem estado fóra do exercicio dos respectivos cargos o pessoal administrativo do Lyceu Cearense, a contar de junho de 1895 até esta data.

NOMES	TEMPO DE LICENÇA	DATA EM QUE DEIXOU O EXERCICIO	DATA EM QUE VOLTOU AO EXERCICIO	OBSERVAÇÕES
Agapito Jorge dos Santos		1—7—1895	1—10—1895	Na assemb.
” ” ”		20—12—1895	6—2—1896	Em commis.
Ulysses Bezerra	Dez dias	10—6—1895	19—6—1895	
” ” ”	Quinze dias	29—4—1896		
João Chrisostomo de Oliveira Freire	Dez dias	7—2—1896		
” ” ”	Oitenta dias	17—2—1896	7—5—1896	Em proroga.
Manoel de Moura Romalim	Tres mezes	3—7—1895	26—7—1895	
Rogério A. de Vasconcellos	Dez dias	5—6—1895	8—6—1895	

Directoria do Lyceu Cearense, 15 de maio de 1896.

Agapito Jorge dos Santos,  
Director.

# RELATORIO

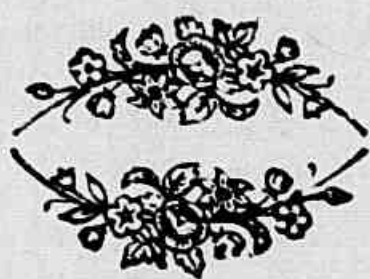
DO

DIRECTOR INTERINO

DA

## ESCOLA NORMAL DO CEARÁ

**Coronel Agapito Jorge dos Santos**



**MAIO DE 1896**

# RELATORIO

ILLM.º E EXM.º SR. PRESIDENTE DO ESTADO

Cumpro o grato dever de passar ás mãos de v. exc. o presente relatorio que comprehende o periodo decorrido de junho do anno passado até esta data.

Trabalho feito ás pressas e depois de bem curto tempo de exercicio, resentir-se-á naturalmente de muitos defeitos que todavia v. exc. com o criterio que o distingue, saberá sanar facilmente.

## Reforma

Continúa em execução a reforma de ensino, iniciada neste estabelecimento em 1894 ex-vi do regulamento expedido em 30 de maio do mes no anno.

Pela primeira vez, depois da referida reforma, funcionam todos os annos do curso integral; e portanto, me parece prematuro qualquer juizo que actualmente se externe relativamente ao assumpto.

De modo identico se manifestou, em sua ultima sessão, a Assembléa Legislativa do Estado, não acceitando um projecto que modificava o regulamento citado e com elle o plano de ensino adoptado.

## Das alumnas

### MATRICULA E FREQUENCIA

Apesar de destinada a ambos os sexos, è esta escola frequentada somente por moças.

Acham-se actualmente matriculadas 61 alumnas, assim distribuidas pelos quatro annos, do curso normal :

Primeiro anno	32
Segundo anno	13
Terceiro anno	9
Quarto anno	7

Ha nos tres primeiros annos uma differença, para menos, de cinco alumnas, relativamente á matricula do anno passado.

A frequencia tem se mantido regularmente e o numero de faltas que tem dado cada alumna no correr do presente anno lectivo, consta dos respectivos mapas mensaes publicados no jornal official.

## Exames

Correram, em geral regularmente os exames procedidos nas duas epochas regulamentares, sendo aprovada em todas as materias do curso normal apenas a alumna Clara Linda de Nazareth, que foi diplomada.

Dos exames de sufficiencia se obteve o seguinte resultado :

Approvadas no 1.º anno	8
Approvadas no 2.º anno	7
Approvadas no 3.º anno	7

Attento a concessão que faz o regulamento vigente, se acham frequentando annos superiores alumnas que não completaram os exames do anno immediatamente inferior.

E' assim que as alumnas Julia Salles, Rosa de Farias, Marianna Maia, Adelia Adelina de Souza e Amelia de Souza Lima frequentam o segundo anno, quando lhes falta o exame de arithmetica do primeiro anno ; e as alumnas Julia Gomes da Silva e Maria do Livramento estão matriculadas no terceiro anno, quando falta á primeira o exame de arithmetica e á segunda os exames de portuguez e arithmetica do segundo anno.



## **Aproveitamento e Conducta**

Somente a 20 de fevereiro ultimo começaram a funcionar as differentes aulas deste estabelecimento, por se achar em reparos, na epocha da abertura das aulas, o respectivo edificio.

As alumnas, em geral, mostram-se applicadas e revelam conducta exemplar, sendo mensalmente publicadas nos bolotins a que já me referi, as notas que cada uma tem obtido por sua applicação e comportamento.

## **Pessoal docente**

Nenhuma modificação se fez no pessoal docente deste estabelecimento, cujos professores continuam a revelar assiduidade e zelo no cumprimento de seus deveres.

Prova evidentemente quanto affirmo, o quadro anexo sob n. 1 do qual se verifica que muitos professores não deram até esta data, uma só falta no exercicio de suas cadeiras.

Quanto ao tempo em que por licença ou por qualquer outro motivo se tem conservado alguns professores fora do exercicio, acha-se elle especificado no quadro que se junta sob n. 2 e para elle chamo a attenção de v. exc.

## **Pessoal administrativo**

Os empregados da administração são os mesmos que já figuram no relatorio anteriormente apresentado por esta directoria que nelles tem geralmente encontrado bons auxiliares para o desempenho dos arduos deveres que lhe impõe o regulamento.

Tal é a pontualidade que tem revelado cada um dos referidos empregados que, com excepção da inspectora de alumnos que deu seis faltas, todos os outros nem uma só falta deram no periodo que comprehende este

relatorio, não tendo além disto nenhum delles gosado de licença.

### **Escola annexa**

Continúa a prestar bons serviços ao estabelecimento a escola annexa, actualmente sob a direcção da zelosa professora, d. Maria Amelia Torres Portugal que é auxiliada pelo professor primario addido, Pedro Pereira da Silva Guimarães.

A matricula desta escola, cuja frequencia média mensal tem sido de setenta e seis alumnos, attingiu este anno o numero de 113, assim distribuidos pelos diferentes cursos :

Curso superior	4
Idem médio	14
Idem elementar	21
Idem infantil	74

Terminando o presente trabalho, lembro a conveniencia de se consignar no orçamento do Estado maior verba para o expediente e verba especial para a compra de livros indispensaveis ao ensino.

Só a impressão de boletins e mappas consome quantia superior á destinada actualmente para o expediente ; e a falta de compendios, de livros para consultas e de outros objectos de ensino é tão notoria que me julgo dispensado de insistir sobre tal assumpto.

Eis em ligeiros traços as informações que me foi possivel colher e que submetto á criteriosa apreciação de v. exc.

Directoria da Escola Normal do Ceará, 15 de maio de 1896.

AGAPITO JORGE DOS SANTOS,

Director em substituição.

---

**N. 1**

QUADRO demonstrativo das faltas dadas pelo pessoal docente da Escola Normal e da aula annexa, no periodo decorrido de junho de 1895, até esta data.

NUMEROS	NOMES	FALTAS	OBSERVAÇÕES
1	Thomaz Antonio de Carvalho	0	Prof. de port., I. <sup>a</sup> cadeira
2	» » » »	3	Subst. » 2. <sup>a</sup> »
3	Padre Carlos Antonio Barreto	0	Prof. geographia
4	José de Barcellos	7	Subst. »
5	D. Maria José Gondim	18	Prof. <sup>a</sup> de francez
6	D. Elvira Pinho	0	Subst. <sup>a</sup> »
7	José de Barcellos	0	Prof. de pedagogia
8	Dr. Antonio Pinto Nogueira Brandão	2	Idem arithmetica
9	Dr. Antonio Augusto de Menezes	17	Idem phys.echim.
10	José de Barcellos	1	Subst. » »
11	D. Elvira Pinho	0	Prof. <sup>a</sup> de musica
12	D. Raymunda C. Nonato	0	Idem de prendas
13	D. Francisca de Mello Cezar	7	Idem de algebra.
14	Luiz Sá	2	Prof. de desenho
15	José de Barcellos	13	Subst. de historia
16	Arthur Augusto Borges	2	» » »
17	D. Maria A. Torres Portugal	0	Prof. <sup>a</sup> da E. annexa
18	Pedro Pereira da Silva Guimaraes	19	Prof. addido á escola annexa

Directoria da Escola Normal do Ceará, 15 de maio de 1896.

*Agapito Jorge dos Santos,*  
Director em substituição.

N. 2

QUADRO demonstrativo do tempo em que tem estado fóra do exercicio os professores da Escola Normal, a contar de junho de 1895 até esta data.

NUMEROS		NOMES	DATA EM QUE DEIXOU O EXERCICIO	DATA EM QUE VOLTOU AO EXERCICIO	TEMPO DE LICENÇA	OBSERVAÇÕES
1	2					
1		Dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly	14--2--1894			Em commissão
2		Padre Carlos Antonio Barreto	4--7--1895	1--10--1895		Na assembléa
3		D. Maria José Gondim	23--3--1896		30 dias	
4		Dr. Antonio Augusto de Menezes	29--2--1896	6--3--1896	10 dias 30 dias	
		»				
		»				
		»				

Directoria da Escola Normal do Ceará, 15 de maio de 1896.

Agapito Jorge dos Santos,  
Director em substituição.

# RELATORIO

apresentado ao

Exm. Sr. Coronel dr. José Freire Bezerra Fontenelle

**Presidente do Estado do Ceará**

pelo

DIRECTOR DAS

**OBRAS PUBLICAS**

*Henrique d'Alencastro Autran.*



**ABRIL DE 1896.**

# RELATORIO

---

## DIRECTORIA DAS OBRAS PUBLICAS

Exm. sr. coronel dr. José Freire Bezerril  
Fontenelle, M. D. Presidente do Estado do Ceará

Cabe-me ainda uma vez a honra de apresentar-vos o relatório dos serviços a cargo desta directoria, concernente ao periodo de 1.º de maio de 1895 á 30 de abril do corrente anno.

Nelle verificareis a marcha que tiveram os serviços no referido periodo, as despezas com elles realisadas e particularmente a obra de maior vulto empreendida em vosso governo, a construcção de um theatro nesta cidade.

Antes, porem, de entrar no objectivo d' este molesto trabalho, preciso consignar, com desvanecimento, o louvor de que são dignos os empregados da repartição que tenho a honra de dirigir, pela probidade e dedicação, que revelaram no cumprimento dos seus deveres.

Espero dispensareis a vossa detida attenção á exposição dos serviços, cuja gestão me foi confiada, e que tenho a satisfação de oferecer á vossa competente apreciação.

### Da Repartição

As despezas realisadas com os diversos serviços á cargo desta repartição, no periodo de maio de 1895 á abril corrente, foram satisfeitas pelo saldo da verba de que trata a tabella 4 letra D do exercicio passado, construcção e reparos de obras. na importancia de

17:935\$442 em maio referillo e pela mesma verba no corrente exercicio.

Detalhadamente verificareis neste relatorio no capitulo da discriminação das despezas o emprego das citadas verbas.

Em vista da conveniencia apresentada por esta directoria, em seu ultimo relatorio, da separação do logar de amanuense do de conductor, o congresso legislativo do Estado pela lei n. 219 de 14 de agosto de 1895 criou o logar de desenhista-conductor para o qual foi nomeado em 8 de fevereiro do corrente anno o cidadão Julio Henrique Braga, que entrou em exercicio á 13 do mesmo mez, sendo exonerado a seu pedido á 21 de março findo.

Continúa assim esta repartição a sentir a falta de um funcionario competente para auxiliar-me nos multiplos serviços sob minha responsabilidade e na fiscalisação de outros contractados, alem da obrigação de ter no archivo plantas dos edificios e terrenos do Estado conforme o titulo IX do § 1.º do art. 5.º do regulamento.

A natureza dos serviços, sua multiplicidade e localisações diversas me têm impedido, por mim só, cumprir o que determina o citado titulo IX.

Lembro-vos, portanto, a urgente necessidade do provimento do logar criado.

As funcções de amanuense continuam a ser exercidas pelo cidadão José Fernandes de Moura e as de porteiro-archivista pelo cidadão Francisco Correia Lima.

De novo peço-vos fazer acquisição dos apparelhos necessarios para as observações dos phenomenos meteorologicos, cujas vantagens escuso patentear.

O titulo VI do § 1.º do art. 5.º do regulamento desta repartição exige estas observações, que infelizmente ainda hoje não podem ser realisadas por falta de apparelhos appropriados.

Da mesma forma acha-se esta repartição em relação a instrumentos de engenharia sendo feito quasi todos os trabalhos com os que a estrada de ferro de Baturité se digna facultar.

Torna-se, portanto, tambem necessario fazer acquisição, pelo menos, de um transito e de um nivel, indispensaveis a uma repartição de Obras Publicas.

Espero e conto que providenciareis no sentido de se-

rem com a maior brevidade, feitas as referidas acquisições.

### Concurrencias

No periodo de tempo já referido, realisaram-se de accordo com as necessidades dos serviços, nove concurrencias, sendo tres para execução de obras e seis para fornecimento de materiaes para esta repartição, assim distribuidas :

A primeira realisou-se a 14 de maio do anno findo e tinha por objectivo o serviço suplementar da ponte do Putiú relativo á sua superstructura metallica, justificado por officio desta directoria n.º 745 de 4 de maio do mesmo anno e ao qual acompanhava o projecto e seu respectivo orçamento, na importancia total de 7:030\$, que foram approvados por officio dessa presidencia n. 373 de 4 de maio de 1895.

Apresentaram propostas á esta concurrencia os srs. Isaac Amaral e John Myles, sendo acceita e approvada a do sr. Isaac Amaral conforme o officio dessa presidencia n. 435 de 1.º de junho de 1895.

A junta desta concurrencia compoz-se dos srs. dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, José Pedro de Mello Cezar e Henrique de Alencastro Aufran.

A segunda teve lugar á 8 de outubro do anno findo e tratava da construcção do theatro desta cidade, de accordo com as modificações feitas no projecto approvado e premiado.

Foram concurrentes os srs. Isaac Amaral e Antonio Meirelles.

A junta de concurrencia composta dos srs. dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, João Baptista de Souza Forte e Henrique de Alencastro Aufran, em obediencia ao que determina o art. 14 das instrucções que regem as adjudicações, resolveu submeter as mesmas propostas a apreciação e decisão dessa presidencia, uma vez que eram superiores á verba de 500 contos creada pela Assembléa Legislativa do Estado para a referida construcção.

Mandou então esta presidencia voltar os papeis da concurrencia á junta julgadora com a seguinte nota :

« Volte a junta da concurrencia para esta dizer por que tambem a proposta de Isaac Amaral é superior á



verba de 500 contos determinada no edital para a construcção do theatro, quando nessa proposta, pela clausula 5.<sup>a</sup>, se obriga o signatario della a construir o theatro por 500 contos.

Pouco importa que o orçamento junto a essa proposta, explicativo da possibilidade e sufficiencia da quantia para a construcção de todas as obras e trabalhos, exceda nos eventuaes de 870\$000, quando a importancia do total escripta por extenso abre mão desse excedente.

As modificações propostas a algumas das clausulas do edital em nada affectam ao *quantum* do orçamento. Donde provem, pois, o motivo do julgamento de não accettazione della por exceder a verba de 500 contos votada?

Torna-se essencial que a junta diga alguma coisa em sustentação do seu juizo. »

Em vista dessa nota a junta sustentando o seu parecer, respondeu da forma que se segue :

JUNTA JULGADORA, NA SECRETARIA DO INTERIOR,  
EM 15 DE OUTUBRO DE 1895.

*Em. Sr. Coronel Presidente do Estado*

Em additamento ao parecer emittido por esta junta tem ella a acrescentar, que julgou superior á verba votada a proposta do cidadão Isaac Amaral, para a construcção de um theatro nesta capital, em vista da somma do orçamento, inclusive eventuaes de vinte contos.

O proponente na clausula quinta da sua proposta, referindo-se ao total do orçamento deixou-o na dependencia dos preços das unidades, bastando um erro de calculo em qualquer destas para excedel-o.

Todavia parece que o proponente, cidadão Isaac Amaral, abriu mão do excedente de quinhentos contos quando por extenso escreveu esta quantia, como sendo a somma do orçamento explicativo da proposta, na qual se evidencia que é possível construirem-se todas as obras do theatro dentro da verba fixada pelo corpo legislativo do Estado.

A junta continua a pensar ou melhor a julgar que ficando o preço total, mesmo sem o excedente aos quinhentos contos, na dependencia do preço das unidades elementares do orçamento, não será acceitavel a referida proposta, por quanto isso importaria annullar a clausula 14 e 17 do edital para a adjudicação, transformando o pagamento total para o que resultasse da medição exacta e parcial de todos os trabalhos detalhados no referido orçamento.

Saúde e fraternidade,

*Thomaz Pompeu Pinto Accioly.*

*Henrique d'Alencastro Autran.*

*João Baptista de Souza Forte.*

Feitas as modificações apresentadas por esta directoria, em virtude da justificação do parecer da junta, por officio dessa presidencia n. 994 de 16 de outubro foi approvada a concorrência e acceita a proposta do sr. Isaac Amaral para a referida construção, lavrando-se o respectivo contracto á 18 do mesmo mez.

A terceira, realisada á 22 de Outubro do anno findo tinha por fim o fornecimento de tijollos de alvenaria e ladrilho, telhas e barro para a repartição das Obras Publicas. A' esta concorrência não se apresentou nenhum licitante.

A junta composta dos srs dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, Francisco José Teixeira Pinto e Henrique de Alencastro Autran resolveu que fosse convocada nova concorrência para dito fornecimento.

A quarta realisada a 29 tambem de outubro, sendo seu objectivo o mesmo da concorrência anterior, não foi apresentada nenhuma proposta.

A junta, composta dos srs. dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, Francisco José Teixeira Pinto e Henrique de Alencastro Autran, resolveu que ainda fosse convocada nova concorrência.

A quinta, realisada para o mesmo fim á 5 de novembro, não compareceu tambem nenhum concorrente e como fosse a terceira concorrência realisada para fornecimento de tijollos, telhas e barro para a repartição de Obras Publicas, resolveu a junta composta dos

srs. dr. Thomaz Pompeu Pinto-Accioly, Francisco José Teixeira Pinto e Henrique de Alencastro Autran submitter a apreciação dessa presidencia o occorrido para que fossem dadas as providencias necessarias.

Foi approvada a decisão da junta e autorizada esta directoria a comprar administrativamente os materiaes referidos por officio n. 1117 de 11 do mesmo mez de novembro.

A sexta realisou-se á 17 de dezembro do anno findo e se referia a calcamentos nesta cidade, durante o corrente exercicio.

Foram concorrentes os srs. João Xavier de Goes, Joaquim Lino da Silveira e José Leite Barbosa.

A junta composta dos srs. capitão Cezidio d'Albuquerque Martins Pereira, João Baptista de Souza Forte e Henrique de Alencastro Autran resolveu acceitar a proposta do sr. João Xavier de Goes por apresentar maiores vantagens á fazenda publica o que foi approvedo por essa presidencia por officio n. 1258 de 18 do referido mez.

As tres outras realisadas, a 1.<sup>a</sup> á 17 de janeiro, a 2.<sup>a</sup> á 25 tambem de janeiro e a 3.<sup>a</sup> á 3 de fevereiro, tudo do corrente anno, que tinham por fim o fornecimento de todos os materiaes precisos para esta repartição, no corrente exercicio, não compareceu nenhum concorrente, pelo que a junta, que em todas ellas, foi composta dos mesmos srs. dr. Thomaz Pompeu Pinto Accioly, Francisco José Teixeira Pinto e Henrique de Alencastro Autran resolveu submitter o occorrido a apreciação dessa presidencia, que mandou comprar administrativamente os materiaes precisos para os diversos serviços a cargo desta directoria,

## Obras

Cresceu consideravelmente, no periodo de que trata este relatório, a quantidade de obras publicas do Estado, realisadas quasi todas administrativamente, pois poucos são os que se propõem a fazer empreitadas, pela deficiencia de pessoal operario habilitado e principalmente pela falta absoluta de materiaes de construcção. Ellas foram realisadas por parte e conforme as autorisações contidas nos officios dessa pre-

sidencia numeros 369 de 2 de maio, 409 de 30 de maio, 831 de 10 de setembro, tudo de 1895 e numeros 63 de 15 de janeiro e 125 de 6 de fevereiro do corrente anno e officios numeros 807 de 2 de maio e 911 de 3 de junho do anno findo do sr. secretario da justiça.

Estas obras, exceptuadas as do theatro, ponte do Putiú, calçamentos, ponte da Redempção, bueiro do Pajehú e parque da Liberdade, obras novas, consistiram em limpeza, conservação e reparos urgentes de que precisaram os proprios do Estado para sua segurança.

A crise, a completa falta de operarios e o custo exorbitante dos materiaes de construcção contribuíram para que estes mesmos reparos subissem a tão elevados preços, a ponto de ser adiada a execução de outras obras, como edificios para a Recebedoria do Estado, Relação e escola da praça da Conceição para quando melhorassem as condições desfavoraveis referidas.

Nas concorrências realizadas, verificareis que foi quasi nullo o numero dos concurrentes e que em geral as propostas eram em preço muito mais elevadas do que os orçamentos organizados por esta directoria.

Estas differenças de tal forma prendiam-me a attenção que duplicara, sem exaggero, a minha fiscalisação continua e dedicada, como vereis, quando me referia a cada uma das obras de empreitada, das suspensões das mesmas e regeições de materiaes por não estarem nas condições determinadas nos respectivos contractos.

A officina de carpintaria annexa a esta repartição, continua a prestar os mais lisongeiros serviços, especialmente pela administração honesta de seu director e habil mestre Manoel Barbosa Mascarenhas.

A conveniencia de augmental-a e a da criação de outras, a que me referi no ultimo relatorio, cada vez augmenta, especialmente pelos resultados com esta obtidos.

## **Detalhes das obras**

### **THEATRO**

Approvada a concorrência para a construcção do theatro desta cidade e aceita a proposta do sr. Isaac

Amaral para a mesma construcção, á 16 de dezembro do anno, findo foram iniciados os trabalhos de excavação para as fundações deste edificio, que já se acham concluidas desde o dia 23 de abril corrente.

Estes serviços que montaram em 50:974\$000 equivalentes á 849,566 m. c., de alvenaria de concreto, não tiveram a propulsão que era de esperar, sendo interrompidos por diversas vezes, já por falta de pedra, já por infracções das clausulas do contracto, como succedeu á 21 de dezembro pela rejeição por esta directoria do cimento empregado na argamassa e a 14 de janeiro do corrente anno tambem pela rejeição da pedra, suspensões que foram approvadas por esta presidencia.

E' certo que a natureza destes serviços impõe aos mesmos uma marcha lenta e cuidadosa, especialmente porque neste Estado, a não ser nas obras do Porto, é a primeira vez que se emprega em fundações de edificios, alvenaria de concreto: entretanto elles, como disse, não tiveram a propulsão que era de esperar, pois na média regulavam proximamente de 7,724 m. c. de alvenaria de concreto por dia. Elles obedeceram ás instrucções especiaes desta directoria e offerecem toda a segurança precisa.

Alem das fundações já foram realizados os serviços de remoção de terra e nivellamento do terreno, entre as mesmas.

As despezas com os serviços do theatro elevaram-se a quantia de 55:173\$996.

Pelo regulamento desta repartição e contracto da construcção compete-me a sua fiscalisação: mas, como esta fiscalisação precise ser realisada com todo o criterio e presença effectiva do fiscal e ainda não tenha eu um substituto a quem distribua certos serviços reservando-me para a fiscalisação desta e outras obras de immediata responsabilidade, penso que ha conveniencia directa de ter esta construcção um fiscal especial para acompanhal-a em todos os seus detalhes por sua importancia e custo.

Não ha nestas considerações desconfianças de que o empreiteiro falte ao cumprimento dos seus deveres e sim tão somente o desejo de que seja o theatro, com que pretendeis dotar esta capital, construido segundo o projecto e contracto, obedecendo aos preceitos da arte e com solidez sufficiente.

Nestas construcções apparecem a cada passo pequenas duvidas e difficuldades que não podem ser resolvidas senão pelo fiscal; de sorte que, na ausencia deste, em virtude destas duvidas, ou paralysam os trabalhos com prejuizo do empreiteiro ou continuam com prejuizo da resistencia e belleza da construcção.

Para que isto não se verifique é preciso, portanto, que haja um profissional encarregado exclusivamente desta fiscalisação.

Antes de ter sido lançado o concreto nas fundações foram feitas diversas experiencias, não só em relação a composição total dos elementos para a formação do concreto como a cada um particularmente. O resultado destas experiencias foi o mais satisfactorio possível e já o levei ao conhecimento desta presidencia.

São estas as informações que me cumpre oferecer a vossa competente apreciação.

### **Ponte do Putiú**

Esta ponte, sobre o rio Putiú, em Baturité, a maior pertencente ao Estado mede 30 metros de comprimento e 8 de largura, comprehendendo divisões de 15 metros cada uma.

Os encontros e o pilar são de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, sendo as fundações também de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia.

Os cunhaes, pedra de riga, capiteis etc. são de alvenaria de cantaria de 2.<sup>a</sup> classe.

A superstructura mixta compõe-se de tres vigas, sendo as duas dos extremos metallicas rectas de alma cheia e a do centro de madeira de lei e ferro duplo T.

As vigas metallicas foram, pode-se dizer, preparadas no Estado, pois não sendo destinadas para esta ponte, houve necessidade de fazer-se adaptação appropriada com outras vigas pertencentes a ponte do mesmo nome desmornada.

Ellas apóiam-se sobre os encontros e pilar que medem em sua totalidade, fundações e elevações, 575 m. c.

O soalho desta ponte è de madeira de lei com 240 m. q., tendo um elegante e simples gradil de ferro forjado com balaustradas de ferro fundido.

Ella offerece todas as condições de estabilidade e resistencia exigidas.

Foram iniciados os seus serviços á 18 de outubro de 1894, já se acham concluidos, e em trafego a ponte.

O custo total desta ponte foi de 65:897\$750, sendo seu empreiteiro o sr. Isaac Amaral, que soffreu a perda da caução para dito serviço por não tel-o concluido no praso do contracto.

### **Ponte de superstructura metaillica da cidade da Redempção**

Os serviços nesta ponte limitaram-se a substituição do soalho cujas madeiras estavam em estado de decomposição e do qual foi empreiteiro o sr. Manoel Lopes da Silva. Elles tiveram começo á 10 de maio de 1895 e terminaram á 30 de agosto do mesmo anno, tendo sido suspenso á 26 de junho por esta directoria, por infracção de diversas clausulas do contracto para os referidos serviços e pela má qualidade das madeiras que pretendia empregar o mesmo empreiteiro. Estas madeiras foram regeitadas e substituidas.

Alem destes serviços foram realizados os de calçamentos lateraes á mesma ponte e reboco dos encontros e muros de guarda.

O custo total dos serviços foi de 2:250\$000.

### **Palacio do Governo**

Em vista das instrucções recebidas estão sendo realizados os reparos deste edificio.

Alem dos concertos indicados foram feitos muitos outros, como os alicerces das paredes de um salão que estavam em completa ruina: a demolição da parede do fundo do mesmo salão, sendo as demais concertadas, revestidas de novo e pintadas: substituição de

soalho do salão nobre, reconstrucção do telhado e muitos outros de menor importancia.

As despezas realizadas com estes reparos montam até esta data em 6:627\$435.

## **Congresso Estadual**

Diversos reparos têm sido feitos no edificio do Congresso Estadual, limpeza geral e moveis para o archivo na importancia de 3:740\$000.

## **Calçamentos**

### **RUA DE S. BERNARDO**

Os serviços do calçamento da rua de S. Bernardo no trecho comprehendido entre as ruas 24 de Maio e Tristão Gonçalves estão sendo realizados pelo empreiteiro sr. João Xavier de Góes que os iniciou a 16 de abril corrente.

Foram ordenados por esta presidencia por officio n. 385 de 8 de abril corrente.

Com este calçamento já foi despendida a quantia de 1:609\$200.

### **RUA SENADOR JOSÉ ALENCAR**

Os serviços do calçamento desta rua foram realizados pelo empreiteiro Joaquim Lino da Silveira e interrompidos por ordem desta directoria á 15 de junho de 1895, afim de que fossem retirados, removidos e substituidos 172 m. q. regitados por não estarem nas condições do contracto.

Elles foram construidos á 15 de julho do mesmo anno e montaram a quantia de 3:631\$974.



Os demais serviços constam de pequenos reparos e limpeza geral assim distribuídos :

**Cadeia publica.**—Reconstrucção da casinha ; ladrilho e retelhamento das oficinas e corpo da guarda ; caiação das enfermarias, concertos na bomba.

**Escola Normal.**—Calçada em torno do edificio, limpeza geral e retelhamento.

**Secretaria da Fazenda.**—Pintura ; moveis, archivo, ladrilho do gabinete do secretario concerto nas paredes revestimento dellas e retelhamento.

**Cavallaria da policia.**—Reconstrucção das baias. calçamento, limpeza geral.

**Praça do Marquez do Herval.**—Desobstrucção da praça para construcção do theatro.

**Açude do Alagadiço.**—Parede de areia para tapamento do arrombamento e sangradouro.

**Quartel do Batalhão de Seguranca.**—Pintura, bomba, substituição do ladrilho da entrada, iluminação externa e limpeza geral.

**Lyceu.**—Pintura, moveis, limpeza geral.

**Escola Boulevard do Visconde do Rio Branco.**—Pintura, caiação, concertos nas paredes e alpendre, ladrilho deste e limpeza geral.

**Bueiro do Pajehú.**—Reconstrucção.

**Secretaria de Justiça.**—Concertos nas paredes, revestimento e retelhamento.

**Parque da Liberdade.**—Reconstrucção do esgoto.

**Escola da Prainha.**—Calçada, concertos nas paredes, pintura e retelhamento.

**Asylo de S. Vicente de Paulo.**—Fornecimento de 100 alqueires de cal.

**Casa do Secretario da Justiça.**—Pequenos concertos no telhado.

**Coreto da praça do General Tibarcio.**—Substituição de madeiras e pintura.

**Bibliotheca.**—Concerto de moveis.

**Posto Policial.**—Concertos no algeroz e telhado.

**Ponte do rio Cocó.** Substituição de um pranchão do soalho.

Com estes diversos serviços foram realizadas as seguintes despesas :

**DESPEZAS** realizadas com os serviços á cargo desta repartição no periodo de 1.º de maio de 1895 a 30 de abril do corrente anno.

Os serviços realizados no periodo acima montaram em **126:586\$970** assim distribuidos :

Theatro	55:174\$996
Ponte do Putiú	22:291\$000
O'ficias de carpintaria, ferias do pessoal e materiaes	6:632\$535
Palacio do governo	6:627\$435
Calçamento da rua José de Alencar	3:761\$974
Congresso Estadual inclusive moveis para o archivo	3:740\$550
Muros e calçadas do deposito da repartição	3:530\$700
Cadeia publica	3:245\$600
Secretaria de Fazenda	2:973\$500
Escola Normal	2:344\$500
Cavallaria de policia	2:261\$000
Ponte da Redempção	2:250\$000
Calçamento da rua de S. Bernardo	1:609\$200
Praca do Marquez do Herval	1:242\$000
Açude do Alagadiço	1:204\$500
Repartição das obras publicas	1:137\$900
Quartel do Batalhão de Segurança	1:038\$200
Lyceu	1:030\$130
Escola Boulevard V. Rio Branco	970,900
Boeiro do Pajêhú	725\$000
Secretaria de Justiça	685\$300
Parque da Liberdade	666\$000
Escola da Prainha	495\$500
Asylo de S. Vicente de Paula	400\$000
Casa do Secretario da Justiça	244\$000
Coreto	202\$550
Bibliotheca	62\$000
Posto Policial	23\$000
Açude do Florida	12\$000
Ponte do Cocó	3\$000

Todas estas despezas foram satisfeitas pelo saldo da verba «Obras Publicas» do exercicio passado que á 1.º de maio montava em 17:935\$442 e pela mesma verba no corrente exercicio, exceptuando as do theatro, ponte do Putiú, congresso Estadual, bueiro do Pajehú, parque da Liberdade e calçamentos que correram por verbas especiaes.

### **Iluminação publica**

Como fiscal da iluminação publica cumpre-me o dever de levar ao vosso conhecimento o que tem occorrido de 1.º de maio de 1895 á 30 de abril corrente.

O serviço da iluminação foi feito e regulado pelas tabellas organisadas por esta directoria.

Houve duas interrupções no accendimento dos combustores pelo que foi a companhia multada á 26 de junho e á 18 de dezembro do anno findo, não sendo attendidos os recursos interpostos pela mesma companhia.

Não houve alteração no numero dos combustores da iluminação publica que continuam a ser 1607 nas ruas e praças e 142 no passeio publico.

Para a iluminação desta cidade durante os doze mezes referidos foram destilladas 2:305 toneladas de carvão bituminoso e 302 de carvão Canel que produziram 23.604.600 pés cubicos de gaz.

A iluminação das ruas e praças custou á Fazenda publica 205:774\$366 inclusive 133.208\$749 de differença de cambio que oscillou entre 11 d. e 8 d. 3/4. A do passeio publico custou 13.045\$590 sendo 8:430\$732 de differença de cambio. A despesa total foi de 218:819\$956.

Á iluminação dos edificios publicos do Estado custou no periodo de tempo citado 3:947\$022 assim distribuidos:

Palacio do governo	461\$200
Corpo da guarda de Palacio	106\$848
Quartel do Batalhão de Segurança	685\$926
Posto policial	582\$894
Corpo da guarda da cadeia	300\$516
Cadeia publica	1:444\$038
Congresso Estadual	88\$086
Lycen	318
Bibliotheca	278\$296

Nos dias de festas nacionaes, 12 e 14 de julho, 7 de setembro e 15 e 16 de Novembro foram illuminados os edificios publicos externamente conforme as ordens dessa presidencia.

Quanto á illuminação particular não houve nenhuma reclamação.

De novo lembro-vos a necessidade de aquisição de um photometro e appparelhos accessorios para que a fiscalisação da illuminação publica, que custa aos cofres do Estado tão elevada somma, seja uma realidade, sem estes appparelhos não ha meio pratico de afirmar ou negar com exactidão scientifica se a pureza e o grão de intensidade da luz misturada pelo gaz hydrogencarbonado estão nas condições previstas e determinadas no contracto de illuminação.

A verdade destes factos só nos podem ser reveladas rigorosamente pelas experiencias nos appparelhos appropriados, unicos que demonstram ou não a defficiencia da intensidade da luz.

A discriminação da despesa com a illuminação encontrará essa presidencia nos quadros annexos.



São as informações que tenho a honra de prestar e para as quaes peço a vossa competente e criteriosa apreciação.

Fortaleza, 30 de abril de 1896.

*Henrique d'Alencastro Autsan.*

Director das Obras Publicas.

**TABELLA da iluminação publica**

MEZES	CAMBIO	ILUMINAÇÃO DAS RUAS E PRAÇAS	DIFERENÇA DE CAMBIO	ILUMINAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO	DIFERENÇA DE CAMBIO	TOTAL
Maio	9 1/16	6:205\$982	12:285\$544	387\$021	766\$034	11:645\$581
Junho	10 1/4	5:868\$178	9:589\$463	395\$186	645\$791	16:398\$618
Julho	10 1/2	5:895\$379	9:264\$168	380\$489	597\$911	16:137\$947
Agosto	11	5:664\$373	8:238\$941	387\$021	562\$939	14:853\$173
Setembro	10 3/8	5:598\$353	8:970\$864	375\$590	601\$849	15:546\$661
Outubro	9 3/8	5:741\$273	10:154\$639	381\$489	673\$172	16:952\$573
Novembro	9 1/4	5:907\$598	11:336\$202	388\$654	745\$795	18:378\$249
Dezembro	9 1/16	5:987\$682	11:851\$480	393\$553	778\$963	19:011\$648
Janeiro	9 1/16	6:197\$124	12:266\$033	393\$553	778\$963	19:635\$643
Fevereiro	8 3/4	6:609\$857	13:786\$274	357\$627	745\$907	21:499\$665
Marco	8 3/4	6:569\$816	13:702\$760	400\$085	834\$463	21:507\$124
Abril	9 7/16	6:319\$098	11:759\$381	375\$590	698\$945	19:153\$014
		72:565\$617	133:208\$749	4:614\$858	8:430\$732	218:819\$956

## Gaz fabricado e consumo de carvão

MEZES	GAZ FABRICADO	CONSUMO DE CARVÃO BITUMINOSO	CONSUMO DE CARVÃO CANNEL	OBSERVAÇÕES
	P. C.	TONS. CONS.	TONS. CONS.	
Maio	1.978.200	190	19	
Junho	1.815.700	175	18	
Julho	1.964.900	179	20	
Agosto	1.805.100	164	25	
Setembro	1.982.700	171	29	
Outubro	1.955.700	187	21	
Novembro	1.925.600	182	21	
Dezembro	1.895.200	210	23	
Janeiro	1.994.000	212	32	
Fevereiro	2.094.600	224	35	
Março	2.117.800	212	21	
Abril	2.072.100	199	34	
	<hr/> 23.604.600	<hr/> 2.305	<hr/> 302	

*Henrique d'Alencastro Autrañ.*

Director das Obras Publicas.

# RELATORIO

DO

DIRECTOR DA

# COLONIA CHRISTINA

**Thomaz da Silva Porto**



**ABRIL DE 1896.**

# RELATORIO

**Colonia Christina, 28 de abril de 1896.**

Illm. Sr. Dr. Secretario dos  
Negocios do Interior.

Dando cumprimento a circular de 1.º do corrente, cabe-me informar que este estabelecimento se não tem progredido ao menos acha-se em completo estado de conservação, vivendo exclusivamente de suas diminutas rendas que originam-se da venda de lenha feita das madeiras imprestaveis.

A maior criação da Colonia é a do gado vaccum que pouca produção teve no anno passado por causa da mortandade havida nos bezerros que não poderam resistir o rigor do grande inverno alem das molestias proprias que concorreram para a sua quasi destruição.

E' assim que tendo produzido e ferrado-se trinta e tres bezerros destes só escaparam tres.

Actualmente possui a Colonia 113 cabeças de gado vaccum, 10 de cavallar e 10 muar.

As casas de propriedade da mesma Colonia acham-se em mau estado, precisando de reparos para sua conservação. Existem tres açudes que prestam grandes serviços a população residentes nas immediações da Colonia e propriamente aos gados.

Dos referidos açudes um precisa de urgentes reparos para prevenir qualquer arrombamento, aos quaes darei principio no corrente mez.

Por ordem do exm. sr. Presidente do Estado entreguei ao cidadão Isaac Amaral o motor existente na Colonia, para os trabalhos da ponte do Putiú com a



condição de ser entregue no mesmo logar e em perfeito estado de funcionamento, na conformidade do recibo que se acha em meu poder.

Quando, porém, recebi o mesmo motor que se achava abandonado na estação de Canafistula, verifiquei que se achava em completo estado de não funcionar, faltando, além de tudo, innumeras peças do machinismo, o que me forçou levar ao conhecimento do exm. sr. Presidente do Estado semelhante proceder para salvar a minha responsabilidade e muito principalmente os interesses da Colonia.

Em vista desta minha communição foi autorizado o Director das Obras Publicas para proceder o orçamento das despezas a fazer-se no mesmo motor, orçamento este que foi fixado em 900\$000, para ser executado pelo cidadão Isaac Amaral a quem foi marcado um prazo de vinte dias para proceder aos alludidos concertos que nunca tiveram execução.

Por isto, precisando, com urgencia, a Colonia do motor me foi autorizado a fazer os concertos a custa dos rendimentos da mesma Colonia, os quaes importaram na quantia de quinhentos mil réis, que a meu ver deve a Colonia ser indemnizada por parte do cidadão Isaac Amaral.

As unicas madeiras exportadas pela Colonia foram para diversos estabelecimentos pios do Estado.

A' unica fonte de renda que tem actualmente a Colonia é o fornecimento, por meio de contracto, de lenha para a estrada de ferro de Baturité que até esta data só comprou cem toneladas que ainda não foram pagas, o que me tem privado de apresentar os balancetes exigidos pelas instrucções que regem este estabelecimento.

Agora mesmo para dar cumprimento as ordens do exm. sr. Presidente do Estado, adiantei algum dinheiro aos trabalhadores a fim de que as madeiras requisitadas para o Asylo de Alienados e Santa Casa chegassem ao seu destino.

Eis as informações que me occorreram prestar-vos.

Saúde e fraternidade,

O Director da Colonia,

THOMAZ DA SILVA PORTO.

# RELATORIO

Apresentado ao

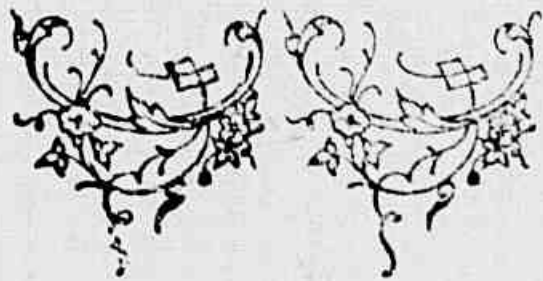
PRESIDENTE DO ESTADO DO CEARA'

**C.<sup>el</sup> dr. José Freire Bezerril Fontenello**

pelo

SECRETARIO DOS NEGOCIOS DA JUSTIÇA

*Coronel Valdemiro Moreira.*



**MAIO DE 1896**

# RELATORIO

---

## **Secretaria dos Negocios da Justiça do Ceará, Fortaleza, 20 de maio de 1896**

*Illm e Exm. Sr. Coronel Presidente do Estado*

Dando cumprimento a disposição do art. 13 § 3.º do regulamento de 28 de dezembro de 1892, cabe-me ainda uma vez a honra de apresentar o Relatorio dos diversos negocios a cargo da Secretaria de Justiça, que dirijo desde março daquelle anno.

Abrange este Relatorio o periodo decorrido de 19 de junho do anno passado até a presente data.

### **Tranquilidade publica**

Começo congratulando-me com v. exc. por ver que durante todo esse periodo a tranquilidade publica não sofreu a menor perturbação, e, mercê de Deus, posso assegurar que o Estado permaneca em plena paz, o que, em grande parte, sem duvida, è devido á sabia norma de conducta seguida desde o começo de seu governo pelo digno cearense que dirige os destinos do mesmo Estado.

### **Segurança individual e de propriedade**

Si, por outro lado, não é tão satisfactorio o estado

de segurança individual e de propriedade, devido a falta de educação e de instrução das classes inferiores da população e ao abuso de bebidas alcoolicas, com tudo a estatística não registra factos algum que abalasse a sociedade ou que gerasse a descrença da accção da auctoridade publica para a repressão de delictos ou da diminuição delles.

## **Magistratura**

### **TRIBUNAL DA RELAÇÃO**

Sob a presidencia do illustrado sr. desembargador José Joaquim Domingues Carneiro, continúa o Tribunal da Relação deste Estado a prestar os mais importantes serviços á causa da justiça, cercada de respeito e consideração de todos os cearenses, devido a inteireza e rectidão de todos os seus actos.

Muito para isso tambem têm contribuido os esforços de não menos illustrado Procurador geral do Estado, desembargador Antonio Sabino do Monte, a todos os respeitos digno de elogios.

Acha-se no goso de sessenta dias de licença com o ordenado o desembargador Joaquim Olympio de Piva.

Por esse motivo, está com assento no Tribunal, o juiz da 2.<sup>a</sup> vara de direito da comarca da Fortaleza, bacharel João Firmino de Hollan la Cavalcante.

### **Juizes de direito**

Estão providas de juizes de direito ao 18 comarcas, em que se divide o Estado.

Como já disse, acha-se com exercicio no Tribunal da Relação o juiz da 2.<sup>a</sup> vara de direito.

De Inhamuns o bacharel Enéas Cavalcante do Nascimento e Sá, de um anno, concedida pela lei n. 269 de 30 de setembro do anno passado e no goso da qual entrou em 28 de dezembro.

De Baturité, bacharel Candido Alves Machado, de 40 dias, concedida pela Presidencia do Estado, em prorrogação da que estava gosando. Em 24 de setembro do anno passado tinha entrado no gozo de seis mezes de licença concedida em virtude da lei n. 243 de 6 de mesmo mez ; obtendo posteriormente mais 30 dias do Presidente do Tribunal da Relação.

De Maranguape, bacharel José Moreira da Rocha, 30 dias, concedida pelo Presidente do Tribunal da Relação, em 11 do corrente mez.

De Quixeramobim, bacharel Antonio Monteiro do Nascimento Filho, de tres mezes, concedida pela Presidencia do Estado, e no gozo da qual entrou a 7 do corrente mez.

Finalmente de Viçosa, bacharel Claudio Flebuerque Carneiro Leal Filho, de 15 dias concedida pelo Presidente do Tribunal da Relação e em prorrogação da de tres mezes concedida pela Presidencia.

Entre os annexos, encontram-se :

- 1.º A lista da antiguidade dos juizes de direito, até 31 de dezembro proximo findo, organizada pelo Tribunal da Relação, de accordo com as disposições da lei n. 37 de 1.º de dezembro de 1892.
- 2.º O acto de 4 de novembro do anno proximo findo, regulando a substituição dos juizes de direito, na presidencia do jury durante o corrente anno.
- 3.º O acto de 7 deste mez, estabelecendo a proximidade das comarcas para o julgamento das suspeições postas ao conhecimento dos juizes de direito, em substituição a portaria de 14 de janeiro de 1893, que não podia mais subsistir, attentas as alterações dadas por diversas leis nas divisões convencionaes do Estado.

### **Juises substitutos**

As alterações, que se deram na matricula dos juizes substitutos nos diversos termos em que se subdivide o Estado, foram as seguintes :

### **Aquiraz**

Por titulo de 11 de março ultimo, foi reconduzido o bacharel Manoel José Pinto.

### **Assaré**

Foi egualmente reconduzido, por titulo de 6 do corrente mez, o bacharel Mileno Torres Bandeira, cujo quatriennio tinha terminado na mesma data.

### **Benjamin Constant**

Foi nomeado, por titulo de 13 de agosto do anno passado, o bacharel Herculano de Araujo Salles, que havia completado o quatriennio no termo de Pacatuba em data de 16 de junho.

Não tendo o mesmo bacharel solicitado o titulo nem assumido o exercicio no prazo legal, foi o logar declarado vago por acto de 5 do corrente.

Por titulo de 7 do mesmo mez, foi nomeado para esse cargo, o bacharel Adolpho Augusto de Sá Leitão, que em data de 27, ainda do mesmo mez, entrou no exercicio das respectivas funcções.

### **Canindé**

Foi nomeado, por titulo de 13 de janeiro ultimo, o bacharel Pedro Paulo da Silva Moura, que assumiu o exercicio a 12 de março.

### **Crato**

Por titulo de 6 do corrente mez, foi reconduzido o

bacharel Manoel Rufino Jorge de Souza, cujo primeiro quadriennio se findará a 31 tambem do corrente mez.

### **Fortaleza**

Foram reconduzidos os 2 juizes substitutos das varas de direito desta capital, sendo na 1.<sup>a</sup> vara o bacharel José da Cunha Fontenelle (título de 20 de abril ultimo) e na 2.<sup>a</sup> o bacharel Luiz Paulino de Figueiredo e Sá (13 de agosto do anno passado).

### **Icó**

Para esse termo foi nomeado o bacharel Ildofonso Rodrigues Villares, por titulo de 13 de fevereiro ultimo.

### **Ipú**

Em 5 de agosto do anno passado assumiu novamente o exercicio o bacharel João Julio de Almeida Monte, que havia sido reconduzido por titulo do dia 1.<sup>o</sup> do mesmo mez.

### **Jardim**

Para esse termo foi nomeado, por titulo de 3 de janeiro do corrente anno, o bacharel Antonio Cardoso dos Santos, que em data de 18 do mesmo mez entrou no exercicio das respectivas funcções.

Tinha sido anteriormente nomeado (titulo de 10 de outubro) o bacharel Emilio Bonifacio Ferreira de Almeida, sendo, porem, no dia 31 do mesmo mez, declarado vago o logar, por haver o dito bacharel obtido a nomeação de egual cargo no termo de Paracurú.

## **Lavras**

Em data de 10 de dezembro ultimo entrou no exercicio do cargo de juiz substituto desse termo o bacharel Caetano Guimarães de Sá Pereira, que havia sido nomeado por titulo de 10 de outubro.

## **Maranguape**

Ten lo o bacharel Torquato Rufino Jorge de Souza, sido removido a seu pedido para o termo de Pacatuba, foi nomeado para o de Maranguape o bacharel José de Xerez (titulo de 13 de agosto) que havia terminado o quatriennio no de Sant'Anna.

Por acto de 29 de agosto, foi, porem, essa nomeação declarada sem effeito.

Para preencher a vaga, foi, por titulo de 6 de novembro, removido, a seu pedido, o juiz substituto, bacharel Francisco de Oliveira Memoria que logo no dia seguinte entrou no exercicio das respectivas funcções.

Esse bacharel foi reconduzido por titulo de 27 de março ultimo.

## **Pacatuba**

Tendo em data de 16 de junho do anno passado terminado o quatriennio de juiz substituto desse termo, bacharel Herculano de Araujo Salles, foi para alli removido o de Maranguape, bacharel Torquato Rufino Jorge de Souza, que assumiu o exercicio das respectivas funcções no dia 1.º de setembro do anno passado.

Foi esse bacharel reconduzido no dito cargo por titulo de 13 de março proximo findo.

## **Paracurú**

O bacharel Emilio Bonifacio Pereira de Almeida as-



sumiu em data de 12 de dezembro o exercício nesse termo para onde fora nomeado por título de 31 de outubro.

### **Poreiro**

Em data de 4 de setembro ultimo assumiu o exercício o bacharel Bianor Fernandes Carneiro de Oliveira, que havia sido nomeado em 6 de março do mesmo anno.

Por acto de 30 de julho tinha obtido prorrogação de prazo para prestar o compromisso e assumir o exercício das respectivas funções.

### **Sant'Anna**

Por título de 13 de agosto do anno passado, foi nomeado o bacharel Felix Candido de Souza Carvalho, que assumiu o respectivo exercício a 21 de setembro, deixando-o porem em data de 26 de novembro por ter sido removido a seu pedido para a Viçosa.

Para preencher a vaga, foi nomeado por título de 15 de janeiro do corrente anno, o bacharel Manoel Felipe de Souza Leão, que assumiu o exercício a 30 do mesmo mez.

### **S. Bernardo das Russas**

Por título de 23 de outubro do anno passado foi nomeado o bacharel Feliciano Augusto de Athayde, que a 21 de dezembro entrou a exercer as respectivas funções.

### **S. Benedicto**

Foi reconduzido o bacharel Antonio Adolpho Coelho de Arruda, por título de 1.º de agosto do anno passado.

## **Tamboril**

Tendo em data de 16 de julho o bacharel Felix Candido de Souza Carvalho deixado o exercicio por haver terminado o respectivo quadriennio, foi nomeado para o substituir o bacharel José de Xerez (titulo de 29 de agosto do anno passado, que a 17 de setembro entrou no exercicio das funcções.

## **Viçosa**

Finalmente para esse termo foi removido, a pedido, por titulo de 7 de novembro do anno passado, o juiz substituto do termo de Sant'Anna, bacharel Felix Candido de Souza Carvalho, que entrou a exercer as suas funcções em 28 daquelle mez.

— «0» —

Entre os annexos acha-se a lista de antiguidade dos juizes substitutos; organizada pelo Tribunal da Relação, de accordo com as disposições da lei n. 37 de 1.º de dezembro de 1892.

## **Promotores de justiça**

Foram nomeados promotores de justiça das comarcas de :

Aracaty, o bacharel Manoel Felipe de Souza Leão, por titulo de 13 de janeiro do corrente anno.

Essa nomeação foi declarada sem effeito em data de 15 daquelle mez.

Para preencher a vaga foi nomeado, nesta ultima data, o bacharel Manoel Buarque da Rocha Pedregulho que a 27 de abril seguinte entrou no exercicio das respectivas funcções.

Cratheüs, Advogado José Martins de Souza Avelino,

por titulo de 10 de janeiro, do corrente anno, entrando em exercicio a 22 do mesmo mez.

Cascavel, bacharel Manoel Ferreira Coelho, por titulo de 5 de março do corrente; assumindo o exercicio a 26 de abril proximo findo.

Itapipoca, o advogado Francisco Alves de Castro Lavor, que assumiu as respectivas funcções a 26 de novembro do anno passado, tendo sido nomeado no dia 21 do mesmo mez.

Finalmente, de Jaguaribe-mirim o bacharel Francelino do Silveira Machado, que tendo sido nomeado por titulo de 14 de junho, assumiu o exercicio em 3 de julho do anno passado.

De todas as comarcas (18) a unica que não tem promotor é a do Crato.

A vaga deu-se por fallecimento do bacharel Gervasio Rodrigues da Costa, occorrido a 17 de junho do anno passado, facto este que consigno com pezar.

### **Regimento de custas**

Por acto de 15 do corrente mez, foi expedido o Regimento de custas judicarias deste Estado, conforme a autorisação concedida pela Assembléa Legislativa, na lei n. 201 de 24 de julho do anno passado.

### **Batalhão de Segurança**

Por titulo de 22 de janeiro ultimo, foi nomeado coronel commandante effectivo do Batalhão, o tenente do exercito Francisco Cabral da Silveira, que já exercia o cargo interinamente. Assumiu o exercicio effectivo no dia 23 do dito mez.

Por acto de 21 de janeiro findo, foi demittido o cidadão Antonio Emygdio Pinheiro, de major fiscal, sendo promovidos a 21 do referido mez para este posto o capitão Francisco Fialho; a capitão o tenente Raymundo Guilherme da Silva; a tenente o alferes João Clemente de Freitas e a alferes o sargento ajudante Ce-

zario Porto de Oliveira, tendo todos assumido o exercicio no dia immediato.

### Secretaria de Justiça

Nenhuma alteração deu-se no pessoal desta Secretaria, que funciona com toda a regularidade.

Acham-se em dia todos os trabalhos, excepção feita dos que dependem de prazo para a sua realisação.

Durante o anno proximo findo, foi o seguinte o movimento de seus trabalhos :

Officios expedidos		2.082
Circulares, 27 sendo a delegados de policia (12), juizes de direito (4) e juizes substitutos (3)		1.017
representando officios :		
Portarias diversas	172	
Idem ao administrador da cadeia	25	197
	---	
Titulos de nomeações de diversas autoridades		310
Registro de titulo de nomeação	114	
Idem de licenças	31	145
	---	
Telegrammas expedidos		35
Petições entradas		324
Termos de contractos		5
Termos de compromissos		10
Officios protocollados na		
1.ª secção		1.336
2.ª secção		1.079
		---
Total		6.540

Com esse expediente, foi despendida a quantia de 1:044\$810.

Ficou, portanto, um saldo de 56\$000, visto como foi consignada a quantia de dous contos no respectivo orçamento.

## Leis

Por esta Secretaria transitaram e foram publicadas as seguintes leis :

N.º 199, de 24 de julho de 1895.

Concedendo licença ao escrivão de orphãos e ausentes do termo do Ipú, José Candido de Souza Carvalho.

N.º 201, de 24 de julho de 1895.

Auctorisando o Presidente do Estalo a reformar o regimento de custas judicarias.

N.º 204, de 26 de julho de 1895.

Reduzindo os officios de escrivães do Tribunal da Relação.

N.º 205, de 26 de julho de 1895.

Concedendo licença ao amanuense da Junta Commercial, Gastão de Castro.

N.º 210, de 2 de agosto de 1895.

Transferindo a séde do termo do Trahiry para a villa de Paracurú.

N.º 215, de 6 de agosto de 1895.

Concedendo licença ao escrivão do termo de Missão Velha, Lacordaire Correia Lima.

N.º 217, de 14 de agosto de 1895.

Concedendo licença ao promotor de justiça da comarca de Sobral, Guariguasil Jefferson Barreto.

N.º 218, de 14 de agosto de 1895.

Elevando a gratificação do encarregado do detalhe da Secretaria de Justiça.

N.º 222, de 22 de agosto de 1895.

Creando o logar de administrador das officinas da cadeia da capital.

N.º 223, de 23 de agosto de 1895.

Approvando reforma de praças do Batalhão de Segurança.

N.º 227, de 23 de agosto de 1895.

Concedendo licença ao escrivão de orphãos do termo de Quixeramobim, Antero Aprigio de Albuquerque.

N.º 233, de 3 de setembro de 1895.

Estabelecendo diversas disposições sobre o processo das causas civeis e commerciaes, denega a obrigatoriedade dos exames de sanidade e manda receber em

ambos os efeitos as appellações nas causas em que se ventillar questões sobre inconstitucionalidade.

N.º 237, de 3 de setembro de 1895.

Concedendo licença ao escrivão da Relação, Honorato Ferreira dos Santos.

N.º 243, de 6 de setembro de 1895.

Concedendo licença ao juiz de direito de Baturité, bacharel Candido Alves Machado.

N.º 251, de 17 de setembro de 1895.

Regulando o serviço dos cartorios na villa de Cra-theús.

N.º 253, de 18 de setembro de 1895.

Creando o logar de 1.º official na Junta Commercial.

N.º 261, de 21 de setembro de 1895.

Fixando os vencimentos do capitão cirurgião do Batalhão de Segurança Publica.

N.º 266, de 30 de setembro de 1895.

Fixa a força publica do Estado para o anno de 1896.

N.º 269, de 30 de setembro de 1895.

Concedendo licença ao juiz de direito da comarca de Inhamuns, bacharel Enéas Cavalcante do Nascimento e Sá.

N.º 272, de 30 de setembro de 1895.

Concedendo licença ao escrivão dos officios de justiça do termo de Cachoeira, André Avelino de Souza Andrade.

N.º 274 de 30 de setembro de 1895.

Revogando o decreto n. 9) de 22 de outubro de 1890, que reuniu os officios de justiça do Crato.

N.º 275, de 30 de setembro de 1895.

Concedendo licença ao promotor de justiça desta capital, bacharel José Domingues Fantenelle.

### **Proposta de orçamento para 1896**

Em officio sob n. 696 de 29 de abril proximo findo, remetti á Secretaria de Fazenda a proposta de orçamento dos diversos serviços a cargo da Secretaria de Justiça, para o exercicio de 1897.

As despesas montam em 949:893\$200.

No orçamento para o corrente exercício foi votado o credito de 949:714\$580 ; havendo, portanto, na proposta para 1897, a differença para mais de 178,620.

O accrescimo provem.

Na verba Magistratura, foi votado no actual orçamento para o porteiro da Secretaria do Tribunal da Relação a gratificação de 480\$000, quando deviam ser os vencimentos de 1:500\$000 conforme estabeleceu a lei n. 267 de 20 de setembro de 1895, dando-se, portanto, a insufficiencia nessa verba da quantia de, . . . . 1:010\$000.

Na verba Policia do Porto foi votado no mesmo orçamento a quantia de 720\$000 para o patrão do escaler, quando segundo a referida lei 267, vence elle 800\$000, differença para menos de 80\$000 no credito consignado.

Foi votada no dito orçamento, para a verba Secretaria de Justiça a quantia de 960\$000 para o aluguel da casa de residencia do respectivo Secretario ; na proposta vai consignada a quantia de 1:440\$000 para quanto foi elevado dito aluguel, havendo assim augmento de despesa no valor de 480\$000.

O total dessas tres verbas é de	1:580\$000
donde se deve deduzir	1:401\$380
que deixam de figurar na proposta, pelo seguinte :	

Sendo

Dos vencimentos do carcereiro da cadeia de Maurity, cuja villa foi supprimida por lei	156\$000
---------------------------------------------------------------------------------------	----------

Das diarias das praças do Batalhão de Segurunca, deviam do accrescimo de 1 dia por ser bissexto o presente anno	1:233\$380
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------

Das diarias dos serventes da Secretaria de Justiça (6\$000), da do Tribunal da Relação (3\$000) e da Junta Commercial (3\$000) pelo mesmo motivo	12\$000
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------

Resulta, pois, o accrescimo da quantia de 178\$620 na proposta, como ficou dito.

### Creditos

Foram abertos os seguintes creditos :

Da quantia de trinta equatro contos seis centos e um mil novecentos e cincoenta réis (34:601\$950) supple-

mentar á verba da tabella n. 11 §§ 11, lettra C do orçamento vigente, afim de occorrer a despesa com o fardamento do Batalhão de Segurança, visto a insufficiencia da quantia consignada no dito orçamento (acto de 5 de março do corrente anno).

Ainda á mesma verba, foi aberta em data de 7 do corrente mez, um credito da quantia de vinte contos e noventa mil réis (20:090\$000) para occorrer despesa de igual natureza.

Ambos estes creditos foram abertos sob responsabilidade de sa presidencia na forma da lei.

Da quantia de desesete contos novecentos e quinze mil cento e cincoenca réis (17:917\$150) e por acto de 1.º do corrente mez, para occorrer despezas com a aquisição do armamento preciso áquelle Batalhão, e conforme a autorisação contida no art. 9 lettra A da lei n. 266 de 30 de setembro do anno proximo findo.

## **Junta Commercial**

Por acto de 4 de outubro do anno proximo findo, que se acha entre os annexos, e a vista dos motivos nelle expendidos, foram additados dous artigos ao Regulamento da Junta Commercial expedido em 16 de dezembro de 1892.

Esses artigos estabeleceram que os interpretes enviem a Junta Commercial, sob as penas da lei, dentro de seis dias contados do em que lhes for apresentado o manifesto dos vapores ou navios estrangeiros, uma copia da traducção em lingua vernacula e em tudo identica á que fornecerem á Alfandega.

Em virtude de representação do presidente da Junta Commercial, n. 9 de 4 de fevereiro do corrente anno foi expedida nova tabella, organizada pela mesma Junta, estabelecendo os emolumentos que competem aos interpretes da praça desta capital.

O acto, que tem a data de 11 de fevereiro, acha-se entre os annexos.

Tendo a lei n. 253 de 18 de setembro do anno proximo findo, creado o logar de 1.º official na Secretaria da Junta Commercial, foram promovidos:

Para esse logar o respectivo 2.º official Thomaz Hi-



lario da Silva Paranhos ; a 2.º official o amanuense Miguel Fernandes Vieira, e a amanuense, o porteiro archivista Joaquim Linhares Filho.

Foi nomeado porteiro effectivo, o porteiro addido Roberto Xavier de Castro.

As promoções e a nomeação acima mencionadas tiveram logar no dia 1.º de outubro daquelle anno.

Na mesma data, esses empregados entraram no exercicio das respectivas funcções.

Por acto de 1.º de fevereiro proximo findo foi demittido por abandono de emprego o amanuense Gastão de Castro, sendo na mesma data promovido para o substituir o porteiro Roberto Xavier de Castro, que na mesma data assumiu o exercicio.

Para o logar de porteiro, foi, finalmente, nomeado por titulo de 4 do mesmo mez o cidadão Bernardo Joaquim do Carmo, que entrou no mesmo dia a exercer as funcções do cargo.

### **Cadeia da capital**

Para o logar de administrador das officinas da cadeia desta capital, creado pela lei n. 222 de 22 de agosto do anno passado, foi nomeado, por titulo de 2 de outubro seguinte, o cidadão Firmo Bevilaqua.

Por acto de 8 de março do corrente anno, foi perdoado a Antonio Gomes de Araujo o resto da pena que se acha cumprindo na cadeia desta capital.

O agraciado ainda não foi posto em liberdade, visto como aquelle acto depende da approvação da assembléa legislativa, na conformidade do disposto no art. 59 n. 14 da Constituição do Estado e da lei n. 19 de 17 de outubro de 1892.

Tinha sido condemnado a galés perpetua, em virtude de decisão do jury do termo de Iguatú (antiga Tella em 24 de fevereiro de 1895, sentença condemnatoria confirmada por accordão do Tribunal da Relação de 27 de agosto do mesmo anno.

Em virtude, porem, da disposição do decreto n. 774 de 20 de setembro de 1890 (art. 2.º) ficou a pena reduzida a 30 annos de prisão cellula.

A penalidade produziu no agraciado effeito o mais salutar pois, segundo informação do carcereiro da ca-

deia, tem elle o melhor comportamento e conducta exemplar, demonstrando por sua obediencia e resignação verdadeiro arrependimento, informação esta que confirmo, por conhecimento proprio no carácter de chefe de policia.

### **Policia do porto**

Nenhuma alteração deu-se nesse serviço.

### **Conclusão**

Concluindo, sirvo-me da occasião para renovar a v. exc. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

Saúde e fraternidade.

*Valdemiro Moreira.*

# RELATORIO

DO

presidente do

## Tribunal da Relação

**DESEMBARGADOR**

JOSÉ JOAQUIM DOMINGUES CARNEIRO



**MAIO DE 1896**

# RELATORIO

## **Tribunal da Relação da Fortaleza, 25 de maio de 1896**

*Ilm. Cam. Sr.*

Em cumprimento do disposto no art. 77 letra V da lei estadual n. 37 de 1.º de dezembro de 1892 passo ás mãos de v. exc. o relatorio de todas as occorrencias e trabalhos deste Tribunal no anno proximo passado.

### **Pessoal**

No dia 4 de março prestou compromisso e entrou em exercicio do cargo de desembargador o doutor Joaquim Olympio de Paiva, que fora nomeado por acto de 15 de janeiro do mesmo anno, sendo nessa data dispensado o juiz de direito da 2.ª vara desta capital doutor João Firmino de Hollanda Cavalcante que si achava neste Tribunal com jurisdicção plena voltando a occupar este lugar em 18 de junho em substituição ao mesmo desembargador que em 10 do dito mez entrara no gozo de uma licença de dois mezes que lhe foi concedida por essa presidencia.

Em 12 de julho renuncia ao resto da licença e reassume o exercicio do cargo este desembargador, e é dispensado o juiz de direito supra mencionado.

## Revisão da lista dos magistrados estaduais

Em sessão de 1.º de março o Tribunal conforme o disposto no art. 36 letra D da citada lei n. 37 fez-se a revisão da lista das antiguidades dos desembargadores, juizes de direito e juizes substitutos do Estado até 31 de dezembro de 1894, organisando uma lista que foi remettida a v. exc. e publicada pelo jornal official.

Alem desta ja havia sido organisada outra em 29 de janeiro, constando de 5 juizes substitutos mais antigos para preencher-se a vaga de um juiz de direito, aberta pela nomeação do desembargador Olympio de Paiva

### Sessões

Realisaram-se, durante o anno, 98 sessões ordinarias e 1 extraordinaria.

### Entrada de feitos

Tiveram entrada na Secretaria do Tribunal 130 feitos assim classificados :

Petição de habeas-corpus 3

### RECURSOS CRIMES

De habeas-corpus	6	
De pronuncia	1	
De não pronuncia	4	
De quebra de fiança	1	
De pena disciplinar	1	
De revisão de jurados	1	14
	<hr/>	

APPELLAÇÕES

Crimes	67	
Civeis	16	
Commerciaes	6	89
	<hr/>	

AGGRAVOS

De petição	12	
De instrumento	3	
Cartas testemunháveis	1	
Prorogação de praso para inventario	8	24
	<hr/>	<hr/>
		130

**Distribuição dos Feitos**

Destes e dos existentes no archivo da Secretaria fora distribuidos 122 pelos membros componentes do Tribunal.

**Julgamentos**

Houve 133 julgamentos sendo :

PETIÇÃO DE HABEAS-CORPUS

Negados 3

RECURSOS DE REVISÃO DE JURADOS

Procedentes 1

INTERPRETAÇÃO DE LEI

Firmados 2

RECURSO DE PENA DISCIPLINAR

Não se tomou conhecimento 1

**RECURSO DE HABEAS-CORPUS**

Provido	1	
Não provido	5	6
	—	

**RECURSO DE NÃO PRONUNCIA**

Provido	1	
Não provido	2	
Não se tomou conhecimento	1	4
	—	

**APPELLAÇÕES CRIMES**

Providas a novo jury	37	
Providas na appellação de pena	4	
Annulado o processo	2	
Não providas	19	25
	—	

**APPELLAÇÕES CIVEIS**

Providas	5	
Não providas	10	
A' diligencia	9	
Não se tomou conhecimento	1	15
	—	

**EMBARGOS**

Desprezados	13	
Sentenças de habilitação	2	15
	—	

**APPELLAÇÕES COMMERCIAES**

Provida	1	
Não provida	1	
A' diligencia	2	4
	—	

**EMBARGOS**

Desprezados	3	
Prorogações de praso para inventario	7	10
	—	
		—
		133

## Expediente

Foram expedidos :

Offícios	62
Cartas de sentença	4
Mandados executivos	2
Provisão de advogado	6
Solicitador	1
Licenças	8

Das provisões de advogado foram concedidas restrictamente para certas e determinadas comarcas : por quatro annos a José Martins de Souza Avelino, Raymundo Sá Cavalcante, Theodoro de Assis Barbosa ; por tres annos a Justino Pinto de Queiroz e João Chrysostomo das Virgens ; por um anno a José Ferreira de Maria Souza Brandão, sendo tambem renovado por dous annos a provisão do cidadão Vicente Gomes da Rocha.

## Licenças

Licenças que foram concedidas com ordenado :

Por 30 dias ao juiz substituto de Cratheús bacharel Francisco José Nogueira, —ao do Ipù bacharel José Juliode Almeida Monte, —ao do Aracaty bacharel Antonio Francisco da Costa Filho, —ao de Itapipoca bacharel Alfredo Tacito da Rocha Pagé, —e ao promotor de justiça do Aracaty Pedro Paulo da Silva Moura.

Concedi uma de trinta dias ao escrivão d'appellação Honorato Ferreira dos Santos, outra de igual tempo, sem ordenado ao amanuense da Secretaria do mesmo Tribunal José Maia Brigido e outra ao official do Registro Civil desta capital Lindolpho Cicero Gondim.

## Secretaria do Tribunal

Em 6 de junho o amanuense da Secretaria deste Tribunal, entrou no gozo de uma licença de trinta dias



reassumindo o exercicio do seu cargo no dia 12 do mesmo mez, sendo substituido pelo sr. escrivão d'appellação Antonio Carneiro de Souza Azevedo.

Alem desta nenhuma outra alteração houve no pessoal da Secretaria.

### **Escrivão**

Em 11 de abril o escrivão d'appellação Honorato Ferreira dos Santos obteve uma licença de 30 dias, reassumindo o exercicio do cargo no dia 10 de agosto e conservando-se nelle até 23 de setembro, data em que entrou no gozo de uma outra licença de um anno que lhe foi concedida pelo Congresso Estadual.

### **Estado da administração da justiça**

A distribuição da justiça foi feita com a regularidade possivel em todas as comarcas do Estado, portando-se a magistratura com toda a correção no desempenho dos seus deveres.

Passo as mãos de v. exc. os mappas de que trata o art. n. 225 da lei n. 37 de 1.º de dezembro de 1892.

O Presidente da Relação,

JOSÉ JOAQUIM DOMINGUES CARNEIRO.

**1895**

**HABEAS-CORPUS**

Julgados pelo Tribunal da Relação do Ceará

NUMEROS	PRISÕES		INTERPOSTO PERANTE A RE- LAÇÃO	RECURSOS DOS CON- CEDIDOS PELOS JUIZES DE DIREITO	RASÕES DE HABEAS-COR- PUS
	Criminal	Civil			
9					
9					
3					
1					
5					
1					
2					
2					
1					
2					
1					

O Secretário do Tribunal

*Pedro Gomes da Freita.*

1895

RECURSOS CRIMES

Decididos pelo Tribunal da Relação

CRIMES	NUMERO DOS REOS	DECISÃO DOS RECURSOS	
		Procedentes	Improcedentes
Falta de exactidão no cumprimento dos deveres	4	1	3

O Secretário do Tribunal

*Pedro Gomes da Frota.*

**1895**

**APPELLAÇÕES CRIMES**

Julgadas pelo Tribunal da Relação do Estado do Ceará

NUMERO	ANNO EM QUE FOI COMMETTIDO O CRIME	COMARCAS	ART. 94 N. 2 A E B DA LEI N. 37		ART. 94 § 2 A DA LEI N. 37		ART. 94 § 3 B DA LEI N. 37		ART. 94 § 2 C DA LEI N. 37		ART. 212 DA LEI N. 37	
			Procedente	Improcedente	Procedente	Improcedente	Procedente	Improcedente	Procedente	Improcedente	Procedente	Improcedente
2	1892—1894	Aracaty		1		1						
7	1893—1894	Assaré	2	1			3				1	
10	1891—93— 94—95	Crato	4	1			4					1
3	1892—1893 —1894	Baturité	3									
7	1893—1894	Fortaleza	3	1			3					
4	1892—93— 94—95	Granja	1	2								1
2	1893—1895	Iguatú		1								1
1	1894	Jaguaribe- mirim					1					
2	1894	Jardim					2					
2	1894—1895	Inhamuns	1				1					
10	1894	Maranguape	4	3	3							
4	1892—93— 94	Quixeramo- bim	1	1		2						
2	1894	Itapipoca	1	1								
1	1895	Sobral	1									
5	1892—93— 94—95	Viçosa	2					2				1

O Secretario do Tribunal  
*Pedro Gomes da Fresta.*

1895

CRIMES

Julgados pelo Tribunal da Relação do Estado do Ceará.

CRIMES	NUMERO DOS REOS	ABSOLVIDOS	CONDEMNADOS

O Secretario do Tribunal

*Pedro Gomes da Frota.*

1895

APPELLAÇÕES COMMERCIAES

Interpostas para o Tribunal da Relação das causas commerciaes julgadas pelos juizes de direito.

COMARCAS	NUMERO	APPELLAÇÕES					
		Distribuidas		Julgadas		Terminadas por desistencia	
		Em 1895	Annos ante- riores	Das distrib. em 1895	Das dist. em annos ant.	Das distri- buidas em 1895	Das distri- buidas em annos ant.
Fortaleza	3	1	2	1	2		
Maranguape	1		1		1		

O Secretario do Tribunal

*Pedro Gomes da Frota.*

**1895**

**APPELLAÇÕES CIVEIS**

Interpostas para o Tribunal da Relação das causas civis julgadas pelos juizes de direito.

COMARCAS	NUMERO	APPELLAÇÕES					
		<i>Distribuidas</i>		<i>Julgadas</i>		<i>Terminadas por desistencia</i>	
		Em 1895	Annos anteriores	Das distribuidas em 1895	Das distribuidas em annos anteriores	Das distribuidas em 1895	Das distribuidas em annos anteriores
Aracaty	1		1		1		
Baturitè	5	2	3	2	3		
Cratheús	3		3		3		
Fortaleza	7	3	4	3	3		1
Jaguaribemirim	1	1		1			

O Secretario do Tribunal

*Pedro Gomes da Frota.*

# RELATORIO

Apresentado ao

Exm. Sr. Coronel dr. José Freire Bezerril Fontenelle

**Presidente do Estado do Ceará**

PELO

**Desembargador Procurador Geral**

ANTONIO SABINO DO MONTE



MAIO DE 1896



# RELATORIO

---

## Procuradoria Geral do Estado do Ceará 22 de maio de 1896

*Ilm. Cam. S.*

Os serviços a cargo do ministerio publico tiveram o mais regular andamento no Tribunal da Relação durante todo o anno passado.

Funcionei em 88 processos que subiram a julgamento, sendo appellações e recursos crimes 72 ; — civis 16.

Rara foi a appellação crime que deixou de ter provimento para, na conformidade de meus officios, serem as causas novamente julgadas.

Abundaram as absolvições perante o jury, que ainda constitue a regra dos julgamentos, mas, do anno passado para o actual, em um ou outro termo, tem-se operado alguma modificação no interesse legitimo da repressão do crime.

Tem concorrido para isso, não ha negal-o, as constantes decisões do Tribunal, que, sob a firma respeitosa dos seus fundamentos, adverte ao jury do erro, e da injustiça das sentenças.

Não sendo possivel, nem conveniente supprimir a instituição, que foi mantida integralmente pela Constituição Federal, nos seus elementos substanciaes, todo esforço deve convergir para levantar o seu nivel.

Do zelo e activa diligencia das autoridades locais ; do promotor da justiça, do juiz substituto, do juiz de

direito, que funcionam no summario da culpa, e nos julgamentos dos accusados, depende principalmente *esse desideratum*

Em alguns processos submettidos ao conhecimento do Tribunal verifica-se que a causa da justiça perde-se pelo seu descuido e preparo, não se collegindo de prompto os elementos probatorios do crime, e do criminoso, que se debilitam com a acção do tempo, e morosidade na formação da culpa.

Ora succede no plenario, que a preza de terminar a sessão domina o espirito do juiz que a preside, com prejuizo de qualquer esclarecimento que elle pode dar aos jurados com o fim de bem instruil-os sobre suas obrigações, com relação ao processo que pende de julgamento. (Art. 200 § 6.º do Reg. n.º 120 de 31 de janeiro de 1842).

O que o juiz se deve abster è de manifestar sua opinião sobre o merecimento da prova, porque a disposição acima invocada não o permite.

Desde, pois, que por um concurso simultaneo dos funcionarios da justiça, houver o mais perseverante esforço na regularidade dos processos, na pesquisa dos crimes, na investigação da prova, em debellar quanto possivel, as causas que tem concorrido para o abatimento da instituição, alguma cousa, ao menos, ter-se-ha tentado em seu beneficio, procurando rehabilital-a do desconceito em que infelizmente tem cahido.

—(0)—

Alem dos meus officios nas causas crimes, exerci mais perante o Tribunal as attribuições que me confere o art. 124 letras—B—C da lei n.º 37, e assim da letra—H— do mesmo art. referente a solução de diversas consultas dos promotores attinentes a administração da justiça.

Contra os promotores ainda não recebi reclamação sobre o modo como desempenham suas funcções, sejam das autoridades judicarias, sejam das partes, ou de qualquer cidadão. de modo a provocar o uso da faculdade que me è concedida pelo citado art. 124, letra A do n.º 4 da lei n.º 37.

Conheço dos seus actos, e das suas habilitações, pelos processos sujeitos ao conhecimento do Tribunal.

em cujo exame se corrige qualquer erro, e se os instrue com a lição mais correcta da lei, para bem oriental-os no exercicio de seus cargos.

Em geral, porem, só têm descuidado de apresentar o relatório dos serviços a cargo do seu ministerio, e das difficuldades que hajam encontrado na execução das leis, ou de outra qualquer ordem que impeçam o regular andamento de suas funcções.

Este anno, porem, a falta tornou-se ainda mais sensível, porque apenas cumpriram o seu dever os promotores de Maranguape, Granja e Crato, aliás cidadãos não formados em direito.

Comprehende-se, e attenua-se a falta, com relação a promotores recentemente nomeados, e impossadós. sem tempo de reunir os dados precisos a confecção do Relatório; mas não justifica-se, e a omissão é digna de censura, a respeito dos que de ha muito na effectividade do exercicio estão habilitados a cumprir a lei, desobrigando-se do seu dever.

De tão estranhavel omissão resulta a lacuna de que se ressen-te esta expos ção, no tocante ao movimento geral do serviço do ministerio publico no Estado, limitado aquellas tres comarcas, constantes dos relatórios, aliás bem incompletos, quanto aos promotores da Granja e Crato.

Eis a summa desses Relatórios.

## **Comarca de Maranguape**

### **TERMO DE MARANGUAPE**

Durante o anno passado foi o seguinte o movimento do registro civil, em toda comarca.

Nascimentos 209 ; sexo masculino 107 ; feminino 102

Filiação legitima 191 ; illegitima 18.

Casamentos 79.

Obitos : masculino 265, feminino 237, total 502.

Parvalos 311, adultos 191.

## **Delictos commettidos na comarca durante o anno de 1895**

### **TERMO DE MARANGUAPE**

Homicidios 11, tentativa de homicidio 2, fuga de presos 2, ferimentos graves 3, idem leves 6, rapto 3, roubo 1, injuria 1.

Total 29.

Por estes crimes se instauraram 24 processos, comprehendendo alguns dos processos mais de um réo, sendo 23 mediante denuncia do promotor, e 1 provocado por queixa da parte offendida.

Dos réos pronunciados já foram julgados 3, por crime de homicidio. condemnados 2 absolvido 1, condemnado 1, por tentativa de homicidio, absolvidos 2 por fuga de preso, 2 por ferimentos leves, 1 rapto; condemnado 1 injuria.

Foram despronunciados 5 réos, e pendem do julgamento 14 processos por crimes diversos.

### **TERMO DE REDEMPÇÃO**

Homicidio 5, fuga de presos 1, ferimentos graves 1, damno 1, roubo 2, defloramento 3, ferimentos leves 7.

Total 20.

Por estes crimes só foram 14 processos, incluídos nelles mais de um réo.

Por denuncia da promotoria 13, queixa da parte 1. Condemnados pelo jury 4, por crime de homicidio; absolvido 1, fuga de presos.

Despronunciados na formação da culpa 6, tendentes de julgamento 9.

### **TERMO DE PACATUBA**

Homicidio 2, infanticidio 1, violencia carnal 1, ferimentos graves 2, ditos leves 3.

Total 9.

Processos instaurados 9, todos por denuncia do promotor.

Condemnados 1 homicidio, 1 violencia carnal, 1 ferimento grave, 2 ditos leves.

Absolvidos 1 infantecidio, 1 ferimentos leves.

### TERMO DE SOURE

Homicidio 3, ferimentos graves 3, ditos leves 3.

Total 9.

Processos 9, julgados e condemnados 3 réos, crime de homicidio. Despronunciado 1, pendentos de julgamento 5.

### Comarca do Crato

#### TERMO DO CRATO

Homicidio 5, tentativa de homicidio 1, ferimentos graves 11, leves 2, estupro 3, roubo 2, furto de gado 3.

Total 27.

Réos pronunciados 22, despronunciados 5.

Julgamentos : absolvidos 2, crime de homicidio : condemnado 1.

Condemnado 1 tentativa de homicidio, absolvidos 4 ferimentos graves, condemnados 3 ferimentos leves, condemnado 1 roubo, condemnado 1 furto de gado, absolvido outro, condemnado 1 resistencia.

#### TERMO DE S. PEDRO

Defloramento 1, damno 1.

Total 2

Julgamentos : homicidio 2 absolvidos, defloramento 1 absolvido,

### TERMO DE MISSÃO VELHA

Homicídio 9, tentativa de homicídio 12, ferimentos graves 1, leves 2.

Total 24.

Processos 13.

Julgamentos : homicídio 3 condemnados 2, 1 absolvido.

### TERMO DE BARBALHA

Julgamentos : homicídios 9, absolvidos 5.

Condemnados 4, tentativa de homicídio 1 condemnado.

Ferimentos graves 1 absolvido, leves 1 condemnado.

### Comarca da Granja

Foram denunciados 6 réos por crime de ferimentos, 1 por homicídio, 1 furto de gado.

Libellos offerecidos 5, por ferimentos e homicídio.

### TERMO DA PALMA

Denuncias : 2 por ferimentos graves, 1 por ferimento leve, 1 crime de estupro.

O promotor da justiça compareceu a todas as sessões do jury da comarca no tempo designado, mas não menciona quantos processos submettidos a julgamento, e quantos réos condemnados e absolvidos.

—«0»—

E esgotados os elementos sobre que repousa a minha exposição aqui o dou por finda, tendo mal satisfeito a exigencia do art. 124 letra J da lei n. 37 de 1.º de dezembro de 1892.

Saúde e fraternidade.

Ilm. exm. sr. coronel dr. José Freire Bezerril Fontenelle, M. D. Presidente do Estado.

O Procurador Geral,

ANTONIO SABINO DO MONTE.

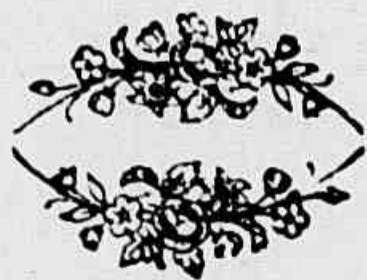
# RELATORIO

DO

presidente da

## **JUNTA COMMERCIAL**

JOSÉ CANDIDO CAVALCANTE



**JUNHO DE 1896**

# RELATORIO

## **Junta Commercial do Ceará, 1 de junho de 1898.**

### **Ao Cidadão Secretario dos Negocios da Justiça**

Em virtude do disposto no art. 11 do Regulamento de 16 de dezembro de 1892, passo a dar-vos conta do movimento desta Junta no decurso do anno de 1895.

Durante o anno effectuaram-se 43 sessões ordinarias.

Foram matriculados os commerciantes :

Solon da Costa e Silva, brasileiro, socio da firma J. Pontes & C.<sup>a</sup>.

José Justa Menescal, brasileiro, socio da firma J. Bruno, Filhos & C.<sup>a</sup>.

Ismael Fiuza Pequeno, brasileiro, socio da firma J. Bruno, Filhos & C.<sup>a</sup>.

Todos são commerciantes desta praça.

Registraram-se as seguintes firmas commerciaes :

Hollanda & Gurjão.

J. Pontes & C.<sup>a</sup>

J. Freitas & Oliveira.

Possidonio Porto & C.<sup>a</sup>.

Foi cancellada a firma industrial, Hollanda Gurjão & C.<sup>a</sup> em consequencia da retirada do socio Balthazar Lopes Lima.

O numero de firmas registradas até 31 de dezembro era de 45.

Em sessão de 8 de Agosto esta Junta nomeou para o



logar, que se achava vago, de interprete do commercio desta praça o cidadão Pedro de Castro Samico, que se mostrou habilitado para bem desempenhal-o.

Este auxiliar do commercio, porem, sendo nomeado 3.º escripturario da alfandega de S. Paulo, daqui retirou-se sem fazer communição alguma, pelo que esta Junta, em sessão de 14 de novembro, deliberou declarar vago o referido logar, por abandono do respectivo serventuario.

Nessa mesma sessão foi concedida a exoneração que solicitou o cidadão Alfredo da Rocha Salgado do logar de interprete que exerceu por muitos annos.

Em sessão de 21 de novembro, foram nomeados interpretes do commercio desta praça, a vista dos documentos que exhibiram, os cidadãos Eurico Olympio e Christovam Pereira Guerra.

Archivaram-se 5 conhecimentos de industria e profissão de 4 agentes de leilões e de 1 interprete do commercio.

Passaram-se 17 certidões e 12 attestados.

Foram archivados 11 contractos commerciaes em nome collectivo, 2 de sociedades industriaes, 2 de companhias anonymas, 2 actas de reforma de estatutos, conforme indica o mappa annexo.

Registraram-se 6 procurações, 8 titulos de caixeiros despachantes, e deu-se baixa nos titulos de dois caixeiros.

Foram rubricados 43 livros, lavraram-se 86 termos de abertura e encerramento. Pertenciam os livros: a casas commerciaes 22, a sociedades anonymas 13, a agencias de leilões 6, a Secretaria desta Junta 2.

Receberam-se 193 officios, foram expedidos 138 officios e 5 circulares.

Tiveram entrada no protocollo 116 petições.

Elevou-se a 4:088\$250 a quantia paga na Recebedoria do Estado, importancia de sellos e emolumentos pelos seguintes actos desta Junta.

Contractos e distractos commerciaes	1:366\$400
Cartas de matricula de commerciantes	753\$000
Titulos de interprete do commercio	242\$000
Registro de procuração	35\$050
Registro de titulos de caixeiros despachantes	168\$000
Registro de cartas de matriculas	25\$300

Registro de marcas industriaes	24\$000
Registro de firmas commerciaes e titulo de abertura e encerramento	1:355\$000
Certidões	91\$500
	<hr/>
	4:088\$250

### Secção de Estatística

Muito pouco se ha conseguido com relação a Estatística, devido, incontestavelmente a indifferença com que, infelizmente entre nós, é encarado serviços de tanta monta, aliás objecto de serias preocupações e acuradas pesquisas entre as nações cultas.

Os dados, a custo, obtidos não exprimem strictamente a verdade, como já tive occasião de dizer-vos; uns por incompletos, por exaggerados outros. Entretanto dos mappas organisados pela respectiva Secção, dar-vos-ei um ligeiro resumo.

### NASCIMENTOS, CASAMENTOS E OBITOS

No cartorio do official do registro civil desta capital foram registrados durante o anno;

Nascimentos	388
Do sexo masculino	197
Do sexo feminino	191
Legitimos	361
Illegitimos	27
Casamentos	181
Obitos	1.439
Do sexo masculino	796
Do sexo feminino	643
Adultos	672
Parvulos	767

Estes dados estão em inteiro desaccordo com os fornecidos pelos rvds. parochos das duas freguezias da capital e pelo administrador do cemiterio de S. João Baptista.

Segundo os mappas enviados pelos referidos parochos, durante o anno de 1895 houve nesta capital :

Baptisados	1.687
Casamentos	343

Verifica-se, pois, que deixaram de ser registrados 1.299 nascimentos e 225 familias foram illegalmente constituídas.

E' um facto e te bastante contristador, do qual fatalmente, decorrerão graves e insanaveis males ; sendo um delles a anarchia, que se implantará no seio da familia. Individuos casados, no rito catholico, depois da promulgação da lei n. 181 de 24 de janeiro de 1890, separam-se para contrahir novo consorcio civilmente. Mais de uma vez nesta capital se tem dado factos taes.

Conviria muito, que, para o bem estar da sociedade e tranquillidade do lar, medidas moralisadoras fossem tomadas, estabalecendo-se regras coercitivas que ponham termo a escandalos semelhantes, punindo os seus auctores e aquelles que para elles tenham corrido.

Quanto aos obitos da-se notavel desproporção entre o numero dos registrados pelo respectivo official e o dos consignados no mappa do administrador do cemiterio, que deve ser o que mais se approxima da verdade.

Conforme os dados fornecidos por e se funcionario foram inhumados duranta o anno :

Adultos	747
Parvulos	794
	---
Total	1.541
Do sexo masculino	821
Do sexo feminino	720
Nacionaes	1.515
Estrangeiros	26
Pertencentes a freguezia do Patrocinio	934
Pertencentes a freguezia de S. José	607

Resulta desta demonstração que 102 obitos deixaram de ser dados ao Registro.

Dos mappas enviados da Secretaria do Bispado á Secção de Estatística, referentes ao anno de 1895, se evidencia que nesse anno occorreram em 74 parochias da diocese :

Baptisados	40.306
Do sexo masculino	21.180
Do sexo feminino	19.126
Legitimos	37.082
Illegitimos	3.224
Casamentos	6.574
Obitos	9.415
Adultos	4.077
Parvulos	5.338
Do sexo masculino	3.802
Do sexo feminino	5.613

Nesse computo não estão comprehendidos os baptisados, casamentos e obitos occorridos nas freguezias de Ibiapina, Palma e curato de Tianguá, cujos mappas não foram remettidos.

Em 1893 o movimento dessas freguezias foi o seguinte :

Baptisados	1.784
Casamentos	263
Obitos	239

Si, pois, adicionarmos esses algarismos ao resultado das 74 freguezias, teremos que o movimento de toda diocese foi em 1894 :

Baptisados	42.090
Casamentos	6.873
Obitos	7.654

Comparados estes dados com os do anno anterior, resulta a differença para mais em 1894, de 2.539 baptisados e 67 casamentos para menos que em 1893.

Dando-se 8 % para as omissões nos assentamentos parochiaes e para as creanças nascidas mortas, temos que o numero de nascimentos elevou-se a 45.457.

Admittida a porcentagem de 1 nascimento para 24 habitantes, a população do Ceará seria em 1894 de 1.090.958 almas.

A respeito dos obitos não se pode precisar o numero exacto, porque em algumas freguezias os cemiterios estão entregues á administração das respectivas municipalidades e n'outras pela extensão de suas circumscripções, acontece que se fazem as inhumações sem conhecimento dos rvd's. parochos.

Admittindo-se a porcentagem de 75 % para as omissões nos mappas parochiaes, a mortalidade no anno de 1894 devia ter sido de 16.894.

—«0»—

Muito mais elevado seria hoje a população do Estado, se não fora o exodo para o Amazonas, que continúa em alta escala, sem apparecer uma providencia que o obste.

Durante o anno emigraram para aquellas inhospitas plagas 9.092 pessoas, ou sejam 20.924 no triennio de 1893 á 1895.

Nesse computo só estão iucluidos os que tomaram passagens nos vapores do Lloyd Brasileiro, não sendo conhecido o numero dos que sahiram nos vapores das companhias maranhense, pernambucana e estrangeira.

A agricultura, a industria, as artes se resentem grandemente da falta de braços e reclamam medidas energicas que ponham termo a essa aventureosa faina de nossos conterraneos procurarem em outros Estados o que poderiam obter com perseverança sem, abandonar o lar.

Essa emigração em annos climatericos póde ser justificada até certo ponto pelo principio da conservação; mas nos ultimos tres annos, em que os invernos tem sido regulares, copiosos mesmo, não ha razão de ordem alguma que a justifique.

Parece que a fatalidade os impelle a buscar a morte, onde esperavam encontrar a vida, o bem estar; nesses climas insalubres, onde dos que para lá se dirigem um terço apenas escapa á voracidade das moles-tias que ahi reinam endemicamente.

De ordem do sr. inspector da alfandega foi desde abril prohibido que os empregados da Junta continu-

assem a apanhar os dados relativos á importação, de modo que esse serviço que fora feito até então com toda regularidade e o maior criterio, ficou paralisado, resultando disso não se poder conhecer hoje qual a quantidade das mercadorias importadas e o seu valor official, para confrontar com a exportação.

O valor official da exportação pelo porto da capital no anno de 1895 elevou-se a 6.996:556\$350, superior ao de 1894 em 2.512:121\$869.

Faltam os dados referentes a exportação pelos portos do Aracaty, Acarahú, Camocim e Granja.

A renda do Estado arrecadada durante o anno atingiu a 2.530:624\$929, notando-se uma differença para mais da do anno anterior, que foi de 2.226:685\$833 de 303:039\$094.

Essa differença proveio da exportação, que teve um excesso de 253:200\$629 em 1895 sobre a de 1894 e do imposto de industria e profissão que accresceu 130:959\$138 sobre o arrecadado no anno anterior.

Durante o anno foram abatidas para o consumo em todo Estado 61 570 rezes de gado vaccum, elevando-se a matança nesta capital a 14.580 rezes.

O porto da Fortaleza foi visitado durante o anno por 165 embarcações sendo a vapor 121, á vela 44, com 136.545 toneladas e 5.016 pessoas de equipagem.

Das notas enviadas pelos drs. juizes de direito se verifica que em 14 comarcas do Estado existem qualificados jurados 10.652 cidadãos.

Deixaram de enviar as notas requisitadas os juizes de direito de Cratheús, Itapipoca, Quixeramobim e Vicososa.

Comarca da Fortaleza (1 só termo)		703
» do Crato	4	866
» de Maranguape	4	936
» » Sobral	2	560
» » Assaré	5	1.158
» » Icó	5	798

Comarca do Iguatú	3	termos	647
» » Aracaty	5	»	1.027
» » Cascavel	2	»	499
» » Granja	5	»	1.145
» » S. João dos Inhamuns	1	»	354
» » Jardim	3	»	569
» » Jaguaribe- mirim	1	»	223
» » Baturité	2	»	1.169

Das 73 collectorias do Estado deixaram de enviar os dados estatísticos requisitados as dos municípios de: Arneiroz, Aurora, Benjamin Constant, Cratheús, Canindé, Icó, Jardim, Porteiras, Sant'Anna, S. Matheus, Umary e Varzea Alegre.

Pelos mappas remettidos por 61 collectorias se evidencia a riqueza de cada municipio, a sua produção, consumo, o seu movimento de importação e exportação inter municipal.

Esses dados estão contidos, em resumo, no quadro annexo, ficando archivados, nesta Junta, os mappas parciaes de cada municipio.

Os mappas annexos sob numeros 5 e 6 demonstram a quantidade, qualidade, valor official das mercadorias exportadas no porto da Fortaleza, para o estrangeiro e outros Estados, bem como a importancia dos direitos pagos na respectiva estação fiscal.

Saúde e fraternidade.

JOSÉ CANDIDO CAVALCANTE,

Presidente.

# ESTADO DO CEARÁ

SOCIEDADES COMMERCIAES REGISTRADAS NO ANNO DE 1895

ESTADO	COMARCAS	NUMERO	ANONYMAS				CAPITAL	FUNDOS EM COMMANDITA	TEMPO- RARIA	DISSOLVIDAS							
			EM NOME COLLECTIVO	EM COMMANDITA	AUGMENTO DE CAPITAL	CAPITAL E INDUSTRIA				POR TEMPO INDETERMINADO	Judicialmente	Por expiração de prazo	Por fallencia	Por mutuo consenso	Por morte de um socio	Por vontade de um socio	Sem constar a razão
Ceará	Fortaleza	159	1				30:000\$000	5 annos									
»	»	160	1				32:000\$000	1 »									
»	Redempção	161					67:338\$610										
»	Fortaleza	162	1				5:000\$000		1				1				



Ceará	Aracaty	163	1			12.418\$220		3 annos					
»	Fortaleza	164				90:000\$000							
»	»	165	1			7:000\$000		2 »				1	
»	»	166		I		300:000\$000	230:000\$000	5 »					
»	»	167	1			24:984\$900		3 »					
»	»	168				5:730\$000						1	
»	»	169	I			11:000\$000		10 »					
»	»	170		I		17:000\$000				1			
»	»	171	1										
»	»	172				15:000\$000							
»	»	172A	1									1	
»	»	173			I	45:000\$000		10 »					
»	»	174				16:000\$000							
»	»	175		1		10:000\$000		3 »				I	
»	»	176	1			500:000\$000		30 »					
»	»	177		1		8:000\$000		2 »					
			4	9	1	1	1196:551\$730	230:000\$000		2		3	2

Secretaria da Junta Commercial da Fortaleza, 25 de maio de 1896.

Confere.

O Director Secretario,

João Eduardo Torres Camara.

O 2.º official,

Miguel Fernandes Vieira.

# ESTADO DO CEARÁ

DADOS DEMONSTRATIVOS DOS GENEROS DE PRODUÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ NO ANNO DE 1895

GENEROS	UNI- DADE	PRODUZIDO	CONSUMIDO	IMPORTADO	EXPORTADO
Café.	Kilo	7.081.436	3.373.303	2.325.864	5.138.820
Algodão . . . . .	»	6.761.178	421.426	1.486.212	7.760.461
Assucar . . . . .	»	645.358	621.973	531.395	526.400
Fumo . . . . .	»	645.238	892.591	875.360	484.638
Sabão . . . . .	»	624.397	809.416	392.620	270.000
Caroço de algodão . . . . .	»	7.386.510	4.443.020	338.527	2.243.330
Caroço de carnauba . . . . .	»	617.380	139.562	35.401	115.550
Queijos . . . . .	»	274.365	412.370	217.940	207.074
Doces . . . . .	»	267.713	283.348	81.006	120.800
Borracha . . . . .	»	129.900	3.370	2.900	81.430
Cera de carnauba . . . . .	»	535.638	893.445	1.095.090	1.168.620
Resinas . . . . .	»	41.276	21.097		37.164
Jaborandy . . . . .	»	75.910	582	13.002	88.300
Raizes . . . . .	»	3.234	2.512	59	395

Solla . . . . .	Kilo	1.055.291	217.133	146.410	772.164
Rapaduras . . . . .	»	16.205.560	9.971.529	5.594.250	3.199.940
Aguardente . . . . .	Litro	9.803.015	2.407.911	631.819	5.447.743
Milho . . . . .	»	22.076.719	27.085.158	3.660.920	6.344.737
Feijão . . . . .	»	7.861.594	14.590.311	2.674.400	3.601.491
Arroz . . . . .	»	12.874.060	12.502.077	2.940.050	2.884.625
Farinha . . . . .	»	166.321.583	207.163.309	14.464.045	19.565.690
Gomma . . . . .	»	5.418.411	16.606.052	80.480	2.069.150
Sal . . . . .	»	1.472.400	5.544.379	5.457.729	1.446.040
Vinho de cajú . . . . .	»	141.700	183.047	154.965	14.810
Couro de boi . . . . .	Um	233.890	32.558	120.457	264.837
Couro de bode . . . . .	»	251.445	82.723	506.545	641.480
Couro de carneiro . . . . .	»	148.219	47.605	136.095	304.156
Chapeos de palha de carnauba . . . . .	»	1.658.413	201.035	31.090	1.244.822
Redes . . . . .	Uma	121.579	70.474	25.213	65.274
Esteiras . . . . .	»	114.767	40.692	19.335	89.260

Secretaria da Junta Commercial da Fortaleza, 25 de maio de 1893.

Confere.

O Director Secretario,

O 2.º official,

*João Eduardo Torres Camara.*

*Miguel Fernandes Vieira.*

## ESTADO DO CEARÁ

MAPPA DEMONSTRATIVO DA INDÚSTRIA PASTORIL DO  
CEARÁ NO ANNO DE 1895.

QUALIDADE	EXISTENTE	CONSUMIDO	IMPOR- TADO	EXPOR- TADO
Vaccum . . . .	1.858.482	138.443	198.776	123.211
Cavallar . . . .	548.256		36.004	20.698
Muar . . . . .	144.288		12.662	8.859
Suino . . . . .	610.735	116.674	17.297	26.316
Ovino . . . . .	1.572.030	395.000	14.082	47.552
Caprino . . . .	1.545.232	245.367	23.077	85.662

Secretaria da Junta Commercial da Fortaleza, 25  
de maio de 1896.

O 2.º official,

*Miguel Fernandes Vieira.*

Confere.

O Director Secretario,

*João Eduardo Torres Camara.*

## ESTADO DO CEARÁ

DADOS DE ALGUNS MUNICIPIOS DO  
CEARA' NO ANNO DE 1896.

Valor do dizimo de gados grossos	69.907\$408
Valor de dizimo de gados miuças	85.555\$313
Rendimento da collectoria	858.811\$578
Rendimento da Camara Municipal	361:947\$483
Numero de agricultores	103: 28
Numero de roçados	143:058
Numero de sitios de canna	9:618
Numero de fazendas de café	4:139
Numero de engenhos de ferro	777
Numero de engenhos de madeira	1:494
Numero de motores a vapor	103
Numero de aviamentos de farinha	7:785
Numero de bolandeiras	878
Numero de alambiques	665
Numero de açudes	2:411
Numero de casas no povoado	22:769
Numero de casas no campo	123:060
Numero de casas construidas durante o anno	1:170
Numero de casas demolidas	294
Numero de casas restauradas	827

Secretaria da Junta Commercial da Fortaleza, 25  
de maio de 1896.

O 2.º official,

Confere.

*Miguel Fernandes Vieira.*

O Director Secretario,

*João Eduardo Torres Camara.*

# ESTADO DO CEARÁ

QUADRO DEMONSTRATIVO DA EXPORTAÇÃO PRODUZIDA NO ESTADO COM DESTINO AO  
ESTRANGEIRO, DURANTE O ANNO DE 1895

PRODUCTOS	QUANTIDADE	KILO	VAL. OFFICIAL	TAXA	DIREITOS	ADDITIONAL
Couros seccos, salgados e espi- chados.	48.215	615.358	626.818.000	100	61.535.800	
Pellês de cabra	1.295	181.888	84.881.066	400	72.755.200	
Pelles de carneiro	516	69.143	32.266.733	200	13.828.600	
Cera de carnauba	1.695	124.416	164.666.300	13 %	21.733.852	
Crinas	11	1.262	807.680	15 %	121.152	
Ossos		218.391	3.937.860	8 %	363.025	
Unhas de boi e chifre		30.752	752.560	»	60.199	
Café.	23.972	1.703.390	2.058.137.750	13 %	272.027.698	
Borracha	1.936	183.436	460.673.333	300	55.030.800	
Pennas de ema	8	444	4.440.000	12 %	541.200	
Cacáo	15	688	465.600	13 %	60.528	
Urucú	20	1.192	174.240	12 %	20.908	
Doce de goiaba	6	250	177.000	8 %	14.160	

N. 5

Vinho de cajú . . . . .	8	181	135.750	10 %	13.575
Jaborandy . . . . .	150	19.169	3.667.600	12 %	442.112
Chapeos de palha . . . . .	2	120	80.000	8 %	6.400
Caroco de algodão . . . . .	1.400	82.400	3.296.000	13 %	412.320
Algodão em pluma . . . . .	13.180	897.690	537.300.365	13 %	65.862.510
Laranjas . . . . .	5.832	69.984	10.537.800	12 %	1.113.384
Resinas . . . . .	72	3.449	344.900	»	41.388
Resíduos de couro . . . . .	33	4.386	175.440	»	21.052
Assucar . . . . .	255	15.810	1.897.200	8 %	151.776
Couro de animal . . . . .	1	141	65.800	100	14.100
Aguardente . . . . .	8	1.600	480.000	20 %	96.000
	98.631	4.225.540	3.996.168.977		566.267.839

Secretaria da Junta Commercial da Fortaleza, 25 de maio de 1896.

Confere.

O Director Secretario, 2.º official,

João Eduardo Torres Camara,

Miguel Fernandes Vieira.

# ESTADO DO CEARÁ

MAPPA DEMONSTRATIVO DA PRODUÇÃO DO ESTADO EXPORTADO PARA OS ESTADOS DA UNIÃO, DURANTE O ANNO DE 1895, CONFORME OS DESPACHOS DE SAHIDA PROCESSADOS NA RECEBEDORIA

ANNO	QUANTIDADE	KILO	VALOR OFFICIAL	DIREITOS	ADDITIONAL
1895	39:516	2.855:998	2.167:730\$057	293:292\$941	11:964\$647
					251:257\$588

Secretaria da Junta Commercial da Fortaleza, 25 de maio de 1896.  
Corfere.

O Director Secretario,  
*João Eduardo Torres Camara.*

O 2.º official,  
*Miguel Fernandes Vieira.*

N.º 6.